



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 132/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SOLICITAÇÃO



Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÕES

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REF:** ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

Prezado Senhores,

Considerando que existe licitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG, processo licitatório por meio de registro de preços, com serviços que atendem ao município;

Considerando a vantajosidade em aderir ao processo licitatório citado;

Assim, solicito formalização de Processo Administrativo e **para fins de instrução de processo, colaborar para agilizar a contratação**, apresento em anexo:

- a) Procedimento Licitatório nº 083/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG.
- b) Orçamentos com empresas do ramo.
- c) Mapa Comparativo de Preços;

  
Lara Caroline Ribeiro de Andrade  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO – PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

1.1. O presente processo tem por ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

**1.2. 2 – DA JUSTIFICATIVA**

Necessita-se dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde quando da necessidade da aquisição de materiais de consumo Médico Hospitalares, por maior desconto percentual sobre a tabela SIMPRO hospitalar para manutenção das atividades do Centro de Saúde e UBS do Município de Alvorada de Minas –MG.

**3 – DA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO GERENCIADOR**

Após aprovada a solicitação para abertura do respectivo processo licitatório e de autorização junto ao órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG.

**4 – DA ANUÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA**

Foi solicitado autorização junto a empresa detentora da ata de registro de preços.

**3 – DOS VALORES**

Foi verificado um desconto de 65,5 % sobre a tabela SIMPRO. Valor estimado R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

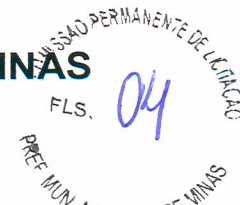
**3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**

3.1. O fornecimento dos medicamentos decorrentes do procedimento serão conforme a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

As obrigações da Contratada/Detentora serão conforme a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE e adequadas em termo próprio com a Prefeitura de Alvorada de Minas/MG.

## 6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do Município serão conforme a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE e adequadas em termo próprio com a Prefeitura de Alvorada de Minas/MG e à futura empresa Contratada.

## 7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE e adequadas em termo próprio com a Prefeitura de Alvorada de Minas/MG e à futura empresa Contratada.

*Wendiane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Fichas: 429, 430, 431, 432, 1006 e 1008 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde e para Ações de Enfrentamento ao COVID 19.

Alvorada de Minas, 20 de dezembro de 2021.

Lara Caroline Ribeiro de Andrade  
Secretária Municipal de Saúde

## COTAÇÃO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MINAS GERAIS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e policlínica municipal do **Município de Alvorada de Minas – Minas Gerais**, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, para fornecimento conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	49,00%
2	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material odontológico no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	29,50%
3	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de produtos e reagentes para laboratório no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	30,00%
4	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de saneantes no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	20,00%

Ubaporanga, 10 de dezembro de 2021.

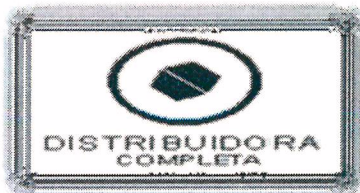
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS



37.733.984/0001 - 20  
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA  
RUA 5, Nº 247  
B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000  
UBAPORANGA - MG  
distribuidoracitymed@gmail.com

**ROGÉRIO BRAMUSSE SABINO**  
Sócio/Administrador  
CPF nº 042.891.626-06  
RG Nº MG 11056087

**CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**  
RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO  
CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG  
CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87  
E-mail: distribuidoracitymed@gmail.com



**Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Materiais de Informática e Móveis de Escritório**  
**CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E.: 003628047.00-08**

**EMPRESA: Distribuidora Completa de Produtos de Limpeza LTDA**  
**CNPJ: 35.825.654/0001-39**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e policlínica municipal do **Município de Alvorada de Minas – Minas Gerais**, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, para fornecimento conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	51,00%
2	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material odontológico no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	32,50%
3	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de produtos e reagentes para laboratório no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	25,00%
4	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de saneantes no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	25,00%

GOVERNADOR VALADARES, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

[35.825.654/0001-39]  
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA.  
AV. CEL. PEDRO FERREIRA, 435  
S. CASTANHEIRAS - CEP: 35054-878  
GOVERNADOR VALADARES - MG

Sócio/Administrador  
CPF nº: 104.172.316-44


# Duarte Dental



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e policlínica municipal do **Município de Alvorada de Minas – Minas Gerais**, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, para fornecimento conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	35,50%
2	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material odontológico no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	30,00%
3	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de produtos e reagentes para laboratório no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	20,00%
4	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de saneantes no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	20,00%

TIMÓTEO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA ILDA DUARTE  
CPF: 540.188.386-20

**65.122.590/0001-70**  
DUARTE DENTAL EIRELI  
Rua 1º de Janeiro, 35 lj 22  
Centro CEP: 35180.032

Timóteo M.G

Rua 1º de Janeiro, 35 lj 22 Centro Timóteo MG CEP : 35180.032  
CNPJ: 65.122.590/0001-70 duartedental@uol.com.br fone 31.3848.3848





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Empresa I	Empresa II	Empresa III	V. UNIT. MÉDIO	MULTI & USO PRODUTOS
001	CATALOGO REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS E PREVENTIVO) NO CATALOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA.	%	49,00%	51,00%	35,00%	45,00%	65,5%

Valor estimado R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

I – CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ:37.733.984/0001-20

II – DISTRIBUIDORA COMPLETA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 35.825.654/0001-39

III – DUARTE DENTAL EIRELI CNPJ: 65.122.590/0001-70

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

*Andrade*

Lara Caroline Ribeiro de Andrade  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 88 DE 21 JUNHO DE 2021**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.**

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS, ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

**Art.3º:** Os trabalhos da Comissão, serão presididos pela Sra **ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA**, a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO**, a qual terá como suplente o senhor **JOSYMAR CARVALHAIS REIS**.

**Art.4º:** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.

**Art.5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**VALTER ANTONIO COSTA**

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20/12/2021  
Gilmar J. Mourao

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 21/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do corrente ano, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar firmo esta autuação.

Eu, Erinélia Aparecida Gonçalves Braga.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA N.º 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o orçamento do Município de Alvorada de Minas/MG para o exercício financeiro de 2021; dela verifiquei constar à existência de dotações orçamentárias adequadas, com disponibilidades de recursos, que poderão fazer face às despesas oriundas da ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE. Informo a seguir as dotações do orçamento de 2021, nas quais correrão as despesas, e nos anos seguintes (caso seja necessário) devem ser usadas suas equivalentes.

Fichas: 429, 430, 431, 432, 1006 e 1008 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde e para Ações de Enfrentamento ao COVID 19.

  
**WARLEY LUCIANO COSTA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

Declaro perante o Setor de Licitações, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, que para realização do Processo Administrativo, objetivando a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE. que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

  
**WARLEY LUCIANO COSTA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

  
**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FLS. 14  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

**Exmo. Senhor**  
**Valter Antônio Costa**  
**Prefeito Municipal**

**Assunto:** Solicitação de autorização para a abertura de licitação para a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de abertura de processo de licitação para a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresento em anexo PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e demais documentos juntados até o momento onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Cordialmente,

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO/AUTORIZAÇÃO



Alvorada de Minas/MG, 20 de dezembro de 2021.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo, a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor, objetivando a ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

**Valter Antônio Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**AVISO DE INTENÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Processo Licitatório nº 083/2021. Pregão presencial nº 017/2021 do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI -MG no item material médico-hospitalar, maior desconto de 65,5% (sessenta e cinco vírgula cinco por cento), No valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) equivalente a 30% da ata. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 21 de dezembro de 2021.

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS


ESTADO DE MINAS GERAIS



## AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Processo Licitatório nº 083/2021. Pregão presencial nº 017/2021 do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI -MG no item material médico-hospitalar, maior desconto de 65,5% (sessenta e cinco vírgula cinco por cento), No valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) equivalente a 30% da ata. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 21 de dezembro de 2021.

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado no Quadro  
de Avisos desta  
Prefeitura Municipal  
de Alvorada de Minas.  
Em: 21 / 12 / 2021

  
Assinatura

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

---



LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Processo Licitatório nº 083/2021. Pregão presencial nº 017/2021 do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI -MG no item material médico-hospitalar, maior desconto de 65,5% (sessenta e cinco vírgula cinco por cento), No valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) equivalente a 30% da ata. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas/MG, 21 de dezembro de 2021.

**ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Mayra Ludimila Figueiredo  
**Código Identificador:524C6AB6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 24/12/2021. Edição 3163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 148/2021  
 Processo Administrativo nº 122/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 148/2021. Aditamento: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de Rodrigo Brito de Moraes EIRELI EPP. para R3GED Gestão de Documentos Ltda EPP. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeitura Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP - Rodrigo Brito de Moraes.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 23 de dezembro de 2021, o Processo Administrativo nº 194/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 038/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Quality Flux Automação e Sistemas Ltda, CNPJ/MF nº 03.219.200/0001-28. Valor Total da Taxa de administração: -33,01% (trinta e três inteiros e um centésimos por cento negativa), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 23 de dezembro de 2021.  
 GEROLINA DA SILVA ALVES  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de nº 012/2020 por mais 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de vencimento do Contrato original, bem como alteração do valor original em virtude de alteração do projeto inicial. (Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital). DO VALOR: O valor da contratação passa a ser de R\$ 749.594,84. ASSINANTES: CONTRATANTE: Edson Moraes de Souza / CONTRATADA: Décio Malta da Silva. Miranda - MS, 17 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 - T.A. 001  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: CASTRO CONSTRUÇÕES & TRANSPORTE LTDA EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para Continuidade na obra reprogramada referente à infraestrutura urbana "implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária", atendendo ao Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal e solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico partes integrantes e complementares do presente Instrumento. DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16/07/2021 e término em 15/07/2022, visando a continuidade da prestação dos serviços essenciais. ASSINANTES: CONTRATANTE: Fabio Santos Florença / CONTRATADA: Gerson Martinez Castro Lopes. Miranda (MS), 14 de Julho de 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Pregão Presencial nº 005/2020. Extrato dos Terceiros Termos Aditivos ao Contrato nº 020/2020, empresa: Adriano Antônio Baldissera, Contrato nº 077/2020, empresa: Rosane Silva Costa ME, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo e o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Dispensa nº 004/2020. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2020, empresa: Organização LP Empreendimentos de Eventos LTDA, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo e o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Dispensa nº 005/2020. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020, empresa: Organização LP Empreendimentos de Eventos LTDA, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo e o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Dispensa nº 005/2017. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, empresa: Rezende Imobiliária e Corretora de Imóveis LTDA ME, objeto: visa a diferença de reajuste.

Pregão Presencial nº 019/2021. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021, empresa: Organização Ferreira e Souto LTDA, objeto: visa o acréscimo de 25% no saldo.

Pregão Presencial nº 005/2019. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019, empresa: Funerária Mendes e Sandes, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência.

Pregão Presencial nº 019/2021. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021, empresa: Auto Posto Gaby LTDA, objeto: visa o acréscimo de 25% no saldo.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Comunica que abrirá Pregão Eletrônico nº 012/2021, TIPO: menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ar condicionado, utensílios em geral, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura. Início de recebimento das propostas: a partir das 15:00h do dia 24/12/2021. Início da Sessão de Disputa: 10:00h do dia 10/01/2022. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações e esclarecimentos: www.bll.org.br.

ADEMIR COSTA GOBIRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Alvorada de Minas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Processo Licitatório nº 083/2021. Pregão Presencial nº 017/2021 do Município de São Pedro do Suaçu/MG, no item material médico-hospitalar, maior desconto de 65,5% (sessenta e cinco vírgula cinco por cento), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) equivalente a 30% da Ata. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e Policlínica Municipal, de forma parcelada, do tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, conforme descrições no Termo de Referência.

Alvorada de Minas-MG, 21 de dezembro de 2021  
 ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - RP: 110/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14/01/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

Araguari, 23 de dezembro de 2021.  
 NEILTON DOS SANTOS ANDRADE  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº: 170/2021- Registro de Preços nº130-2021- Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Uniformes Escolares Para Atender os Alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e dos Centros Educacionais Municipais (CEM) da Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/01/2022 às 15:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

Araguari, 23 de dezembro de 2021.  
 NEILTON DOS SANTOS ANDRADE  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico 09.205/2021. Processo 280/2021. Celebrado com: Automatiza Brasil LTDA ME, valor global: R\$ 528.076,00; Comercial GV Máquina e Equipamentos LTDA, valor global: R\$ 4.542,90; Cristiano Donizete Ribeiro 06046441676, valor global: R\$ 689,40; Silvine Cristina dos Santos Vicente, valor global: R\$ 5.078.64,00. Objeto: contratam entre si a aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para atender as atividades de diversas secretarias do município de Araxá-MG. Prazo de vigência: 31/12/2021. Data da Assinatura 17/12/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CONCORRÊNCIA Nº 3.008/2021**

Julgamento de Recursos. Concorrência nº 03.008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, conceitualização, concepção, criação, atividades de planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento de resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legais e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores da administração direta do município de Araxá/MG. A Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica comunica que foi negado provimento aos recursos interpostos pelas licitantes Agência Casasanto Ltda-EPP, CNPJ: 13.396.849/0001-78 e Campos Propaganda Ltda-ME, CNPJ: 00.436.525/0001-74. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506.

RUBENS MAGELA DA SILVA  
 Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade por Credenciamento 12.009/2021. Processo 275. Julgamento da fase de Habilitação. O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.009/2021 para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, médicos generalistas, para atuarem nas unidades básicas de saúde - UBS'S, unidades saúde da família - USF'S, estratégias saúde da família - ESF'S e equipes de atenção básica - EAB'S do município de Araxá, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência constante do anexo I, deste edital. Licitantes credenciadas e habilitadas: Flávia Fonseca Moura Loyola, credenciada nos seguintes itens: 69.977, valor mensal: R\$ 7.010,46 e item: 71.643, valor mensal: R\$ 1.752,615. Breno Oliveira Afonso Serviços Médicos LTDA, credenciada nos seguintes itens: 69.972, valor mensal: R\$14.020,93 e item: 71.529, valor mensal: R\$3.505,233. Frederico Afonso Borges, credenciado nos seguintes itens: 69.972, valor mensal de R\$14.020,93 e item 71.529, valor mensal R\$3.505,233.

NATHALIE ISABELA KFURI DA SILVA  
 Presidente da C.P.L.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE JUNTA DE DOCUMENTOS**

Junta-se aos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021 os seguintes documentos:

- a) Autorização da Prefeitura municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.
- b) Autorização da empresa: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Alvorada de Minas &lt;licitacaoalvoradademinas@gmail.com&gt;



## Solicitação de adesão a ata

2 mensagens

Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

23 de dezembro de 2021 11:24

Bom dia. Segue anexo solicitação de adesão a ata de registro de preços material médico-hospitalar.

--

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### Favor acusar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190, CENTRO, ALVORADA DE MINAS-MG.  
CEP: 39140-000  
TEL: (31) 3862-1121

 **OFICIO 215 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PREFEITURA ASSINADO.pdf**  
1658K


licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br <licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de dezembro de 2021 15:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde, segue a copia integral do processo licitatório 078/2021, Pregão Presencial 015/2021, e o ofício de autorização de adesão da ata de registro de preços 017/2021 do Município de São Pedro do Suaçuí/MG.  
Cordialmente.

### 2 anexos

 **01 - Pregao 17.pdf**  
29469K

 **01- Oficio 265.pdf**  
745K



Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí  
Pça. Prefeito Pedro Caldeira Brant, 221 - Telefax (33) 3434 1141 - Cep 39784 - 000 Minas Gerais  
CNPJ: 18.409.243/0001 -43 prefeitura@saopedrodosuaçui.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 265/2021

**Remente:** Município de São Pedro do Suaçuí, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Euzébio Teixeira de Souza;

**Destinatário:** Ao Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, Sr. Valter Antonio Costa

**Assunto:** Solicitação de adesão

**Referência:** Ata de Registro de Preços


Em resposta ao Ofício encaminhado a este Município, autorizo a adesão do Município de Alvorada de Minas/MG, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 vigente neste Município decorrente do Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pelo Município de São Pedro do Suaçuí/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO vigente, conforme especificações constantes do termo de referência do edital para o município de São Pedro do Suaçuí - MG para o exercício financeiro de 2021.

A adesão dar-se-á conforme requisição apresentada pelo próprio solicitante, de acordo com os itens 1, 2, 3 e 4 da ata de registro de preços, desde que não prejudique o fornecimento ao Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

Nesta oportunidade, envio-lhes a documentação correlata. Ressalta-se que a Licitante vencedora poderá, ou não, aceitar o fornecimento, razão pela qual deverá o Município solicitante providenciar a devida consulta.

Por fim, reforço meus cumprimentos, respeito e apreço.

São Pedro do Suaçuí/MG, 23 de Dezembro de 2021.

  
Euzébio Teixeira de Souza  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tel: (33) 3434-1141



Prefeitura Alvorada de Minas &lt;licitacaoalvoradademinas@gmail.com&gt;



## Adesão a Ata

3 mensagens

Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>  
Para: multieusodobrasil@gmail.com

23 de dezembro de 2021 11:22

Bom dia. Segue anexo solicitação de adesão a ata. Atenciosamente.

--

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### Favor acusar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, 190, CENTRO, ALVORADA DE MINAS-MG.  
CEP: 39140-000  
TEL: (31) 3862-1121

**OFICIO 216 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EMPRESA ASSINADO.pdf**  
1659K

multieuso do brasil <multieusodobrasil@gmail.com>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de dezembro de 2021 11:51

Bom dia, segue em anexo ofício e documentos solicitados  
Desde já agradeço,  
Ana Caroliny

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos

**oficio.pdf**  
285K

**Documento Rodrigo.pdf**  
917K

**Contrato Social 6ª Alteração.pdf**  
958K

**CND federal.pdf**  
77K

multieuso do brasil <multieusodobrasil@gmail.com>  
Para: Prefeitura Alvorada de Minas <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>

23 de dezembro de 2021 13:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 7 anexos

**CND MUNICIPAL 11 2021.pdf**  
57K

**CNDT.pdf**  
85K

**CND Estadual 11 2021.pdf**  
115K

**afe saneantes.pdf**  
57K

**afe correlatos.pdf**  
78K





 **CND Falencia e Concordata.pdf**  
15K

 **CND FGTS.pdf**  
86K

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Conforme solicitação encaminhada pelo vosso Município de **Alvorada de Minas** – Minas Gerais, solicitando adesão na Ata de Registro de Preços 031/2021 referente ao processo nº 083/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP no 017/2021, realizada pelo Município de São Pedro do Suaçuí – MG, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e policlínica municipal, de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, DECLARAMOS nossa adesão para fornecimento conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	65,50%
2	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de material odontológico no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	47%
3	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de produtos e reagentes para laboratório no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	37%
4	CATÁLOGO REVISTA SIMPRO – Aquisição de saneantes no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	46%

Keila Maia de Oliveira

22.445.814/0001 - 72  
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
VILA SALOMÃO, 33  
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313  
CARATINGA - M. G.

Caratinga, 23 de dezembro de 2021.

Ofício 216/2021

À Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

A empresa Multi e Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Eireli, portadora do CNPJ nº 22.445.814/0001.72, no endereço Vila Salomão, nº 33, bairro Esplanada vem respeitosamente através deste agradecer ao município de Alvorada de Minas e informar que aceitamos a adesão da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 083/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objetivo é registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, de forma parcelada, do tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente.

Por fim, reforço meus cumprimentos, respeito e apreço.

Caratinga, 23 de dezembro de 2021.



Rodrigo Lemos Bethonico

22.445.814/0001 - 72  
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
VILA SALOMÃO, 33  
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313  
CARATINGA - M. G.

33-00 PERMANENTE DE LICITAC

28

ALVORADA

M G

M G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
RODRIGO LEMOS BETHONICO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN  
MG10540340 SSP

CPF 053.843.696-47 DATA NASCIMENTO 11/11/1981

FILIAÇÃO  
RODRIGO ANTONIO  
BETHONICO  
MARIA JOSE RODRIGUES L  
BETHONICO

PERMISSÃO ACC CAT. AB. B

Nº REGISTRO 04542448355 VALIDADE 01/10/2023 1º HABILITACAO 18/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CARATINGA, MG DATA EMISSAO 02/10/2018

Alexandro Anuro da Matta  
Diretor DETRAN/MG 64110850362  
ASSINATURA DO EMISSOR MG542328313

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1662406159

PROIBIDO PLASTIFICAR 1662406159

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:16:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artiao 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150890302213362406810>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 150890302213362406810-1  
Data: 03/02/2021 11:09:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00681-359R;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FLS. 29  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600212365</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100804465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CARATINGA**

Local

**10 SETEMBRO 2021**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8798847 em 17/09/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 216698944 - 10/09/2021. Autenticação: 26A3F95F4024F084AC809460338FFBAEF3103FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.894-4 e o código de segurança KwQ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

30  
FLS.  
PREF MUN ALVORADA DE MG

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/669.894-4	MGP2100804465	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8798847 em 17/09/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 216698944 - 10/09/2021. Autenticação: 26A3F95F4024F084AC809460338FFBAEF3103FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.894-4 e o código de segurança KwQ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

## 6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**RODRIGO LEMOS BETHONICO** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 11/11/1981, portador da RG MG.10.540.340 SSP/MG, inscrito no CPF nº 053.843.696-47, filho de Rodrigo Antonio Bethonico e de Maria Jose Rodrigues L Bethonico, residente e domiciliado nesta cidade de Caratinga-MG, à Rua Maria das Dores Cimini, nº 137, Bairro Jose Moyses Nacif, CEP-35.300-364, na condição de titular da empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313, registrada sob o NIRE 31600212365 em 14/05/2015, 1ª Alteração em 22/08/2016, 2ª alteração em 17/01/2020, 3ª alteração em 14/05/2020, 4ª alteração em 23/11/2020, 5ª alteração em 19/02/2021 e inscrito no CNPJ 22.445.814/0001-72 resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições:

### I - CLAUSULA PRIMEIRA

Promove a alteração do objeto social para comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio varejista de artigos médicos e ortopedicos, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto, medico hospitalares, representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e de produtos de perfumaria, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informatica, comercio atacadista de suprimentos para informatica, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as clausulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

### I - CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

O nome fantasia é RD DISTRIBUIDORA



## II - CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é o comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto, medico hospitalares, representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosmeticos e de produtos de perfumaria, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informatica, comercio atacadista de suprimentos para informatica, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho, comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.

## III - CLAUSULA TERCEIRA

A sede da empresa é na Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313.

## IV - CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

## V - CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

## VI - CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

## VII - CLAUSULA SETIMA

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

## VIII - CLAUSULA OITAVA





A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

#### **IX – CLAUSULA NONA**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

#### **X – CLAUSULA DECIMA**

O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

#### **XII – CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro de Caratinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Caratinga(MG), 06 de setembro de 2021.

*Rodrigo Lemos Bethonico*  
Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/669.894-4	MGP2100804465	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8798847 em 17/09/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 216698944 - 10/09/2021. Autenticação: 26A3F95F4024F084AC809460338FFBAEF3103FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.894-4 e o código de segurança KwQ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160021236-5 e protocolado sob o número 21/669.894-4 em 10/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8798847, em 17/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2021, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/669.894-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8798847 em 17/09/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 216698944 - 10/09/2021. Autenticação: 26A3F95F4024F084AC809460338FFBAEF3103FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.894-4 e o código de segurança KwQ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



FLS. 36

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8798847 em 17/09/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 216698944 - 10/09/2021. Autenticação: 26A3F95F4024F084AC809460338FFBAEF3103FC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.894-4 e o código de segurança KwQ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3º TERMO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
39  
FLS.  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.445.814/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RD DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO VL SALOMAO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.300-313	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO CARATINGA	UF MG
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTIEUSODOBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 8433-5834
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 14:55:36 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 22.445.814/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:41 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **0419.D40E.EDF2.C388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.445.814/0001-72

**Razão Social:** MULTI E USO PROD ODONT MEDIC HOSP EIRELI

**Endereço:** RUA MARIA DAS DORES CIMINI / JOSE MOYSES NACIF / CARATINGA / MG  
/ 35300-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2021 a 10/01/2022

**Certificação Número:** 2021121201514722284924

Informação obtida em 23/12/2021 13:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.445.814/0001-72

Certidão nº: 54913948/2021

Expedição: 25/11/2021, às 11:15:32

Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.445.814/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

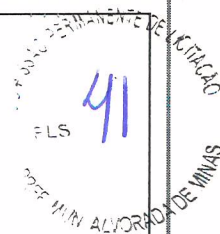
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER EXECUTIVO  
Prefeitura de Caratinga  
Secretaria de Fazenda e Planejamento

2021/3550



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:

16/11/2021

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:

14/02/2022

**Nome:** MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALATES EIRELI

**CPF/CNPJ:** 22.445.814/0001-72

**Logradouro:** VILA SALOMAO

**nº:** 33

**Complemento:**

**Bairro:** ESPLANADA

**CEP:**

**Distrito/Povoado:** SEDE

**Município:** CARATINGA

**UF:** MG

Ressalvo o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a e a apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal, e/ou advocacia geral do Município;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura publica ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divorcio, ou partilha de bens na união estável e de escritura pública.

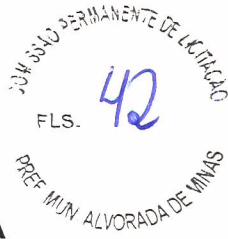
Código Autenticidade: 490541364490541



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARATINGA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.445.814/0001-72

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.


Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2021 às 13:18

CARATINGA, 23 de Dezembro de 2021 às 13:18

**Código de Autenticação:** 2112-2313-1838-0118-8266

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/11/2021  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/02/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003645147.00-74	CNPJ/CPF: 22.445.814/0001-72	
LOGRADOURO: VL SALOMAO	SITUAÇÃO: Ativo	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ESPLANADA	
NÚMERO: 33	CEP: 35300313	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARATINGA	
UF: MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000507189603		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160021236-5	22.445.814/0001-72	14/05/2015	04/05/2015

Endereço Completo:

VILA SALOMAO 33 - BAIRRO ESPLANADA CEP 35300-313 - CARATINGA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/09/2021 Número: 8798847

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002746696 e visualize a certidão)



21/767.535-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior RODRIGO LEMOS BETHONICO EIRELI - ME	xxxxxxx	7666561	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2021 17:49

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002746696 e visualize a certidão)



21/767.535-2



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ**

22.445.814/0001-72

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCIA RENATA DOS REIS CAMPOS

**Responsável Legal**

RODRIGO LEMOS BETHONICO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.10.331-6

**Data do Cadastro**

29/04/2021

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.333940/2021-66

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

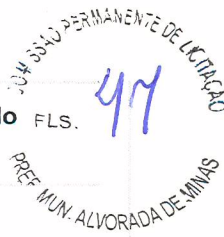
- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ**

22.445.814/0001-72

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCIA RENATA DOS REIS CAMPOS

**Responsável Legal**

RODRIGO LEMOS BETHONICO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.21.967-9 (X6415L21L2X2)

**Data do Cadastro**

05/04/2021

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.188733/2021-41

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

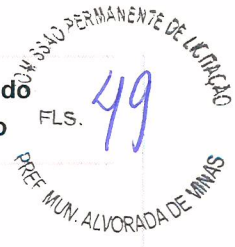
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**Requisição de Licitação**

EXMO.

Sr. Pedro Caldeira Brant Neto

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí-MG.

Venho por meio deste, solicitar abertura do Processo de Licitação, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Suaçuí/MG, com o objetivo de atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

Na certeza do devido procedimento licitatório, subscrevo-me atenciosamente, aguardando as devidas providências cabíveis.

Cordialmente,

São Pedro do Suaçuí - MG, 25 de março de 2021.

**EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí-MG

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



Materials de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Materials de Informática e Móveis de Escritório  
CNPJ: 35.825.654/0001-39 I.E.: 003628047.00-08



COTAÇÃO DESTINADA AO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ-MG

EMPRESA: Distribuidora Completa de Produtos de Limpeza LTDA  
CNPJ: 35.825.654/0001-39

COTAÇÃO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SIMPRO VIGENTE.

Itens	Descrição	% Desconto
1	Material Odontológico	35,00%
2	Material Hospitalar	51,50%
3	Material Laboratório	27,00%
4	Material Bens Duráveis	37,00%

GOVERNADOR VALADARES, 26 DE MARÇO DE 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

[35.825.654/0001-39]  
DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA  
AV. CEL. FERREIRA, 435 - CASTANHEIRAS - GOV. VALADARES - MG  
CNPJ: 35.825.654/0001-39

Sócio/Administrador  
CPF nº: 104.172.316-44

Av. Cel. Pedro Ferreira, 435 - Castanheiras - Governador Valadares/MG - CEP: 35054-878  
Tel: (33) 3089-1420 (33) 99945-4050 E-mail: licitação@distribuidoracompleta.com

50-02  
FLS  
MUN. ALVORADA DE MINAS

**CITY MED**  
DISTRIBUIDORA DE FARMACUTICOS E MATERIAIS HOSPITALAR  
COTAÇÃO PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ-MG

Descrição	Porcentagem de desconto %
Material médico	30%
Material odontológico	40%
Saneantes	20%
Material laboratorial	35%
Bens duráveis	20%
Fornecimento de medicamento Genérico de "A" a "Z", constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos de ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, desconto sobre o PF - Preço Fabril/Preço de Fabricação para o Estado de Minas Gerais	45%
Fornecimento de medicamento Similar de "A" a "Z", constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos de ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, desconto sobre o PF - Preço Fabril/Preço de Fabricação para o Estado de Minas Gerais	45%

UBAPORANGA 26 DE 2021.  
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

[37.733.884/0001-20]  
CITY MED DISTRIBUIDORA ASSOCIADA LTDA  
RUA EMIL  
VILA CASTELO - GOV. VALADARES  
UBAPORANGA - MG  
licitação@citymed.com.br

ROGERIO RAMUSSE SABINO  
Sócio Administrador  
CPF nº: 042.892.628-16  
RG N.º MG 11056892

CITY MED DISTRIBUIDORA ASSOCIADA LTDA  
RUA S. N.º 247, BAIRRO MONT CASTELO  
C.P.F. 35.733.884-0001-20 - UBAPORANGA/MG  
CNPJ: 37.733.884/0001-20 - Insc. Est.: 002761916.00-47  
E-mail: licitação@citymed.com.br

Digitalizada com CamScanner



MATERIAL HOSPITALAR



ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG

RAZÃO SOCIAL: MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 22.445.814/0001-72  
ENDEREÇO: VILA SALOMÃO N.º 33 ESPLANADA CARATINGA-MG  
TELEFONE: 33 4042-0509

Descrição	Porcentagem de Desconto %
Material Médico	53%
Material Odontológico	45%
Saneantes	22%
Material Laboratorial	30%
Bens Duráveis	22%

Keila Maia de Oliveira

Caratinga, 26 de março de 2021.

[22.445.814/0001 - 72]  
MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
VILA SALOMÃO, 33  
ESPLANADA - CEP: 35.300 - 313  
CARATINGA - M. G.

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP: 35300-313 - Tel: (33)4042-0509



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141




Exmo.

Sr. EUZÉBIO TELXEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí - MG

Acuso o recebimento da solicitação feita e solicito de V.Exa. Autorização para abertura de Licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, com o objetivo de atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí -MG.

Cordialmente,

São Pedro do Suaçuí - MG, 25 de março de 2021.

  
PEDRO CALDEIRA BRANT NETO  
Presidente CPL  
(Portaria nº 2319/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



DESPACHO

Defiro abertura da licitação como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

São Pedro do Suaçuí-MG, 25 de março de 2021.

  
EUZÉBIO TELXEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí-MG

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141




Ao Sr. José da Silva.

Prezado Contador da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí,  
Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, para o Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

São Pedro do Suaçuí /MG, 26 de março de 2021.

  
PEDRO CALDEIRA BRANT NETO  
Presidente CPL  
(Portaria nº 2319/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141




Prezada Dariane Carayon Almeida Euzébio,

Tesoureira da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Senhora,

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93, solicitamos de V. Sa. que seja verificado o impacto financeiro da despesa da presente licitação no Anexo de Metas Fiscais, indicação da forma de pagamento e sua inclusão na programação financeira da Prefeitura, na abertura do Processo Licitatório, para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais na abertura de licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, com o objetivo de atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí -MG.

São Pedro do Suaçuí - MG, 29 de março de 2021.

  
PEDRO CALDEIRA BRANT NETO  
Presidente CPL  
(Portaria nº 2319/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
52  
FLS. 108  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS GERAIS

**SERVIÇO DE TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Para: Comissão de Licitação  
Processo Licitatório 083/2021  
Pregão Presencial 017/2021  
Tipo - Maior Desconto

Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, 25 de março de 2021.

A vista de informações supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Prefeitura Municipal, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento do Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, que será pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, tendo um prazo de cinco dias após a entrega da nota fiscal para realização do pagamento.

São Pedro do Suaçuí-MG, 30 de março de 2021.

Dariane Carayon Almeida Euzébio  
Tessoureira  
(Portaria nº 2.303/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Ao,

Escritório de Advocacia Rodolfo Monteiro Sociedade de Advogados

Prezado Jurídico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Solicito do Jurídico: Rodolfo Monteiro Sociedade de Advogados, parecer jurídico no que se diz respeito à necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

São Pedro do Suaçuí-MG, 30 de março de 2021.

PEDRO CALDEIRA BRANT NETO  
Presidente CPL  
(Portaria nº 2319/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoosuacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoosuacui.mg.gov.br



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), POLICLÍNICA DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de aquisição de materiais necessários aos trabalhos realizados por esta Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG através da Secretaria de Saúde proporcionando assim um melhor atendimento a todos os cidadãos que dela necessitem, sempre zelando pelo melhor emprego do dinheiro público, de forma eficaz e satisfazendo assim os anseios da sociedade.

Trata-se de previsão para atender a demanda de consumo para 12 meses.

Os serviços/produtos objeto desta licitação se enquadram nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3. REQUISITOS**

3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Administração.

**3.2. Requisitos da área técnica**

3.2.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

3.2.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

3.2.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.2.1.3 - Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24);

3.2.1.4 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

**Parágrafo único** - Caso a licitante deixar de apresentar os documentos acima estipulados DECAIRÁ o direito à contratação, sendo convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 desde que cumpra todas as exigências editalícias para ter seu preço devidamente registrado.

3.3. A licitante participante poderá optar pela apresentação dos documentos requisitados pela área técnica na fase de habilitação (o qual deverá constar na ata de sessão), caso não o fizer não será motivo de inabilitação, o qual deverá apresentá-los até a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito a contratação.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

Item	Descrição	Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo)	
	no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição Atualizada.	
04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	

4.1 - A administração fixa a estimativa de consumo e aquisição dos materiais de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, em torno de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para 12 (doze) meses. Justificamos este valor baseado na média adquirida nos últimos 12 meses e na expectativa de recebimento de recursos providos do Estado e/ou União para aquisição desses produtos. Podendo a Administração adquirir quantidades, valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste edital.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

**4.3 datação orçamentária**

02006001.1012200122.050 FICHA 229  
02006002.1030100122.058 FICHA 253  
02006002.1030100202.060 FICHA 267  
02006002.1030400132.062 FICHA 281  
02006002.1030500132.063 FICHA 288

**5. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO DA ENTREGA E TRANSPORTE**

5.1 - A Ata de Registro de Preços desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

5.2 - O objeto da licitação será entregue pela licitante vencedora, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com saldo em 03 (três) vias, a uma comissão constituída para receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues, com poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste edital, sem nenhum ônus adicional para o MUNICÍPIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saoopedrosuasucui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saoopedrosuasucui.mg.gov.br



5.3 - AO MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste Instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4 - Os produtos deverão ser de ótima qualidade, sendo que a qualidade dos mesmos será atestada por representante do Município e aqueles materiais que não atenderem a este requisito e às especificações constantes no Catálogo serão recusados, e a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

5.5 - O transporte dos materiais é de responsabilidade da licitante fornecedora e deverá obedecer a critérios adequados; de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

5.6 - Caso no momento da entrega dos materiais for constatado a perda dos critérios descritos, a licitante fornecedora fica responsável pela reposição de todo(s) o(s) item(ns) danificados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 2 (dois) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns), com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído em conformidade com as especificações, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4. A Contratada terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para providenciar a entrega do item que foi recusado, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Saúde, sem qualquer custo adicional para este MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ.

6.4.1. Caso a Contratada não cumpra o item anterior, estará incorrendo em atraso na execução do objeto e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Instrumento.

6.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeitas as seguintes condições:

6.5.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

6.5.2. Quantidade(s) em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.5.3. Execução no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.6.1. Após verificação que constate a integridade da execução do serviço de fornecimento do(s) produto(s);

6.6.2. Após a verificação das conformidades com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento

provisório.

6.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

7.2. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução deste contrato;

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução deste contrato, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

7.4. Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO no fornecimento dos materiais, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que estiverem em desacordo com os termos deste contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável pelo recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que calza qualquer indenização à CONTRATADA;

7.5. Fornecer os materiais utilizando a melhor técnica de embalagem e transporte, a fim de garantir a integridade e a qualidade. Caso no ato da entrega for constatada a perda dos critérios descritos, a CONTRATADA será responsável pela reposição de todos os materiais danificados, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO;

7.6. Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos materiais, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que este julgar fora das especificações constantes no Catálogo da Revista SIMPRO;

7.8. A CONTRATADA se obriga a entregar o(s) material(is) sempre que solicitados, sendo-lhe vedado o direito de estabelecer o valor mínimo a ser faturado;

7.9 - responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;

7.10 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

8.2 - Proporcionar todas as facilidades a boa execução deste contrato, inclusive comunicado à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança;

8.3 - Permitir livre acesso às instalações, quando solicitadas pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saoopedrosuasucui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saoopedrosuasucui.mg.gov.br



**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**12. SANÇÕES**

12.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, puderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por reapreciação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, observados os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

13.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

13.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

13.4. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

13.5. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

13.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados

8.4 - Aplicar multa, rescindir o contrato, suspender o pagamento, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.6 - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal 8.666/1993;

8.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

8.8 - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

8.9 - Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;

8.10 - Acompanhar, por intermédio da Secretaria de Saúde, a execução dos fornecimentos, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

8.11 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.12 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

**9. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ, conjuntamente com a Secretaria de Saúde;

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em parcela única a cada pedido, após a comprovação da entrega definitiva do objeto nas condições exigidas e mediante atestação da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura;

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

10.3. A Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega provisória dos materiais/serviços nas condições exigidas;

10.4. O recebimento definitivo do objeto será atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

10.5. A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e/ou a Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

10.6. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela fornecedora contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

10.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

10.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br

pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**PARECER INICIAL**

**COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE N° 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002.**

**Exmo. Senhor Pedro Caldeira Brant Neto.**

**Presidente da Comissão de Licitação.**

Acuso o recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, com o objetivo de atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí/MG.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Presencial N 17/2021, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, o Município de São Pedro do Suaçuí do Suaçuí -MG, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho à esta Procuradoria Jurídica.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 30, IX, do Decreto n° 5.450, que regula o pregão, em sua forma eletrônica.

É o que se relata.

**2. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Considerando o objeto mencionado anteriormente, a Administração Pública seguiu a modalidade do Pregão para Registro de Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí - MG, 30 de março de 2021.**

**Jurídico**

preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, por entender ser a modalidade mais adequada ao caso. Não obstante a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí -MG, deverá seguir os seguintes trâmites legais:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital de conter todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e devem estar acompanhados de termo de referência que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais do termo de referência, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos aparentes à sua abertura.

**03. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do edital de licitação, do termo de referência e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros referidos no Decreto n° 10.520/2019, a respeito do Pregão Presencial, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação.

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**TERMO AUTUAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de março de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 que regulamente o Pregão Presencial, autuei o Processo de Licitação de nº 83/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, com o objetivo de atender as necessidades do Município de São Pedro do Suaçuí.

São Pedro do Suaçuí - MG, 30 de março de 2021.

**Pedro Caldeira Brant Neto**  
(Portaria nº 2319/2021)

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
55  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS GERAIS

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS E FINANCEIRAS**

Para: Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura do Processo Administrativo licitatório N 083/2021, Pregão Presencial: N 017/2021, da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação:

- Dotação orçamentária
- 02006002.1030100202.060-33903000000 Ficha 0267
- 02006002.1030400132.062-33903000000 Ficha 0281
- 02006002.1030500132.063-33903000000 Ficha 0288
- 02006002.1030100122.058-33903000000 Ficha 253
- 02006001.1012200122.050-33903000000 Ficha 0229

São Pedro do Suaçuí/MG, 29 de março de 2021.

**José da Silva**  
CC 123207

Contador da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí**

Pça. Prefeito Pedro Caldeira Brant, 221 - Telefone: (33) 3434-1141 - Cep: 39784-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 18.409.243/0001-43  
e-mail: [prefeituraspms.adm@hotmail.com](mailto:prefeituraspms.adm@hotmail.com)



PORTARIA Nº2319/2021.

"Revoga Portaria e Nomeia Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de São Pedro do Suaçuí."

O Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 833/2009 de 08 de Maio de 2009, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 868/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Portaria 2164/2019.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 868/2008 o servidor MARCOS ANTONIO BICALHO PACHECO e como pregoeiro Substituto PEDRO CALDEIRA BRANT NETO.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação (CPL) os seguintes servidores GEANE JARDELLY ALVES e SUZANA ALVES DA SILVA e como Presidente da CPL PEDRO CALDEIRA BRANT NETO, bem como para atuar nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2164/2019, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Suaçuí, 07 de Janeiro de 2021.

**EUZÉBIO TEXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 83/2021**

**MODALIDADE PREGÃO -**

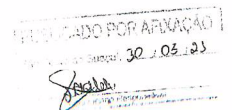
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, torna público que estará abrindo licitação tudo na forma da Lei Federal de nº 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de medicamentos genéricos e similares. O edital completo e anexos, encontram-se a disposição no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, na cidade de São Pedro do Suaçuí - MG.

Informações complementares pelo Telefone - Fax (033) 3434 1141, horários: 08:00 as 11:00 e 12:00 as 14:00, ou pelo email: [licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br)

São Pedro do Suaçuí -MG, 30 de março de 2021.

**PEDRO CALDEIRA BRANT NETO**  
Presidente CPL  
(Portaria nº 2319/2021)



Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

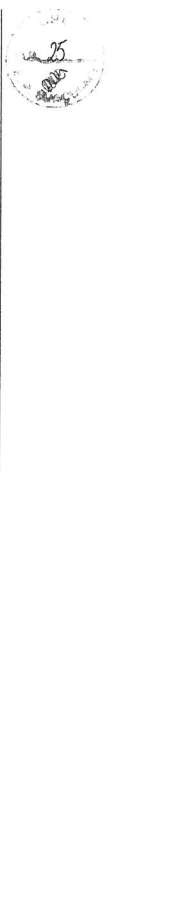
Inicio Publicações Como publicar publicações Autenticidade Atendimento Contatos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, CEP: 39.784-000. Fone: (33) 3434-1141. E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, CEP: 39.784-000. Fone: (33) 3434-1141. E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, CEP: 39.784-000. Fone: (33) 3434-1141. E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI - MG**  
Estado de Minas Gerais  
Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, CEP: 39.784-000. Fone: (33) 3434-1141. E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**EDITAL**  
PROCESSO N.º 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021

56  
SELO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. MUN. ALVORADA DE

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, vigente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 14/04/2021 às 13h:00min.  
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO/PRESENCIAL:**  
Dia 14/04/2021 às 13h:00min.  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**Tipo:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE ÚNICO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, situada Praça Pedro Caldeira Brant, nº221, Centro, CEP: 39784-000, (33) 3434-1141.

**Meios para leitura e obtenção do Edital na íntegra:**  
Departamento de Licitações Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, situada Praça Pedro Caldeira Brant, nº221, Centro, CEP: 39784-000, (33) 3434-1141.  
Dias e horários de atendimento: Segunda Feira a Sexta Feira, de 08 horas às 16 horas em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br) ou pelo telefone (33) 3434-1141.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**ÍNDICE**

**PREÂMBULO**  
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3  
II - OBJETO 3  
III - ÁREA SOLICITANTE 3  
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES 3  
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4  
VI - CREDENCIAMENTO 5  
VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6  
VIII - FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 7  
IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 7  
X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 8  
XI - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO 10  
XII - RECURSO ADMINISTRATIVO 13  
XIII - ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 14  
XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 14  
XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16  
XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS 16  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 19  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 25  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA 26  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA 27  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL" 28  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EMERGÊNCIAS DO EDITAL 29  
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 30  
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 31  
ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32  
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 36  
ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o PREGOEIRO Marcos Antônio Bicalho Pacheco, designada pela Portaria nº 2319/2021, torna público para conhecimento dos Interessados o Processo Licitatório nº 83/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais condições fixadas neste edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - O Pregão, na forma Presencial será realizado em sessão pública, que fará realizar às 13h:00min do dia 14 de abril de 2021, e os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí - MG do Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Antônio Pacheco e Equipe designada.

**II - OBJETO**

1 - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**III - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

**IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

1 - O edital encontra-se disponível na sala da Coordenadoria de Licitações, no horário de 8 às 14 horas, ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br) e estará no site [www.saopedrodosuacui.mg.gov.br](http://www.saopedrodosuacui.mg.gov.br).

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório poderá, ao retirar o edital enviar o ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL devidamente preenchido, informando sua razão social e seu e-mail.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br) ou pelo telefone (33) 3434-1141 em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no [www.saopedrodosuacui.mg.gov.br](http://www.saopedrodosuacui.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 2º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, Presencial e protocolizada na sala da Coordenadoria de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.1.1 - Os documentos citados no subitem 4.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da Imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, não se responsabilizará por impugnações encaminhadas de outras formas ou para outros endereços Presenças, ou ainda caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.4 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

**V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado;

1.1 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

1.2 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEMPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 6º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

1.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

1.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

1.3 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-cláusula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO IV devidamente preenchido, sendo que o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

1.3.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

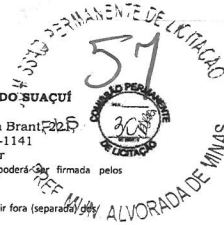
1.4 - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional", conforme modelo constante do ANEXO V.

1.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2 - O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, conforme modelo constante do ANEXO VI, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



2.1 A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e proposta poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

2.2 A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e proposta deverá vir fora (separado) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

2.3 - Registrada a declaração, constatado pelo(a) licitante o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no edital, responderá o licitante pelas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e neste edital.

3 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas:

3.1 - que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste Instrumento e seus anexos;

3.2 - cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4 - Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica:

4.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG;

4.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública; Empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão de Administração Pública;

4.3 - Empresas que possuam entre seus sócios servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí.

4.4 - com falência decretada e execução patrimonial;

4.5 - em consórcio "1"

4.6 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

4.7 - compostas de deputados, senadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que o ato discricionário da Administração diante da avaliação da idoneidade e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que a concessão da declaração de participação de empresa em consórcio neste certame.

**VI - DO CREDENCIAMENTO**

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representado por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



o instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo X deste Edital (Termo de Credenciamento). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.1. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

1.2. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quando se tratar de lotes diversos (ou itens diversos, conforme for o caso), em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

1.4. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" ou de "Documentos para Habilitação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

**VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. A "Proposta de Preços" e os "Documentos para Habilitação" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:



2.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos para habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

3. Os documentos para Habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou no ato da sessão pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



por servidor do Departamento de Licitações da Secretaria de Administração e Governo mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa oficial.

**VIII - DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

1 - Planilha de Formação de Preços (Anexo II) preenchida corretamente, datilografada ou processada em computador, sem emendas ou rasuras, identificadas com o CNPJ da empresa e assinada pelo seu representante legal, sendo permitida a apresentação em formulário próprio, desde que guarde a mesma ordem constante da planilha;

2 - a denominação ou razão social da licitante, endereço completo, telefone/fax, CNPJ da empresa, assim como: nome do representante legal, RG e CPF;

3 - oferta firme e precisa, sem alternativa de percentuais de desconto ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4 - Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes do Catálogo da Revista Simpro. No percentual devido estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante;

4.1 - Os preços que serão tomados como "teto da negociação" entre a Prefeitura Municipal e as licitantes participantes do Pregão serão baseados no Preço de Fábrica (PF), presente no Catálogo da Revista Simpro.

5 - prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, após emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações;

6 - prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes, devendo ser informado no Anexo II;

7 - declaração expressa, que o percentual de desconto contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, conforme em anexo I.

8 - O percentual de desconto ofertado será de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9 - O percentual de desconto deverá ser apresentado em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos no percentual de desconto ofertado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os medicamentos serem entregues sem ônus adicional.

13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

**IX. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1 - No julgamento da Proposta de Preços, a classificação dar-se-á pelo critério de "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE ÚNICO sobre o Catálogo da Revista Simpro", sendo considerada vencedora a proposta que atender às condições do Edital e ofertar o menor lance.

2 - Serão desclassificadas as Propostas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c) não atenderem às especificações exigidas no Edital em especial aquelas contidas no Anexo I.
- 3 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas escritas, a classificação, para os fins da disputa, será obtido mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- 4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.
- 4.3 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 7 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.
- 8 - O licitante deverá cotar todos os itens do lote, caso contrário será desclassificado.

**X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 1 - O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), a documentação abaixo relacionada:
  - registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
  - 1.1 -
  - 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
  - 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**2 - NOTA EXPLICATIVA:** Sobre alterações em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que constata a consolidação de todas as alterações realizadas. Do requerimento a estar poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registrada no órgão competente.

- 1.5 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.7 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 1.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.11 - certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (NOVENTA) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preços;
- 1.12 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;
- 1.13 - No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica ou de fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização do objeto de forma satisfatória;
- 1.14 - PPRB;
- 1.15 - LTCAT;
- 1.16 - PCMSO;
- 1.17 - Certidão Ambiental de Funcionamento, emitido pelo CODEMA da sede do licitante;
- 1.18 - Cópia do CRF do Farmacêutico Responsável Técnico; (Inciso I do §1º do art. 30 da Lei 8.666/93)
- 1.19 - Balanço digital da empresa registrado na junta comercial.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Pelo menos dois atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
- 2.1 - A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
- 2.2 - No caso de não constar no CRC da PREFEITURA quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC da PREFEITURA, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 2.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do Anexo VII.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



- 3 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:
  - 4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - 4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
  - 4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1 - NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito de licitar, conforme tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, autorizando cada um deles um domicílio distinto, não se aplica à filial se a empresa a ser contratada não tiver o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o CNPJ.

- 5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- 5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 5.9, do Título XI, ou submeter o processo à autoridade competente para revocação.
- 6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
  - 6.1 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preços, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
  - 6.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo(a) Pregoeiro(a) (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
  - 7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
  - 8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, salvo o

**XI - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 2 - Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do Título VI do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
- 3 - Em seguida será anunciado as empresas legalmente representadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada no TÍTULO VI deste Edital.
- 4 - O(a) Pregoeiro(a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira, bem como a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos.
- 4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.2 - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, as rubricarão.
- 5 - As licitantes, classificadas de acordo com o item 4 ou 4.1, poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.2 - O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, definindo o valor mínimo para a redução de lance verbal de determinada rodada de lances.
- 5.3 - A ausência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 5.4 - O arrependimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 5.5 - Encerrados os lances verbais, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes que reduzam a termo o valor do último lance ofertado.
- 5.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 5.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 59  
 30/06/2016  
 PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

- 5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente terá seu preço registrado.
- 5.9 - Se a oferta não for aceita ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo que o respectivo proponente terá seu preço registrado.
- 5.10 - Caso ocorram as hipóteses dos subitens 5.8 e/ou 5.9, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 5.11 - Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o Pregoeiro por força da Lei Complementar nº 123/2006 observará o direito de preferência conduzido pelos artigos 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:
- Identificar-se-ão as Propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver, empate entre as Propostas de Preços.
  - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrada nas condições da alínea "a", mais bem classificada poderá desempatar apresentando Propostas de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) minutos controlados pelo Pregoeiro situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada.
  - A não apresentação de Propostas de Preços no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006 sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação.
  - No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate.
  - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste Pregão a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 5.12 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 6 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.
- 7 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua existência, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.
- 7.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.
- 7.2 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 7.3 - Após a análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa do certame.
- 8 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o(s) vencedor(es) do certame, sob pena de **decadência do direito de recurso**.
- 8.1 - O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

- 9 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata de Sessão, por meio de Ata interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.
- 10 - SERÁ EFETUADO APÓS O MAIOR LANCE OFERTADO DO GANHADOR A REGRA PROPORCIONAL PARA APURAÇÃO DOS DESCONTOS DE CADA ITEM DO LOTE PARA DIVISÃO DOS DESCONTOS, SEGUE EXEMPLO ABaixo:

(PROPOSTA INICIAL)  
 LANCE INICIAL (ABERTURA DA PROPOSTA)

Item	Descrição	Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	
04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	

**XII - RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisão do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 8 do Título XI, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.
- 1.1 - O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.
- 1.2 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 1.3 - No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos na sala da Coordenadoria de Licitações.
- 1.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 2 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- ser dirigidas ao Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Suaçuí/MG, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
  - ser encaminhadas para o endereço Presencial São Pedro do Suaçuí/MG, [licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br), com assinatura digital, fac-símile, correio, ou ser protocolizadas na sala da Coordenadoria de Licitações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 3 - O Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br  
 outros endereços Presenciais, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrodosuaucui.mg.gov.br



- 4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, faz-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- 6 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site desta Prefeitura e quando for o caso publicado na imprensa oficial do Município.
- 7 - Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, protocolizados na Coordenadoria de Licitação, à Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 2.2 acima.

**XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

- O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, através de seu representante legal.
- Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e o número de fornecedores a serem seus preços registrados, a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do C.1 do Título VIII, sob pena de decair o direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
- A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- A ARP não obriga a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ, a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- A critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL, mediante Ordem de Serviço/Compra, para disponibilizar os serviços/produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à ARP.
- A PREFEITURA MUNICIPAL avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

- 9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitação/contratos, à Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141, dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL.

- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho, poderá requerer à PREFEITURA MUNICIPAL, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- Cancelados os registros, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ procederá à revogação da ARP relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, mediante comunicação, formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
  - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - por razões de interesse público; ou
- o pedido do fornecedor
- A PREFEITURA MUNICIPAL deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.
- Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto à Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.
- A PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.
- A PREFEITURA MUNICIPAL expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



Instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

- 18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela PREFEITURA MUNICIPAL, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 19 - A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.
- 20 - O acompanhamento e a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

**XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada; Anexo V - Modelo de Declaração de opção pelo "Simples Nacional";
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- Anexo X - Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo XI - Recibo de Retirada de Edital; e

2 - A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ convocará o adjudicatário e estabelecerá prazo para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item c.1 do Título VIII.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a

- 4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. Na falta da apresentação dos ANEXOS III, IV, V, VI, VII e VIII poderá ser suprida pelo representante legal da empresa na hora da sessão, exceto os ANEXOS II e X.
- 7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 7.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 8 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.
- 8.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.
- 9 - As decisões do Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas na imprensa oficial, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema de participação dos licitantes.
- 12 - A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 13 - Fica eleito o foro de Peçanha/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Pedro do Suaçuí/MG, 29 de março de 2021.

Marcos Antônio Bialho Pacheco  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuauci.mg.gov.br



- 3.3. A licitante participante poderá optar pela apresentação dos documentos requisitados pela área técnica na fase de habilitação (o qual deverá constar na ata de sessão), caso não o fizer não será motivo de inabilitação, o qual deverá apresentá-los até a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a contratação.
- 4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONCÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), POLICLÍNICA DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATALOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de aquisição de materiais necessários aos trabalhos realizados por esta Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG através da Secretaria de Saúde proporcionando assim um melhor atendimento a todos os cidadãos que dela necessitem, sempre zelando pelo melhor emprego do dinheiro público, de forma eficaz e satisfazendo assim os anseios da sociedade.

Trata-se de previsão para atender a demanda de consumo para 12 meses.

Os serviços/produtos objeto desta licitação se enquadram nas disposições do parágrafo único, Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3. REQUISITOS**

3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de outra empresa para o fornecimento do objeto de contratação, sem que haja a devida autorização por parte da Administração.

**3.2. Requisitos da área técnica**

3.2.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

3.2.1.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante vencedora, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante), tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

3.2.1.2 - Autorização de Funcionamento da empresa vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.2.1.3 - Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme exigência da Lei Federal 3.820/60 (art. 24);

3.2.1.4 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município da licitante vencedora.

Parágrafo único - Caso a licitante deixar de apresentar os documentos acima estipulados DECAIRÁ o direito a contratação, sendo convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 desde que cumpra todas exigências editalícias para ter seu preço devidamente registrado.

Item	Descrição	Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo)	
	no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, -o catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição Atualizada.	
04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	

4.1 - A administração fixa a estimativa de consumo e aquisição dos materiais de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações, em torno de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para 12 (doze) meses. Justificamos este valor baseado na média adquirida nos últimos 12 meses e na expectativa de recebimento de recursos providos do Estado e/ou União para aquisição desses produtos. Podendo a Administração adquirir quantidades, valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste edital.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2 Decreto 7892/2013)

**4.3 dotação orçamentária**

- 02006001.1012200122.050 FICHA 229
- 02006002.1030100122.058 FICHA 253
- 02006002.1030100202.060 FICHA 267
- 02006002.1030400132.062 FICHA 281
- 02006002.1030500132.063 FICHA 288

**5. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO DA ENTREGA E TRANSPORTE**

5.1 - A Ata de Registro de Preços desta licitação terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

5.2 - O objeto da licitação será entregue pela licitante vencedora, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 5 (CINCO) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecedor, com recibo em 03 (três) vias, a uma comissão constituída para receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues, com poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste edital, sem nenhum ônus adicional para o MUNICÍPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141

E-mail: licitacao@saopedrodosuaçuimg.gov.br

5.3 - AO MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4 - Os produtos deverão ser de ótima qualidade, sendo que a qualidade dos mesmos será atestada por representante do Município e aqueles materiais que não atenderem a este requisito e às especificações constantes no Catálogo serão recusados, e a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

5.5 - O transporte dos materiais é de responsabilidade da licitante fornecedora e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

5.6 - Caso no momento da entrega dos materiais for constatada a perda dos critérios descritos, a licitante fornecedora fica responsável pela reposição de todo(s) o(s) item(s) danificados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 2(dois) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns), com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo da Secretaria de Saúde.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído em conformidade com as especificações, características e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4. A Contratada terá prazo de até 2(dois) dias úteis para providenciar a entrega do item que foi recusado, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Saúde, sem qualquer custo adicional para este MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI.

6.4.1. Caso a Contratada não cumpra o item anterior, estará incorrendo em atraso na execução do objeto o sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Instrumento.

6.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeitas as seguintes condições:

6.5.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

6.5.2. Quantidade(s) em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.5.3. Execução no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

**6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:**

6.6.1. Após verificação que constate a integridade da execução do serviço de fornecimento do(s) produto(s);

6.6.2. Após a verificação das conformidades com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento

Página 21 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141

E-mail: licitacao@saopedrodosuaçuimg.gov.br

provisória.

6.8. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo assinado por Comissão ou Servidor designado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes deste contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução deste contrato, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

7.2 - Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução deste contrato;

7.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução deste contrato, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

7.4 - Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO no fornecimento dos materiais, o qual poderá, inclusive, recusar aqueles que estiverem em desacordo com os termos deste contrato ou instrumento equivalente, devendo ser devolvidos imediatamente pelo responsável pelo recebimento e substituídos por outros que atendam aos padrões de qualidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que calza qualquer indenização à CONTRATADA;

7.5 - Fornecer os materiais utilizando a melhor técnica de embalagem e transporte, a fim de garantir a integridade e a qualidade. Caso no ato da entrega for constatada a perda dos critérios descritos, a CONTRATADA será responsável pela reposição de todos os materiais danificados, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO;

7.6 - Tomar os cuidados necessários quanto à entrega dos materiais, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que este julgar fora das especificações constantes no Catálogo da Revista SIMPRO;

7.8 - a CONTRATADA se obriga a entregar o(s) material(is) sempre que solicitados, sendo-lhe vedado o direito de estabelecer o valor mínimo a ser faturado;

7.9 - responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;

7.10 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA;

8.2 - Proporcionar todas as facilidades a boa execução deste contrato, inclusive comunicado à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança;

8.3 - Permitir livre acesso às instalações, quando solicitadas pela CONTRATADA ou por seus empregados em serviço;

Página 21 de 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141

E-mail: licitacao@saopedrodosuaçuimg.gov.br

8.4 - Aplicar multa, rescindir o contrato, suspender o pagamento, caso a CONTRATADA descumpra a qualquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.6 - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal 8.666/1993;

8.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;

8.8 - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

8.9 - Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;

8.10 - Acompanhar, por intermédio da Secretaria de Saúde, a execução dos fornecimentos, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

8.11 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.12 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

**9. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI, conjuntamente com a Secretaria de Saúde;

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em parcela única a cada pedido, após a comprovação da entrega definitiva do objeto nas condições exigidas e mediante atestação da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura;

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

10.3. A Coordenadoria de Almooxarifado e Patrimônio atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega provisória dos materiais/serviços nas condições exigidas;

10.4. O recebimento definitivo do objeto será atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

10.5. A Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade e/ou a Coordenadoria de Almooxarifado e Patrimônio, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

10.6. O pagamento devido pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela fornecedora contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenida entre as partes;

10.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI plena, geral e irrevogável quietação dos valores nela discriminados, para nada mais vir e reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

10.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Página 22 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141

E-mail: licitacao@saopedrodosuaçuimg.gov.br

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

**12. SANÇÕES**

12.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçui, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçui. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preço e tenso como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

13.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

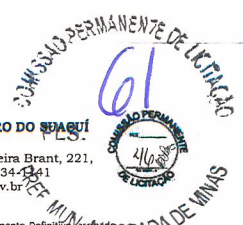
13.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

13.4. Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçui, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

13.5. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

13.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados

Página 23 de 37



61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuaci.mg.gov.br

pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado sob pena de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçui, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, sem a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuaci.mg.gov.br  
ANEXO II MODELO

DE PROPOSTA

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, inscrição estadual nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, fax (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXX@XXXXXXXXX vem pela presente apresentar abaixo sua proposta para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Item	Descrição	Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo)	
no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada		
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	
04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada	

**OBSERVAÇÕES:**

**PRAZO DE ENTREGA DO (S) MATERIAL(S):** Conforme Edital. **PRAZO DE VALIDADE DO (S) MATERIAL(S):** Conforme Edital. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital.

**DADOS BANCÁRIOS:** Nome do Banco, Agência e Conta Corrente.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e anexo, e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Signatário  
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
Razão Social  
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Página 24 de 37

Página 25 de 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuaci.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuaci.mg.gov.br



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Resalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Página 26 de 37

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO

Página 27 de 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do  
edital.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do representante legal)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.  
2. No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçado ao Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - Minas Gerais, separados dos referidos do TÍTULO VII do edital, no qual constarão número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de  
fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

(assinatura do representante legal)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante) doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

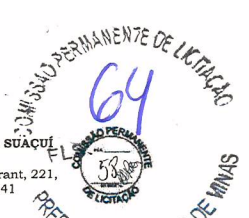
- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 17/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**IMPORTANTE:**  
1. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

\* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº...

Aos    dias do mês de    de 2018, A Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, inscrita no CNPJ sob o n. 18.409.243/0001-43, isento de inscrição estadual, com endereço na Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro, São Pedro do Suaçuí/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eusebio Teiveira de Souza, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n. 73/2021, na modalidade Pregão Presencial n. 17/2021, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. 73/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 18/2018.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo FORNECEDOR no Processo Licitatório n. 73/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2021.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá à PREFEITURA MUNICIPAL de São Pedro do Suaçuí.  
4.2. A Secretaria Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.  
4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o seu respectivo lote.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Dados do Fornecedor:  
Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual:  
Endereço: Cidade: Cidade:  
Fone / Fax: E-mail:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Lote Único	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
**	**	*****		**

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funções das programáticas específicas constarão no respectivo contrato ou outro instrumentos hábeis. (Art. 7 § 2º Decreto 7892/2013).

Dotação  
02006001.1012200122.050 FICHA 229  
02006002.1030100122.058 FICHA 253  
02006002.1030100202.060 FICHA 267  
02006002.1030400122.052 FICHA 281  
02006002.1035500132.063 FICHA 288  
DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.3. A critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do Item 6 do Título VIII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços não obriga A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

5.5. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou o Pregão vigente no mercado, examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

5.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.8. O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

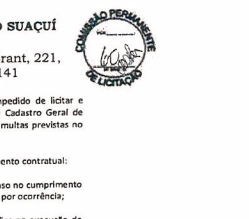
6.8. Cancelado o registro, A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro, São Pedro do Suaçuí, dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público; ou



g) a pedido do fornecedor.

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela PREFEITURA MUNICIPAL;

6.13. A PREFEITURA MUNICIPAL deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.14. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí.

6.15. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.16. A PREFEITURA MUNICIPAL expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento defeituoso, pelo FORNECEDOR, de obrigações e atribuições contratuais ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI a devida comprovação do acordo, acordo, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, mediante a adoção das seguintes providências:

- dedução de créditos do FORNECEDOR;
- medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

7. SANÇÕES

7.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a

execução do contrato, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG (órgão gerenciador).

8.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, o órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.6. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pezanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.  
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PREFEITO  
EMPRESA  
TESTEMUNHA 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br



ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021  
PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços Nº 017/2021

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de São Pedro do Suaçuí, sob a Modalidade Prego Presencial para registro de preços nº 017/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas de preços, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade e data:

Signatário  
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
Razão Social  
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**IMPORTANTE:**  
1. APRESENTAR ESTE DOCUMENTO PREFERENCIALMENTE COM A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.  
2. ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

Página 36 de 37

ANEXO XI

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021  
PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços Nº 017/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a CPL - e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br) ou poderá entrar em contato pelo telefone (033) 3434-1141.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Página 37 de 37



## Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí

Pça. Prefeito Pedro Caldeira Brant, 221 - Telefax: (33) 3434 1141 - Cep 39784-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 18.409.243/0001-43  
e-mail: [prefeituraspms.adm@hotmail.com](mailto:prefeituraspms.adm@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

## LISTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 083/2021.

Pregão Presencial nº: 017/2021.

Data da Abertura das Propostas: 14 de Abril de 2021 - 13h00 min.

Local: Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí - MG - Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221 - Centro - São Pedro do Suaçuí - MG.

Ordem	Nome	Pregoeiro/Membros	Assinatura
01	Geane Jardelly Alves	Pregoeira	
02	Suzana Alves da Silva	Equipe de Apoio	
03	Matuzinho José Gomes Mendanha	Equipe de Apoio	
04			
Ordem	Nome	Empresa/CNPJ	Assinatura
1	Multi e Uso Produtos odontológicos Hospitalares EIRELI	22.445.814/0001-72	
2			
3			
4			

São Pedro do Suaçuí - MG, 14 de Abril de 2021.

PORTARIA Nº2342/2021.

"Revoga Portaria e Nomeia Pregoeiro, Presidente da CPL e a equipe de apoio do Município de São Pedro do Suaçuí."

O Prefeito Municipal de São Pedro do Suaçuí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 833/2009 de 08 de Maio de 2009, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 868/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria 2319/2021.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 868/2008 a servidora GEANE JARDELLY ALVES e como pregoeiro Substituto PEDRO CALDEIRA BRANT NETO.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação (CPL) os seguintes servidores MATUZINHO JOSÉ GOMES MENDANHA e SUZANA ALVES DA SILVA e como Presidente da CPL PEDRO CALDEIRA BRANT NETO, bem como para atuar nos processos licitatórios na modalidade Pregoão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2319/2021, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Suaçuí, 12 de Abril de 2021.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
São Pedro do Suaçuí 12 / 04 / 2021  
  
Funcionário Responsável

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600212365  
Código do Atto 2305  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 65

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Local: CABATINGA  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 19 Fevereiro 2021  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) [igual(is) ou semelhante(s)]:  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 acesso deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Presidente da Turma: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: A5F8EB0A16C4CE099F123E4FEAF30ED184B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital  
FLS. 66  
CAPA DE PROCESSO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/238.343-4	MGP2100130770	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

V - CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

VI - CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

VII - CLAUSULA SETIMA

Ato termo de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VIII - CLAUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

IX - CLAUSULA NONA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X - CLAUSULA DECIMA

O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: A5F8EB0A16C4CE099F123E4FEAF30ED184B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**RODRIGO LEMOS BETHONICO** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 11/11/1981, portador da RG MG.10.540.340 SSP/MG, inscrito no CPF nº 053.843.696-47, filho de Rodrigo Antonio Bethonico e de Maria Jose Rodrigues L Bethonico, residente e domiciliado nesta cidade de Caratinga-MG, à Rua Maria das Dores Gimini, nº 137, Bairro Jose Moyses Nacif, CEP-35.300-364, na condição de titular da empresa MULTI & USO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Vila Salomão, nº 0 Distrimix, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313, registrada sob o NIRE 31600212365 em 14/05/2015 e inscrito no CNPJ 22.445.814/0001-72 resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes clausulas e condições:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA**

Promove a alteração de endereço para a Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as clausulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa adotará o nome empresarial MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.  
O nome fantasia é RD DISTRIBUIDORA

**II - CLAUSULA SEGUNDA**

O objeto social é o comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, para comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odontolo, medico hospitalares, representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e de produtos de perfumaria

**III - CLAUSULA TERCEIRA**

A sede da empresa é na Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313.

**IV - CLAUSULA QUARTA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: A5F8EB0A16C4CE099F123E4FEAF30ED184B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

XII - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Caratinga para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Caratinga(MG), 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Lemos Bethonico  
Titular/Administrador

69  
C.P.  
10/02/2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

COPIA PERMANENTE DE LITIGACAO  
69  
FLS. 10  
10/02/2021  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/238 343-4	MGP2100130770	19/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO	

*Rodrigo Lemos Bethonico*  
Página 1 de 1

*Rodrigo Lemos Bethonico*  
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212385 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF6E80A16C4CE099F123EF4EAF3C0ED164B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238 343-4 e o código de segurança mwfu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212385 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF6E80A16C4CE099F123EF4EAF3C0ED164B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238 343-4 e o código de segurança mwfu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

69  
C.P.  
10/02/2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160021236-5 e protocolado sob o número 21/238.343-4 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8383996, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.  
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
Documento Principal	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 12:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/238.343-4.

Página 1 de 1

*Rodrigo Lemos Bethonico*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

69  
C.P.  
10/02/2021

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

*Rodrigo Lemos Bethonico*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212385 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF6E80A16C4CE099F123EF4EAF3C0ED164B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238 343-4 e o código de segurança mwfu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212385 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF6E80A16C4CE099F123EF4EAF3C0ED164B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238 343-4 e o código de segurança mwfu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARÁIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABO12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEL... HOSPITALARES EIRELI tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 16:39:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150890302213362406810-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f05712d59fe6c05b384bb6532b2a04734a9b7d4855843c450a9c8a5194d564e37e529c1d93404dd4105f5e21d504d56db0783c7b17bf1070ab0f5156ac03630ca206f391ace



ICP Brasil  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTED DE OLIVEIRA, em quantidade de 3, de fevereiro de 2021 11:15:57 GMT-03:00, CNS: 06 8700 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO DE JOÃO PESSOA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/150890302213362406810-1>

ARTIGO Autenticação Digital Código: 150890302213362406810-1  
Data: 03/03/2021 11:39:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Rat. Diária/Taxa Notarial C: A1 006621-3368

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
58030-000, Paraíba

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 22.445.814/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 14/05/2015

NOME EMPRESARIAL: MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): RD DISTRIBUIDORA

PORTO: EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO: VL SALOMAO

NÚMERO: 33

COMPLEMENTO: \*\*\*\*\*

CEP: 53.300-313

BARRIO/DISTRITO: ESPLANADA

MUNICÍPIO: CARATINGA

UF: MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: MULTIEUSODOBRASIL@GMAIL.COM

TELEFONE: (33) 8433-6834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: \*\*\*\*\*

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003845147.00-74

CPF/CNPJ: 22.445.814/0001-72

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA: RD DISTRIBUIDORA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO: 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

NATUREZA JURÍDICA: EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/01/2020

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA: 17/01/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35300313

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: CARATINGA

DISTRITO / POVOADO: ESPLANADA

BAIRRO: ESPLANADA

LOGRADOURO: VILA SALOMAO

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP: DISTRIMIX

EMITIDO EM: 01/12/2020 10:29:34

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

77  
 18 de Maio de 2021

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número da Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160221236-5	22.445.814/0001-72	14/05/2015	04/05/2015

Endereço Completo:  
 VILA SALOMAO 33 - BAIRRO ESPLANADA CEP 35300-313 - CARATINGA/MG

Objeto Social:  
 O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 23/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
	053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status:	xxxxxxx	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	19/02/2021	Número:	8383996

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	7686561	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
RODRIGO LEMOS BETHONICO EIRELI - ME				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C210000522063 e visualize a certidão)



Página 1 de 2  
 M  
 Rodrigo Lemos Bethonico



#### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Rodrigo Lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº MG 10540340, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

Caratinga, 14 de abril de 2021.

*Rodrigu Lemos Bethonico*  
 Rodrigo Lemos Bethonico  
 CPF nº 053.843.696-47  
 Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli  
 CNPJ nº 22.445.814/0001-72



M  
 Rodrigo Lemos Bethonico



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

69  
 FLS. 18  
 PREF. MUNICIPAL DE MINAS GERAIS

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
	NADA MAIS		

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 09:30

*MARCELO DE PAULA BOMFIM*  
 MARCELO DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C210000522063 e visualize a certidão)



Página 2 de 2  
 M  
 Rodrigo Lemos Bethonico



#### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Rodrigo Lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº Mg 10540340, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Caratinga, 14 de abril de 2021.

*Rodrigu Lemos Bethonico*  
 Rodrigo Lemos Bethonico  
 CPF nº 053.843.696-47  
 Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli  
 CNPJ nº 22.445.814/0001-72



M  
 Rodrigo Lemos Bethonico



MATERIAL HOSPITALAR



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rodrigo lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº MG 10540340 SSP, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorocido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- (X) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caratinga, 14 de abril de 2021.

Handwritten signature of Rodrigo lemos Bethonico

Rodrigo lemos Bethonico
CPF nº 053.843.696-47
Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

22.445.814/0001 - 72
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
VILA SALOMÃO, 33
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313
CARATINGA - M. G.

Handwritten signature and initials

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP: 35300-313 - Tel: (33)4042-0509



MATERIAL HOSPITALAR



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001 72 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rodrigo lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº Mg 10540340 ssp e inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caratinga, 14 de abril de 2021.

Handwritten signature of Rodrigo lemos Bethonico

Rodrigo lemos Bethonico
CPF nº 053.843.696-47
Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

22.445.814/0001 - 72
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
VILA SALOMÃO, 33
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313
CARATINGA - M. G.

Handwritten signature and initials

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP: 35300-313 - Tel: (33)4042-0509



MATERIAL HOSPITALAR



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021.

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, inscrição estadual nº 003645147-00-74, estabelecida à Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, na cidade de Caratinga-Mg, telefone (33) 4042-0509, e-mail multieusodobrasil@gmail.com vem pela presente apresentar abaixo sua proposta para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Desconto %

OBSERVAÇÕES:
PRAZO DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(S): Conforme Edital.
PRAZO DE VALIDADE DO(S) MATERIAL(S): Conforme Edital.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.
DADOS BANCÁRIOS: sicob Ag:3533 C/c:1.597-0

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e anexo, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.
Caratinga, 14 de abril de 2021.

Handwritten signature of Rodrigo lemos Bethonico

Rodrigo lemos Bethonico
CPF nº 053.843.696-47
Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

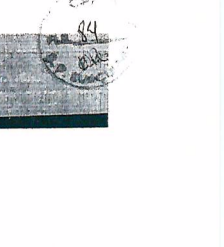
22.445.814/0001 - 72
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
VILA SALOMÃO, 33
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313
CARATINGA - M. G.

Handwritten signature and initials

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP: 35300-313 - Tel: (33)4042-0509



MATERIAL HOSPITALAR



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

RODRIGO LEMOS BETHONICO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF: 053.843.696-47 DO RG: 10540340 SSP, como representante devidamente constituído da empresa multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no cnpj 22.445.814/0001-72 residente na Vila Salomão nº33 Esplanada, Caratinga-416 doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 17/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 17/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAIÇÁ antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caratinga, 14 de abril de 2021.

Handwritten signature of Rodrigo lemos Bethonico

Rodrigo lemos Bethonico
CPF nº 053.843.696-47
Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

22.445.814/0001 - 72
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
VILA SALOMÃO, 33
ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313
CARATINGA - M. G.

Handwritten signature and initials

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP: 35300-313 - Tel: (33)4042-0509



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/02/2021
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/05/2021

Form with fields: NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003645147.00-74, CNPJ/CPF: 22.445.814/0001-72, SITUAÇÃO: Ativo, LOGRADOURO: VL SALOMAO, NÚMERO: 33, COMPLEMENTO: BAIRRO: ESPANADA, CEP: 35300313, DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CARATINGA, UF: MG

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem e ser apuradas, é certificado que:
1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.931/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO PTA, DESCRIÇÃO. Includes a note: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazendammg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos. CODIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000449713392

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.445.814/0001-72

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

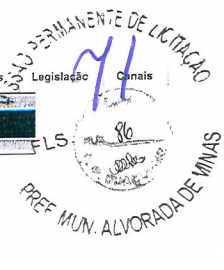
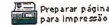
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:30 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: A15A.7085.9764.B60E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials

Certidão form for Prefeitura Municipal de Caratinga, N°8400/2020. Includes fields for Requerente, Endereço, Inscrição, and a table for Natureza do Débito. Includes a QR code at the bottom.

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que este foi realizado, a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI e sua responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 10:11:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autodigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150890402214912694573-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provisório CGJ nº 0032014 e Provisório CNU nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d581ebc05b4d0e14d2ndafaf2c2d726c77d22eaa2626ab8a9d4d9e8700592d0c20f841c096a026a6be2bc097393974f47070ab05158ac033ca2891391a3e



Handwritten signatures and initials

Voltar	Imprimir
--------	----------



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 22.445.814/0001-72  
 Certidão nº: 4609041/2021  
 Expedição: 02/02/2021, às 10:36:19  
 Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dévidas e sugestões: [condetab.jus.br](mailto:condetab.jus.br)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.445.814/0001-72  
 Razão Social: MULTI & USO PROD ODONTO MEDIC HOSP EIRELI  
 Endereço: RUA MARIA DAS DORES CIMINI / JOSE MOYSES NACIF / CARATINGA / MG / 35300-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602204283622693

Informação obtida em 13/04/2021 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei este condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*M. S. S. S.*  
*gus*

*M. S. S. S.*  
*gus*

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
CARATINGA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ: 22.445.814/0001-72

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2021 às 10:38

CARATINGA, 02 de Fevereiro de 2021 às 10:38

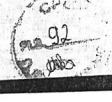
Código de Autenticação: 2102-0210-3847-0594-4121

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICIDADE 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*M. S. S. S.*  
*gus*

**Multi  
uso**  
MATERIAL HOSPITALAR



#### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rodrigo Iemos Bethônico, portador do Documento de Identidade nº Mg 10540340 332 e inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Resalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caratinga, 14 de abril de 2021

*Rodrigio Iemos Bethônico*  
Rodrigo Iemos Bethônico  
CPF nº 053.843.696-47

Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli  
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

**22.445.814/0001 - 72**  
MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
VILA SALOMÃO, 33  
BRPLANADA - CEP: 35.300 - 313  
CARATINGA - M. G.

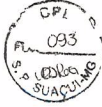
*M. S. S. S.*  
*gus*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - POCRANE - MG
CNPJ 18.334.318/0001-74



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE
CNPJ 12.963.113/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho de execução, que a empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.445.814/0001-72, estabelecida na Vila Salomão, Nº 33, Bairro Esplanada, na cidade de Caratinga/MG presta o Fornecimento de material médico hospitalar, odontológicos e medicamentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE - MG - CNPJ: 01.613.128/0001-93, conforme processo nº. 33/2020 e Pregão Presencial 16/2020 e processo nº 42/2020, Pregão Presencial 19/2020.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MULT E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.445.814/0001-72, estabelecida na Rua Vila Salomão, 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, representada pelo seu único e exclusivo sócio RODRIGO LEMOS BETHONICO, PORTADOR DO CPF 053.843.696-47, contratação de futuras e eventuais contratações de fornecedor de material hospitalar objetivando a manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento (upa 24 horas) de Caratinga/MG, durante exercício de 2020 e 2021, junto ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIA, CNPJ nº 12.963.113/0001-71, com sede na Rua Cel. Antônio Salim, 269, Dário Grossi, Caratinga/MG. Registramos, ainda, que o fornecimento das mercadorias acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

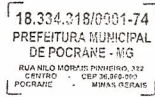
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Caratinga, 30 de setembro de 2020.

Pocrane - MG, em 19 de dezembro de 2020

Ernane José de Macedo
Prefeito Municipal

Dayi Teixeira Marques
Setor de Compras e Licitações



OBS: ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE DE 12 MESES.



PREFEITURA DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Declaro para os devidos fins que o empreendimento MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.445.814/0001-72 CNAE: 47.73-3-00 - Comércio atacadista de artigos médicos e hospitalares, localizada à Via Salomão Nº 33, Bairro Esplanada, CEP: 35.300-313, Caratinga - MG, NÃO É PASSIVO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, junto a este município, uma vez que o município não possui legislação pertinente à referida atividade, ficando portanto a empresa acima mencionada Dispensada de Autorização Ambiental Municipal.

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: https://correpedona.ipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEF S HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 15:56:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2202/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150891304219069414724-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94 Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNU nº 100/2020

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94057f2d69fe6bc05beece884f223dfbb54227715c0ed9140421706a75a90973b4c0f309d4716f2326dae34ba48ad146cfe74cf2c2265684f070abd5156a0c363ica206f931a0ce



Francisco Moreira de Carvalho, nº 666 - CEP: 35.300-112 - Limbeiro/Caratinga/MG
Em cima do Terminal Rodoviário Carlos Alberto de Mattos - Tel: (33) 3329-8053
E-mail: mcarvalho@secretaria.mg.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 41.083 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 29/07/2021 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: REG. A SEX. 08:00 às 18:00  
RÁZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Multi & Uso Produtos Odonto Médicos HOSPITALARES EIRELI NATUREZA DO ESTABELECIMENTO Outros  
ENDEREÇO Rua Mauá Soares, 276 - CRP: 35300-020 CIDADE Caratinga/MG  
LOCALIDADE Centro

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA  
NOME Marcia Renata dos Reis Campos 13.991 Sáb:08:00 às 13:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO. Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art. 22, parágrafo único e art. 24, ambos da Lei 3820/06, e do art. 1º da Lei 13.991/2021, e que o estabelecimento encontra-se em situação regular de funcionamento durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis e Técnicos, de acordo com os artigos 1º, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.917/73. A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code. O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias. Expedida em 30/07/2020 e emitida no dia 05/08/2020



Código de Autenticidade: 0370848032130020



Alvára de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos

Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E  
End: VILA SALOMAO 33  
ESPLANADA  
CNPJ / CPF: 22.445.814/0001-72  
Atividade: COM. ATAC. INSTR. MAT. E/USO MEDICO, CIRURG. HOSP. LABORA  
COM. VAR. PROD. PERF. HIG. COSM. REPRES. COM. MEDIC. COSM.  
Inscrição: Código  
Cód. Econômico 21058100  
Cód. Imobiliário 10402010780030  
Residência: FUNCIONAMENTO EM HORARIO NORMAL

Data: 11/03/2021 Validade: 31/12/2021

Alexander Mendes de Matos  
Superintendente de Tribuição  
Produtiva - Caratinga - MG  
Ced. Mobiliário e Dívida Ativa

Vira os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150891503215458823345>  
Autenticação Digital Código: 150891503215458823345-1  
Data: 19/03/2021 11:47:35  
Ygor Tostão dos Reis PI 404  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142  
Bairro das Fátimas, João Pessoa - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Valor: Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://atodigital.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDIC HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da em MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 12:20:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2021, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.net.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://atodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

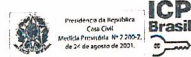
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150891503215458823345-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou M.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f04057f2d69fbb05b384bb65326f2a04734a976486858433abb1cb5df1488606690a3dc42a1a4dbd49607307cbb0f02e797e9fbd89eedf070ab05158acc33ca2b6931acc



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003645147.00-74 CPF/CNPJ: 22.445.814/0001-72  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
NOME FANTASIA: RD DISTRIBUIDORA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4845-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
DESMEMBRAMENTO: 4819-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4819-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  
NATUREZA JURÍDICA: EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 17/01/2020 MEI: não  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 17/01/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
CEP: 35300313 UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CARATINGA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: ESPLANADA  
LOGRADOURO: VILA SALOMAO  
NUMERO: 0  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: DISTRIMIX

EMITIDO EM  
01/12/2020 10:28:34

*Handwritten signature and initials*



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SUS

Número 4201/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, de acordo com a

legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo número 01.078/2021, em que é

(são) Interessado(s) Multi & Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares EIRELI - EPP - CNPJ: 22.445.814/

0001.72 resolve conceder-lhe(s) Renovação de Licença (Alvará Sanitário)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter: \* Distribuidora de Produtos para Saúde XXXXXXXX

XX

XX

XX

no Município de Caratinga, na Rua (Av.) Vila Salomão - Bairro Esplanada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

nº 33 sob a Responsabilidade Técnica XX

do(a) Márcia Renata dos Reis Campos CRF/MG 13.991 - Horário de Assistência: Sáb: 08:00 às 13:00 XXXXXXXXXX

XX

XX

XX

Obs: age para seguintes atividades: Conselho Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Odontológico, Hospitalar e Laboratoriais.

Caratinga, 01 de Março de 20 21

*Márcia Renata dos Reis Campos*  
Márcia Renata dos Reis Campos  
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária  
S. M. S. Caratinga

- Observações:
1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
  2. A presente licença deverá ser renovada anualmente até o dia 31 de março.
  3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Autenticação Digital Código: 150891304210045789607-1  
Data: 13/04/2021 13:44:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Código de Verificação: 01.139639.2021.001

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 13/04/2021 13:46:23 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PIB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: AB012345-X1X2) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDIC HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da ar. MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

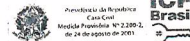
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 14:52:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autidigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.  
\*Código de Autenticação Digital: 150891304210045789607-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provisório COJ nº 033/2014 e Provisório CJU nº 100/2020

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd9401572d69f6ebc05b6ec6e8b4b223dfeb854227715ced914eb90f76a1405231ce8020d4b3982aaabab3a05c23dc0b61d7b367f73612af070abdf5156acd363ca2b6031ace



Integram esta Documentação:

**CONAST**  
**"P.P.R.A."**  
PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS  
CLT - NR-09

**"L.T.C.A.T."**  
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
MPAS Dec. 3048/99

**"P.C.M.S.O"**  
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-07

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI



Caratinga / Minas Gerais  
Confecção - Fevereiro / 2021

Constitui crime previsto em Lei a reprodução ou plágio deste trabalho, todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da CONAST LTDA.

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefax (33) 3321-1444  
E-mail: [conast@conastbr.com.br](mailto:conast@conastbr.com.br) | [www.conastbr.com.br](http://www.conastbr.com.br)

Integram esta Documentação:

**CONAST**  
**"P.P.R.A."**  
PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS  
CLT - NR-09

**"L.T.C.A.T."**  
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
MPAS Dec. 3048/99

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-07

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI



Caratinga / Minas Gerais  
Confecção - Fevereiro / 2021

Constitui crime previsto em Lei a reprodução ou plágio deste trabalho, todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefax (33) 3321 - 1444  
E-mail:

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.

Portaria 3.214 DE 08/06/78 - NR-09 - Redação da PT SSST n° 25, de 29.12.94 (DOU de 30.12.94, republicada no de 15.02.95).

O documento atual do PPRA tem como foco central das atenções dos profissionais que o realizam, os riscos ambientais, riscos operacionais e aqueles ligados à atuação inadequada do trabalhador. Este PPRA possibilitará à empresa persistir no desenvolvimento de um Sistema de Gestão voltado para a Segurança e Saúde do trabalhador, utilizando de programas e ferramentas de prevenção para busca da melhoria contínua dos ambientes de trabalho.

Sendo um documento base para criação de um sistema de documentações de segurança como: manual de segurança e saúde no trabalho; normas e procedimentos; instruções e padronização de trabalhos; especificações técnicas; manuais de treinamento; registros e arquivos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Empresa Multi & Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Eireli (RD Distribuidora) CNPJ: 22.445.814/0001-72

Inscrição Estadual: 003645147.00-74

Endereço: Vila Salomão 33. Bairro: Esplanada. Caratinga-MG

Telefone: (33) 3322-5840 / (33) 3321-2656

Atividade: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratório.

Cód. da atividade: 46.45101.

Obs: NR 4: 4.2.2 As empresas que possuem mais de 50% (cinquenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setor com atividade cuja graduação de risco seja de grau superior ao da atividade principal deverão dimensionar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em função do maior grau de risco, obedecido o disposto no Quadro II desta NR."

Responsável: Rodrigo Lemos Bethonico.

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Sarna Ziba - Caratinga Tel/Fax (33) 3321-1444 Email: conast@conast.org.br

2 - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL EMPREGADOR (A)

Compromisso do Empregador(a):

Providenciar a elaboração e efetiva implantação do PPRA, custeá-los e garantir o seu cumprimento.

Deixar disponível o documento-base, suas alterações e complementações, de modo a proporcionar o imediato acesso das autoridades competentes.

Indicar claramente no cronograma, previsto na estrutura do Programa, os prazos para o desenvolvimento e o cumprimento das metas do PPRA

Dar ciência aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, garantindo a proteção de sua integridade física e de sua saúde

Fundamentado na política de segurança:

A identificação, a avaliação e o controle de riscos à saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade e a integridade do patrimônio são partes integrantes das atividades realizadas em todos os processos de trabalho.

A segurança é inerente ao trabalho. Nenhum trabalho pode ser feito sem segurança. Nem urgência, nem importância, nem qualquer outra razão poderá ser invocada para justificar a falta de segurança no trabalho

É assegurado a qualquer empregado, próprio, contratado e de empresas contratadas o direito de recusar a realização de tarefa em que as medidas de Segurança do Trabalho não estejam satisfeitas.

O cumprimento das ações relativas à promoção de saúde e segurança é compromisso de todos os empregados, próprios, contratados e de empresas contratadas independente do nível hierárquico. Isentar-se desse compromisso acarretará as devidas responsabilizações.

Rodrigo Lemos Bethonico

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Sarna Ziba - Caratinga Tel/Fax (33) 3321-1444 Email: conast@conast.org.br

1 - FINALIDADE DO PPRA

Preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham existir nos locais de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Conforme estabelece a NR-9 da Portaria nº 3214/78, e demais critérios técnicos definidos pela FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança no Trabalho, órgão ligado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Este PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação de saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 7.

Para fins deste programa consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Podem integrar este PPRA, documentações de segurança como: manual de segurança e saúde no trabalho, normas procedimentos e instruções de trabalho, especificações técnicas, manuais de treinamento ordens de serviços; análises de riscos; entre outros

Este PPRA possibilitará à empresa persistir no desenvolvimento de um Sistema de Gestão voltado para a Segurança e Saúde do Trabalhador, utilizando de programas e ferramentas de prevenção para busca da melhoria contínua dos ambientes de trabalho

O PPRA possui um cronograma que indica claramente, as metas, os responsáveis pelo seu cumprimento, bem como os prazos para o desenvolvimento. As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores.

O empregador deve cumprir e fazer cumprir o planejamento anual (com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma do PPRA). Sem comprometer, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Salientamos que este PPRA não é um laudo de insalubridade, é necessário um laudo de insalubridade conforme preconiza a NR-15 (insalubridade)

Fica, desde já, bem salientado que os riscos ergonômicos no nosso entendimento ficarão a cargo de uma AET - Análise Ergonômica do Trabalho, de acordo com o item 17.1.2 da NR 17 - Ergonomia, por parte do empregador.

Nome e cargo dos prepostos indicado pelo empregador como coordenador do PPRA:

Nome: cargo:

Rodrigo Lemos Bethonico Empregador como coordenador do PPRA.

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Sarna Ziba - Caratinga Tel/Fax (33) 3321-1444 Email: conast@conast.org.br

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal:

CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visam à melhoria de sua condição social.

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma de lei;

XXIV - aposentadoria;

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

Capitulo V da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - Art. 154 até Art. 200.

Art. 157 - Cabe às empresas:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;

III - adotar as medidas que lhe sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente

NR - Normas Regulamentadoras. NR 1:

"1.1 As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT..."

1.7 Cabe ao empregador (Alteração dada pela Portaria n.º 06, de 09/03/83) a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;"

Rodrigo Lemos Bethonico

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Sarna Ziba - Caratinga Tel/Fax (33) 3321-1444 Email: conast@conast.org.br

110  
11/08/2013

**4 - PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA**

**4.1 - METAS GLOBAIS DESTA PPRA:**

Eliminação do agente nocivo ou minimizar a concentração do agente de forma a não ultrapassar os limites de tolerância.  
Manter o ambiente de trabalho dentro de adequadas condições no labor, privilegiando a inocuidade de doenças ocupacionais.

**4.2 - ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES.**

O estabelecimento de prioridades pode se basear em várias premissas, tais como econômica, técnica e prazo de implementação (Faturato et al., 1990).

**Prioridades:**

- Avaliação física dos ambientes de trabalho e confecção de documento que embase real conhecimento das condições físicas dos ambientes de trabalho e seus eventuais fatores agressivos com respectivas propostas de correção;
- Análise da organização do trabalho buscando os fatores humanos dinâmicos de cada uma das tarefas realizadas;
- Identificação de eventuais tarefas repetitivas de caráter nocivo ou geradoras de fadiga aos trabalhadores e correspondente propostas corretivas;
- Oferecer subsídios ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO— para planejamento das avaliações médicas direcionadas à identificação e quantificação das eventuais alterações do estado de saúde do trabalhador. Preferencialmente ainda em estágios subclínicos.

Sob o ponto de vista econômico, a prioridade levará em conta a capacidade de investimento da empresa, bem como a disponibilidade de recursos e política de investimentos

**5 - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.**

**5.1 - ESTRATÉGIA:**

Abordaremos nosso programa de três formas:

- 1 - **Reconhecimento:** Estudo do processo, Visitas preliminares, entrevista com os trabalhadores, Avaliações Preliminares.
- 2 - **Avaliação:** Estratégia, Metodologia, Amostragem, Análise, interpretação.
- 3 - **Medidas de Controle:** Fonte, Percurso, Trabalhador

"Se na etapa de reconhecimento descobrimos que as concentrações ou exposições estão muito acima dos limites de exposição, iniciamos logo a etapa de controle, pois avaliar um ambiente de trabalho dessa ordem é desperdiçar recursos da empresa. Pois estamos investindo dinheiro e recursos sem que o trabalhador se beneficie desse investimento." (Breviglieri, Possebom, Spinelli, 2008).

*Maria Helena*  
*11/08/2013*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 111  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS

**Obedecendo-se hierarquicamente o seguinte:**

- 1 - Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física dos trabalhadores
- 2 - Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- 3 - Reduzir os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho
- 4 - Treinar os trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos e biológicos), e seus possíveis efeitos sobre o organismo

**5.2 - O presente programa incluirá as seguintes etapas:**

Antecipação: Análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua redução ou eliminação

1º. Reconhecimento dos riscos (Identificação, localização e determinação das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, identificação das funções e dos trabalhadores expostos, caracterização das atividades e do tipo de exposição, dados de possível comprometimento à saúde, como ocorrência do trabalho, e descrição das medidas de controle).

O RECONHECIMENTO DOS RISCOS ESTA RELACIONADA NO ITEM "DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ANÁLISE RISCOS AMBIENTAIS", vide índice)

2º. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle (especificações no CRONOGRAMA deste PPRA)

3º. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores (Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores, subsidiar o equacionamento das medidas de controle)

RELACIONADA NO ITEM "DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ANÁLISE RISCOS AMBIENTAIS", vide índice.

LEVANTAMENTO AMBIENTAL (META DO CRONOGRAMA) E/ou PLANO DE AÇÃO (poderão ser planejadas avaliações quantitativas de riscos).

4º. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia (Adotar as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, conforme condições estabelecidas em norma)

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PPRA E PLANO DE AÇÃO fundamentado na metodologia do PDCA

5º. Monitoramento da exposição aos riscos (Avaliação repetida e sistemática da exposição a cada risco, visando introduzir ou modificar as medidas de controle, sempre que necessário)

PLANO DE AÇÃO fundamentado na metodologia do PDCA.

6º. Registro e divulgação dos dados (Histórico técnico e administrativo mantidos por vinte anos, devendo estar disponível aos trabalhadores, seu representante e para as autoridades competentes)

*Maria Helena*  
*11/08/2013*

113  
11/08/2013

**5.3 - NÍVEL DE AÇÃO.**

É o valor acima do qual deverão ser iniciadas as medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição tais como:

- Medições periódicas da exposição ocupacional;
- Treinamento dos trabalhadores;
- Acompanhamento médico com monitoramento biológico apropriados.

Os níveis adotados são aqueles previstos na NR - 9

- a) Agentes Químicos: Metade dos limites de exposição ocupacionais adotados
- b) Ruído: Dose de 0.5 (50% de dose) do limite de tolerância previsto para a jornada de trabalho

**5.4 - LIMITE DE TOLERÂNCIA.**

Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

**5.5 - MÉTODO PCDA.**

Utilização do PDCA (Plan, Do, Check e Action), que significa planejamento, execução, verificação e ação.  
Neste PPRA o Ciclo do PDCA possui as seguintes peculiaridades.

PLANEJAMENTO: Estabelecimento de metas.

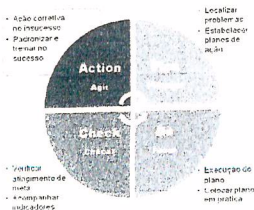
Apos levantamento de dados são determinadas metas no PLANO DE AÇÃO deste PPRA e/ou específico.

EXECUÇÃO: O CRONOGRAMA do PLANO DE AÇÃO registra a execução das ações propostas

VERIFICAÇÃO O ITEM "situação" INDICADO NO PLANO DE AÇÃO consta se a ação foi cumprida.

AÇÃO: Verificação de desvios e reavaliação do PPRA.

**Ciclo PDCA**



*Maria Helena*  
*11/08/2013*

113  
11/08/2013

**6 - REGISTRO DE DADOS**

As etapas desenvolvidas serão registradas em relatórios que complementarão este documento-base. O registro de dados será estruturado de forma constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA, sendo que os dados serão mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos

O registro de dados estará sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Serão registrados, mantidos e divulgados segundo procedimento próprio da Empresa através de Comunicações Internas, Quadros de Avisos reuniões com responsáveis técnicos, etc

A Empresa designará pessoa para a divulgação dos dados obtidos no Programa, que deverá ser realizada de forma organizada, para possibilitar uma boa comunicação com os trabalhadores.

**7 - PERIODICIDADE, FORMA DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPRA**

O PPRA será revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano com o objetivo de avaliar o seu desenvolvimento e realizar os ajustes necessários, assim como o monitoramento ou reavaliação para verificação da eficácia das medidas de controle implementadas. Necessário reavaliar o PPRA se ocorrer mudança no ramo de atividade, endereço, processo de fabricação, layout, expansão da planta, substituição ou inclusão de matéria prima e outros que venham a alterar o aspecto ambiental.

**8 - CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO DESTA PPRA.**

Estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.

Consiste no estabelecimento de prazos de execução do programa, com base na antecipação e/ou reconhecimento dos riscos ambientais avaliados.  
O responsável pela empresa, (registrado no item 2 deste Programa DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL - EMPREGADOR(A)) é o responsável para o cumprimento das mesmas.

Tabela PLANEJAMENTO / METAS / CRONOGRAMA a seguir:

**Estrutura do PPRA**

Atende item: 9.2.1 - A direção é responsável pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras

*Maria Helena*  
*11/08/2013*

Forma de registro, manutenção e atualização dos dados	Observações	Cronograma - Meses														
		Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Febrero	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	
Documentos base do PPRA			X													
Apresentar documento sobre a conformidade com o responsável (s) itens 1 e 2, Relatório de visita			X													
Observações e/ou relatórios administrativos									X							
Programa e plano de ação																
Anexar relação de presentes de desenvolvimento assinada																
Imprimir, treinar e exigir compra o procedimento																

10 - FUNÇÕES DESENVOLVIDAS (Ordem alfabética)  
**IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

Cargo:  
 Auxiliar Administrativo / 02 Funcionários.  
 Descrição da Atividade:  
 Realizar atividades de apoio no departamento administrativo responsável pela demanda de processo licitatório de prefeituras e demais órgãos. Acompanhar processos de editais, interpretar textos, normas, cláusulas, preparar documentação necessária para participação de processos de licitação, seguir rigorosamente os requisitos necessários para participação de licitações, utilizar microcomputador para auxílio das atividades de digitação de textos, planilhas, documentações administrativas que lhe é de atribuição. Realizar atendimento ao cliente prestando informações sobre os serviços prestados pelo estabelecimento, tirar dúvidas de clientes, realizarem atendimento telefônico, anotar recados e transferir ligações para os ramais, manter contato com fornecedores, realizar cotação de mercadorias Zelar pela conservação da organização e limpeza nos setores da empresa.

Condições Ambientais do Local de Trabalho  
 Inexistência de riscos ambientais específicos (quando foi realizada a inspeção técnica para a confecção do presente documento, e em conformidade com as informações recebidas dos responsáveis pela empresa, não foram identificados agentes nocivos de natureza química física ou biológica, que devido a sua concentração e exposição ultrapassasse os limites legais de tolerância)

Conclusão:  
 O ocupante deste cargo não está exposto a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos acima dos limites legais de tolerância. Não se enquadrando no Benefício da Aposentadoria Especial, em conformidade com o Regulamento da Previdência Social Dec. 3.048 de 06/05/1999.

10/8  
 11/8  
 12/8

11/8  
 12/8

Cargo:  
 Auxiliar de Escritório / 02 Funcionários.  
 Descrição da Atividade:  
 Realizar atividades de apoio no departamento administrativo financeiro do estabelecimento utilizando microcomputador, calculadora para auxílio das atividades, realizarem o controle e organização, arquivamento de notas fiscais e boletos. Realizar atendimento ao cliente prestando informações sobre os serviços prestados pelo estabelecimento, tirar dúvidas de clientes, realizarem atendimento telefônico, anotar recados e transferir ligações para os ramais, manter contato com fornecedores, realizar cotação de mercadorias, auxiliarem na organização de documentações para participações em processos licitatório de prefeituras e demais órgãos. Separar toda documentação necessária. Controlar o arquivamento de documentações de caráter administrativo pertencentes ao estabelecimento Zelar pela conservação da organização e limpeza nos setores da empresa.

Condições Ambientais do Local de Trabalho  
 Inexistência de riscos ambientais específicos (quando foi realizada a inspeção técnica para a confecção do presente documento, e em conformidade com as informações recebidas dos responsáveis pela empresa, não foram identificados agentes nocivos de natureza química física ou biológica, que devido a sua concentração e exposição ultrapassasse os limites legais de tolerância)

Conclusão:  
 O ocupante deste cargo não está exposto a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos acima dos limites legais de tolerância. Não se enquadrando no Benefício da Aposentadoria Especial, em conformidade com o Regulamento da Previdência Social Dec. 3.048 de 06/05/1999.

11/8  
 12/8

Cargo:  
 Farmacêutico (a) / 01 Funcionário (a).  
 Descrição da Atividade:  
 Aplicar conhecimentos da área de farmácia de modo a contemplar as necessidades exigidas pelos órgãos competentes, de modo a zelar pela organização, acondicionamento correto de medicamentos e insumos farmacêuticos comercializados pelo estabelecimento. Auxiliar no processo de renovação de licença sanitária, acompanhamento de auditoria interna, inspeções sanitárias, aplicar treinamentos periódicos para equipes de trabalho em casos de necessidade, auxiliar na realização de inventário de medicamentos existentes no estabelecimento, efetuar o controle de medicamentos específicos com auxílio de planilha de controle e guias de preenchimento, prestar contas aos órgãos fiscalizatórios competentes quando necessário, realizar confecção de manual de boas práticas, e procedimentos operacionais, acompanhar contratação de serviços de controle de pragas. Monitorar temperatura do ambiente e local específicos de estocagem de medicamento farmacêuticos de modo a garantir a procedência dos materiais e insumos. Zelar pela conservação da organização e limpeza do estabelecimento.


Condições Ambientais do Local de Trabalho  
 Inexistência de riscos ambientais específicos (quando foi realizada a inspeção técnica para a confecção do presente documento, e em conformidade com as informações recebidas dos responsáveis pela empresa, não foram identificados agentes nocivos de natureza química física ou biológica, que devido a sua concentração e exposição ultrapassasse os limites legais de tolerância)

Conclusão:  
 O ocupante deste cargo não está exposto a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos acima dos limites legais de tolerância. Não se enquadrando no Benefício da Aposentadoria Especial, em conformidade com o Regulamento da Previdência Social Dec. 3.048 de 06/05/1999.

11/8  
 12/8

11- CRONOGRAMA ANUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PPRA.

Fica designado o Sr. Rodrigo Lemos Bethonico, como coordenadores do PPRA, a quem caberá tomar as medidas de que se fizerem necessárias para garantir seu fiel cumprimento.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES.	Fund. Legal	Prazo	SITUAÇÃO
Manter informações detalhadas aos trabalhadores, sobre os riscos a que eles estão expostos na atividade e/ou no ambiente, bem como os efeitos que poderão causar ao seu organismo	NR 01	Imediato	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
Capacitar um funcionário para designado da CIPA, prevenção de acidentes de trabalho carga horária 20 horas	NR 05	60 dias	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter funcionários capacitados à prestação de primeiros socorros	NR 07	Imediato	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter no estabelecimento material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.	NR 07	30 dias	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
 <b>Modelo</b> Manter os pisos dos locais de trabalho seguros, não deve apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais. Os pisos, as escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar as cargas móveis e fixas para as quais a edificação se destina. As rampas e as escadas fixas de qualquer tipo devem ser construídas de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação.	NR 08	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Reavaliação do PPRA	NR 09	Um ano (havendo modificação em relação às condições atuais será reavaliado)	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>


DESCRIÇÃO DAS AÇÕES.

Fund. Legal

Prazo

SITUAÇÃO

Manter atualizado o projeto unifilar das instalações elétricas com as especificações de aterramento, e demais dispositivos de proteção, elaborado por profissional habilitado	NR 10	45 dias	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter instalações elétricas, sempre. Deve ser inspecionada por profissionais qualificados, designados pelo responsável pelas instalações elétricas nas fases de execução, operação, manutenção, reforma e ampliação.	NR 10	Imediato	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Organizar e manter limpo os setores da empresa obedecendo a requisitos de segurança para armazenamento de materiais, deverá ser disposto de forma a evitar a obstrução de portas, equipamentos contra incêndio o trânsito a iluminação e o acesso as saídas de emergências	NR 11	Imediato	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
O material armazenado deverá ser disposto de forma a evitar a obstrução de portas, equipamentos contra incêndio saídas de emergências, material empilhado deverá ficar afastado das estruturas laterais do prédio a uma distância de pelo menos 0,50m (cinquenta centímetros)	NR 11	30 dias	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Ter ciência de que Os assentos no local de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida. b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento. c) Borda frontal arredondada, a) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar	NR 17	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter sempre assentos que atenda aos requisitos mínimos do conforto, altura e ajuste adequados conforme o disposto da NR 17	NR 17	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>


DESCRIÇÃO DAS AÇÕES.	Fund. Legal	Prazo	SITUAÇÃO
Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispositivos de modo que aqueles que se encontram nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência	NR 23	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída	NR 23	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho	NR 23	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter desobstruídos os equipamentos de combate a incêndios. Os extintores deverão ser colocados em locais a) de fácil visualização b) de fácil acesso c) onde haja menos probabilidade de fogo bloquear o seu acesso Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas. Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso abaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1,00 m (um metro) x 1,00 m (um metro)		Imediato	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
 <b>MODELO</b>			
Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho	NR 24	Manter	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES.

Fund. Legal

Prazo

SITUAÇÃO

Providenciar nos lavatórios material para a limpeza anexa ou sacagem das mãos proibindo o uso de toalhas coletivas	NR 24	Manter	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
Assegurar aos trabalhadores condições suficientes de conforto para as refeições em local que atenda aos requisitos de limpeza arejamento.	NR 24	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. _____
Manter proibição da utilização do vestiário para quaisquer outros fins, ainda em caráter provisório não sendo permitido, sob pena de autuação, que roupas e pertences dos empregados se encontrem fora dos respectivos armários	NR 24	Manter	<input checked="" type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
Manter fornecimento de água potável. Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água deverão existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora proibida sua instalação em pias ou lavatórios, e na proporção de 1 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados. Instalar sinalização placas ou outros dispositivos adequados de advertência para alertar os empregados sobre os riscos existentes na área de trabalho, (extintores de incêndio, proibido fumar área restrita, Instalações Sanitárias, saída obrigatório dos EPI's Equipamentos de Proteção Individual)	NR 24	Manter	<input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> NÃO OK <input type="checkbox"/> Em andamento Ass. <u>Rodrigo</u>
 <b>MODELO</b>			

122  
10/08/02

12 - RECOMENDAÇÕES ERGONÔMICAS



Procure conhecer os recursos de ajuste de sua cadeira de trabalho



Ajuste a altura do suporte da cadeira em suas costas, de forma a lhe proporcionar bom apoio, sem forçar qualquer ponto da coluna.



Seus cotovelos devem ficar na altura do tempo da mesa



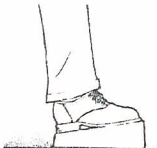
Quando estiver digitando, datilografando ou lendo, ajuste a cadeira de tal modo que seu tronco e suas coxas formem um ângulo de aproximadamente 10 a 110 graus.



Quando escrevendo, procure sentar sempre no lado interior da cadeira



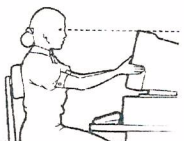
Procure estar sempre alinhado com o eixo da cadeira. Evite sentar torto



Caso o seus pés não estejam bem apoiados, procure pôr um apoio.



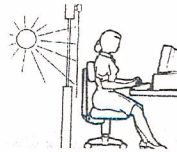
Ao trabalhar no microcomputador, ajuste a distância dos seus olhos ao monitor de vídeo



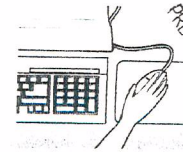
Ajuste a altura do monitor de vídeo de modo que a linha superior do monitor fique no máximo na altura dos seus olhos, nunca acima

*Adilson  
Mendes*

CONAST PERMANENTE DE LICITACAO  
FLS. 80  
123  
PREF. MUN. ALVORADA DE MEZAS



Coloque o monitor de vídeo de lado para as janelas. Caso tenha que ficar de frente ou de costas para as janelas, feche as persianas ou cortinas.



Posicione o mouse ao teclado



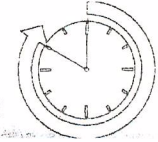
Procure utilizar um suporte de documentos e posicione este suporte à sua frente, com os papéis a serem lidos, assim você não força o pescoço para os lados.



Se o seu trabalho é predominantemente de interação com o microcomputador, jamais use o teclado longe do corpo ou torcido



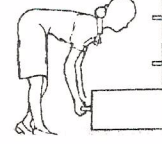
Puxe o teclado para junto de você. Faça como mostra a imagem, assim você pode evitar a tendinite.



No trabalho constante com o microcomputador cumpra rigorosamente uma pausa a cada hora trabalhada.



De preferência, faça alguma ginástica de distensionamento



Todas as pessoas que trabalham em escritório devem evitar colocar objetos pesados ou documentos em gavetas que estejam próximas ao piso



Procure colocar os objetos de uso constante como telefone, agenda, grameador e outros o mais próximo possível de seu corpo.

*Adilson  
Mendes*

124  
10/08/02



Evite torção de tronco ao ter que atender os chamados telefônicos



Procure trabalhar com sapato de 1 a 2 centímetros de salto



Salto mais alto ocasiona dificuldades de posicionamento e dores lombares.



Evite ficar em ambientes fechados ou que tenham ar condicionado



Dedique pelo menos alguns minutos, 3 vezes por semana à prática de exercícios para não se tornar sedentário.



Procure orientação médica sobre que atividade praticar. Dê preferência a alguma que você goste



Durante o expediente, não esqueça sempre que possível, fazer movimentos de distensionamento. Movimentos contrários aos que você faz no trabalho. Faça também alguns exercícios respiratórios.

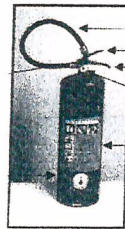


Combata o estresse. Ele também é causa de muitas doenças.

*Adilson  
Mendes*

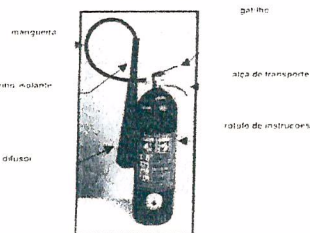
125  
10/08/02

13 - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO  
São equipamentos portáteis utilizados no combate a princípios de incêndio. Existem extintores específicos para o combate às diversas classes de incêndio existentes:



- Capacidade: 10 litros
- Alcance do jato: 8 a 10 metros
- Aplicação: Combate incêndios de Classe A (Madeiras, tecidos, papéis, plástico, borracha)
- Operação:
  - Retirar o extintor da parede.
  - Tirar a trava de segurança.
  - Empunhar com uma mão a alça de transporte e com a outra segurar a ponta da mangueira -esguicho
  - Aproximar-se dentro da distância de alcance do jato.
  - Direcionar a ponta da mangueira para a base do fogo e acionar o gatilho

EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO - CO2



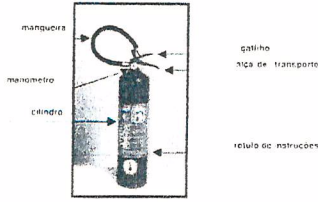
- Capacidade: 5 Kg
- Alcance do jato: 2 a 4 metros
- Aplicação: Combate incêndios de Classe C (Equipamentos elétricos energizados).
- Operação:
  - Retirar o extintor da parede.
  - Tirar a trava de segurança.
  - Empunhar com uma mão a alça de transporte e com a outra segurar o punho isolante
  - Aproximar-se dentro da distância de alcance do jato.
  - Direcionar a ponta do difusor sobre o fogo, acionar o gatilho formando uma nuvem

*Adilson  
Mendes*

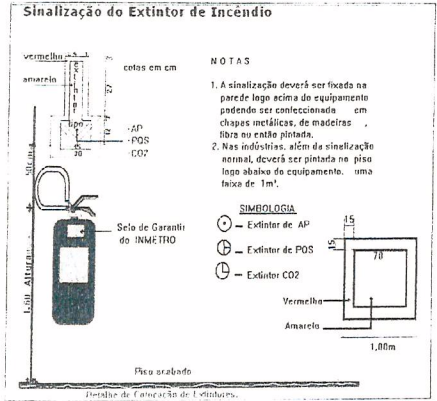


126

EXTINTOR PQS (Pó Químico Seco)



- Capacidade: 6 e 12 Kg.
- Alcance do jato: 8 a 10 metros
- Aplicação: Combate incêndios de Classe B (Óleos, graxas, gasolina, tintas).
- Operação: Retirar o extintor da parede; Tirar a trava de segurança; Empunhar com uma mão a alça de transporte e com a outra segurar a ponta da mangueira; Aproximar-se dentro da distância de alcance do jato; Direcionar a ponta da mangueira para a base do fogo e acionar o gatilho.



Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Tel/Fax (33) 3321 - 1444 Email: conast@conast.com.br

*gms*  
*Alfonso*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
81  
FLS. 121  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

- 1 Substituição de Gatilho
- 2 Substituição de Difusor
- 3 Mangote
- 4 Válvula de Segurança
- 5 Válvula Completa
- 6 Válvula Cilíndro Adicional
- 7 Pintura
- 8 Manômetro
- 9 Teste Hidrostático
- 10 Recarregado
- 11 Usado em Incêndio
- 12 Usado em Instrução
- 13 Diversos

*gms*  
*Alfonso*

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Tel/Fax (33) 3321 - 1444 Email: conast@conast.com.br

128

14 - CONCLUSÃO

Esperamos que o presente trabalho cumpra o seu objetivo, que é o de fornecer subsídios para a prevenção de Riscos profissionais e apresentar sugestões que possam ser utilizadas, ou somadas às soluções próprias da MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (R.D Distribuidora) visando à melhoria do ambiente ocupacional, o que será plenamente alcançado, e quando direta ou indiretamente MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (R.D Distribuidora) colher os resultados.

Os dados levantados foram trabalhados de maneira imparcial e pessoal, não sendo mais nem menos rigorosos do que determina a lei, para tanto, foram utilizados equipamentos da melhor procedência e cuidadosamente calibrados.

Caratinga, MG 18 de fevereiro de 2021.

Marcos Keler Pereira  
Pós Graduado em Higiene Ocupacional  
CRA/MG 24.480 — Reg. Ministério do Trabalho 21/03229-0

Dr. Alfredo Grigorevski Filho  
Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/MG 12887  
Registro no Ministério do Trabalho Reg. 5315

CONAST Consultoria e Assessoria em Segurança no Trabalho.  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 27 — Bairro Santa Zita  
Caratinga /MG  
CEP 35.300-290  
Tel/fax (33) 3321-1444  
conast.conast@hotmail.com  
www.conast.com.br

*gms*  
*Alfonso*

129

15 - DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da CONAST o documento base do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme CLT NR-09, e contrato firmado entre as partes.

Estou ciente de seu conteúdo, bem como das responsabilidades descritas no documento base, ora me foi entregue.

Caratinga, MG 18 de fevereiro de 2021.

R.D. DISTRIBUIDORA

*gms*  
*Alfonso*



**“P.C.M.S.O.”**  
**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO**  
**DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**NR-07**

**MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**



Caratinga / Minas Gerais  
 Confecção – Fevereiro de / 2021

Constitui crime previsto em Lei a reprodução ou plágio deste trabalho, todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da CONAST LTDA.

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefone (33) 3321 - 1444  
 Email: conast@conast.com.br



**Orientador trabalhista – NR 07 PCMSO.**

**A - INTRODUÇÃO.**

**Finalidade do Programa.**

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é integrante do conjunto mais amplo de iniciativa da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, com seu objetivo principal, a promoção da saúde do conjunto dos trabalhadores em cumprimento à Legislação Vigente – CLT Portaria 3.214 de 08/06/78 atualizada, NR-07 O Programa deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde. O PCMSO deve ter articulação básica com o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -, previsto na NR-09.

Este documento deverá ficar na própria empresa à disposição de inspeção por parte de agentes do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) na área de Segurança e Saúde no Trabalho.

**Empresas obrigadas ao PCMSO.**

Todos os empregadores, instituições que admitam trabalhadores, estão obrigados a elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**B - ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA EMPRESA.**

**Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.**

**C - DAS RESPONSABILIDADES.**

**Compete à empresa.**

Garantir a efetiva implementação e manutenção do PCMSO, custear todos procedimentos relacionados ao PCMSO, sem ônus para os empregados. Quando necessário deverá comprovar que não houve nenhum repasse destes custos ao empregado.

**Compete ao Médico do Trabalho.**

Realizar os exames médicos ocupacionais (E.M.O.) previstos na NR - 07, observando-se o princípio da patologia ocupacional e suas causas Emitir o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional), após a realização dos exames e registrar todos os dados em um prontuário clínico individual.

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefone (33) 3321 - 1444  
 Email: conast@conast.com.br



**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.**

Empresa: Multi & Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Eireli (RD Distribuidora)  
 CNPJ: 22.445.814/0001-72

Inscrição Estadual: 003645147.00-74

Endereço: Vila Salomão 33.

Bairro: Esplanada.

Caratinga-MG

Telefone: (33) 3322-5840 / (33) 3321-2656

Atividade: Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

Cód. da atividade: 46.45-1-01

**MÉDICO DO TRABALHO**

Nome: Dr. Alfredo Grigorevski Filho

Registro no Conselho Regional de Medicina: CRM/MG 12887

Bairro: Santa Zita

Cidade: Caratinga-Mg

Telefone/fax: (33) 3321-1444

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefone (33) 3321 - 1444  
 Email: conast@conast.com.br



**D - ESTUDO PROFISSIOGRÁFICO. (CONFORME QUADRO I)**

Significa saber o que o trabalhador faz, como faz e onde faz. Esse conhecimento é obtido através das descrições das atividades quando disponíveis, das informações da gerência, do PPRA, da avaliação ergonômica quando disponível e necessariamente através do estudo do trabalhador durante suas atividades no seu posto de trabalho.  
 Função / n.º de funcionários / Distribuição por sexo  
 Descrição das atividades /Riscos Ambientais (físicos, químicos e/ou biológicos)  
 Riscos Ergonômicos/ Exames complementares/Periodicidade

**E - DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO.**

**F. 1 -** Os exames médicos ocupacionais têm por objetivos a avaliação da saúde no aspecto geral, da capacidade laborativa e das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde. Deve ter conta que os exames médicos ocupacionais têm também uma conotação pericial podendo fazer com que o trabalhador ou candidato ao emprego tenha um comportamento diferente (em relação às informações prestadas) do que teria caso estivesse em atendimento assistencial com médico de sua livre escolha e por procura espontânea. Compreendem:

a) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, Exames complementares, que tem o objetivo de detectar as possíveis anormalidades da saúde do trabalhador, de origem ocupacional ou não, bem como verificação de agravamentos de doenças diversas do trabalhador. Realizados de acordo com os termos especificados no quadro I da NR-07, ou a critério do Médico do Trabalho ou encarregado, ou por notificação do médico agente da fiscalização do Ministério do Trabalho

**F2 - Realização obrigatória dos exames médicos**

**a) Admissional.**

Será realizado por ocasião da contratação do empregado, antes que ele assumia suas funções.

Sendo numerosas as funções desenvolvidas na empresa, o Médico do Trabalho irá estabelecer parâmetros básicos para avaliação das exigências mínimas que os candidatos deverão cumprir, sendo assim deverá também estabelecer os exames subsidiários laboratoriais e radiológicos básicos, como também as provas funcionais necessárias.

**b) Periódico**

O exame médico periódico procura, previamente detectar os desvios de saúde que porventura existem nos trabalhadores, mesmo antes de se manifestarem, procurando a correção o mais breve possível, podendo ser percebidas ou não pelo trabalhador. É essencialmente preventivo.

Será realizado de acordo com os intervalos relacionados no estudo e descrição da atividade, separados por grupo homogêneo de riscos

Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 27 - Bairro Santa Zita - Caratinga - Telefone (33) 3321 - 1444  
 Email: conast@conast.com.br



c) De Retorno ao Trabalho

Será realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença, ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto

Com atenção para as patologias que provocaram o afastamento do trabalhador (doença do trabalho, profissional ou de simples patologia comum).

d) De Mudança de Função (implicando mudança de risco).

Exame médico para transferência de função, caso haja mudança dos riscos à sua integridade física ou mental. Nesse caso sugerimos que seja realizado 15 dias antes da efetivação da transferência.

e) Demissional.

Deve ser efetuado até a data da homologação do desligamento do trabalhador, desde que o último atestado de saúde ocupacional tenha sido realizado 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4 e 135 (cento e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2 conforme quadro I da NR-4.

F.3 - APTO OU INAPTO

Será considerado apto a uma determinada função, o candidato não portador de anormalidades ou afecções incapacitantes, impossibilitando-o de exercer a função descrita. E o inapto, será aquele que possui certas anormalidades anatômicas, funcionais ou psíquicas totalmente incompatíveis para a função descrita.

F - EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Para cada exame médico obrigatório será emitido um A.S.O em duas vias; A primeira via ficará arquivada na empresa. A segunda via será entregue ao trabalhador mediante recibo da primeira. O ASO é documento que deve ficar à disposição da fiscalização do trabalho, arquivado no local de trabalho do empregado

G - DO REGISTRO E DADOS OBTIDOS.

Cada trabalhador terá o seu prontuário clínico individual contendo:

- a) Avaliação clínica;
- b) Exames complementares (se necessário);
- c) Conclusão do exame médico obrigatório;

Medidas aplicadas

Obs. 1 - Este prontuário ficará sob a responsabilidade do Médico do Trabalho do PCMSO no mínimo por vinte anos.

Obs. 2 - Havendo substituição do Médico do Trabalho os registros serão transmitidos ao seu sucessor

Obs. 3 - Este prontuário ficará na empresa à disposição do Médico examinador, do Médico do Trabalho e do Médico fiscal do MTE.

Esses modelos podem ser modificados, embora sem alterar o conteúdo mínimo conforme o item 7.4.3 da NR - 07

Rua Vereador Antônio de Faria, nº 27 - Bairro Santa Cruz - Curitiba - Tel/Fax (55) 5521 - 1444  
 Email: comissao@alvoradaminas.gov.br

H - RELATÓRIO ANUAL.

Será elaborado anualmente com os seguintes dados:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional			
Responsável		Data: / /	
Setor	Natureza do exame	Nº anual de exames realizados	Assinatura:
			Nº de resultados anormais aplos para trabalho
Setor	Natureza do exame	Nº anual de exames realizados	Nº de resultados anormais inaptos para trabalho
			Nº de resultados anormais X 100.
			Nº de exames para o seguinte ano

I - DOS PRIMEIROS SOCORROS.

De conformidade com o item 7.5.1 da NR 7 todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando a atividade da empresa. O material deverá ficar guardado em local apropriado e aos cuidados de pessoa treinada para tal fim.

- luvas cirúrgicas descartáveis;
- gases em compressas;
- ataduras de crepe;
- esparadrapo;
- curativos adesivos;
- tala de madeira para braço e perna (mais ou menos 50 cm por 15 cm);
- soro fisiológico frasco de 500 ml;
- tesoura roma.

Obs.: Recomendamos a guarda deste material em caixa plástica vedada, e sempre que for aberto deve ser reposo o material utilizado.

Rua Vereador Antônio de Faria, nº 27 - Bairro Santa Cruz - Curitiba - Tel/Fax (55) 5521 - 1444  
 Email: comissao@alvoradaminas.gov.br

*Handwritten signature*

Empresa: J F AQUINO DISTRIBUIDORA

FUNÇÃO	RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES PROGRAMADOS	
		ADMISSIONAL	DEMISSIONAL
Auxiliar de Escritório	Não foram identificados agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos.	Exame Clínico	Exame Clínico
Auxiliar Administrativo	ERGONOMICO: Postural	Exame Clínico	Exame Clínico
Farmacêutico	Não foram identificados agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos.	Exame Clínico (Anual)	Exams Clínico
	ERGONOMICO: Postural	Exame Clínico	Exams Clínico

Rua Vereador Antônio de Faria, nº 27 - Bairro Santa Cruz - Curitiba - Tel/Fax (55) 5521 - 1444  
 Email: comissao@alvoradaminas.gov.br



CROMOGRAMA PARA AS AÇÕES DE SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.

META AÇÕES DE SAÚDE	Planejamento de Ações												
	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL AÇÕES DE SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.												
ESTRATÉGIA	PROGRAMADO X REALIZADO												
	SETOR	PERIODICIDADE	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M
Relatório Anual.	Todos	Anual											
Dengue	Distribuição de folhetos informativos	Todos	P										
AIDS	Distribuição de folhetos informativos	Todos	P										
Ergonomia	Distribuição de folhetos informativos	Todos	P										

P = Programado  
 R = Realizado

Outras atividades preventivas e educativas poderão incrementar este cronograma

*Handwritten signature*

Rua Vereador Antônio de Faria, nº 27 - Bairro Santa Cruz - Curitiba - Tel/Fax (55) 5521 - 1444  
 Email: comissao@alvoradaminas.gov.br



**CONDOTA EM CASO DE ALTERAÇÃO DOS EXAMES**  
 Conforme Despacho da SSST - Nota técnica - de 01/10/86

Em casos de alterações dos exames - clínicos e/ou complementares - serão avaliados o nexo com o trabalho e a capacidade laborativa.

**Se confirmado o nexo:**

1. Será solicitada a emissão da CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho - para apenas NOTIFICAÇÃO ou para solicitação de BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO (a emissão da CAT é obrigatória. Aqui não se trata de sugestão).

NOTIFICAÇÃO: Se não houver afastamento do trabalho ou se este for inferior a 15 dias. Neste caso o trabalhador será encaminhado para a perícia médica do INSS. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO: se houver afastamento do trabalho superior a 15 dias. Neste caso o trabalhador será encaminhado para a perícia médica do INSS.

Com referência ao afastamento do trabalho, sempre que viável, deverá o médico do trabalho optar por afastamento do risco e não do trabalho, mantendo o trabalhador em outras atividades que não comprometam sua saúde e segurança.

2. O trabalhador será encaminhado para tratamento se necessário e acompanhado em sua evolução durante e após o tratamento
3. A empresa será recomendada para ações técnicas e/ou administrativas de prevenção quando pertinente.

**Se não confirmado o nexo:**

1. Encaminhamento do trabalhador para tratamento, se necessário, e acompanhamento de sua evolução durante e após o tratamento.
2. Se necessário afastamento do trabalho por determinados períodos superior a 15 dias, encaminhamento para a perícia médica do INSS, com solicitação de BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
3. Embora, num primeiro momento, possa não existir nexo das alterações e/ou doença com trabalho não deve ao médico descuidar da avaliação das possíveis repercussões deste sobre a atual condição clínica do trabalhador.

138  
 140



**RECOMENDAÇÕES FINAIS**

O empregador deve canalizar esforços para:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho

- b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

- prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho
- divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir
- dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas,
- determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
- adotar medidas determinadas pelo MTE,
- adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho
- informar aos trabalhadores:

- a) os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
  - b) os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa
  - c) os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
  - d) os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho
- permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho

138  
 140

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO  
 FLS. 84  
 PREF. MUN. ALVORADA D'AMÉRICA



**SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO PARA OS TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADES EM ALTURA, NOS TERMOS DA NR-35**

**Exame Clínico**

De posse dos Exames Complementares consignados no PCMSO para a Função específica, o médico examinador procederá sua avaliação, compreendendo a anamnese, o exame físico e fatores psicossociais. Nessa avaliação, caso julgue necessário para complementar seu diagnóstico, poderá solicitar outras informações, com, inclusive, avaliação psicológica

Sistemática de avaliação  
 Consistirá em

- a) Quando do encaminhamento do trabalhador para realização do Exame Ocupacional (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho), o trabalhador deverá ter em mão o Comprovante de Agendamento com a indicação de:
  - Se o trabalhador exerce (ou exercerá) TRABALHO EM ALTURA segundo a (NR-35) - Eventuais situações "estressoras" que o trabalhador estará sujeito.
- b) A partir do exame clínico, com anamnese, exame físico, exames complementares apresentados, situações estressoras a que o trabalhador estará sujeito, o médico examinador poderá requerer outros exames complementares, inclusive, avaliação psicológica, para embasar seu diagnóstico;
- c) A aptidão para o exercício do trabalho em altura estará consignada no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO do trabalhador
- d) A validade do ASO para trabalho em altura será de 1 (ano) e estará consignada no mesmo. Dependendo da atividade que o trabalhador irá executar e o seu histórico clínico, o médico examinador poderá estabelecer uma validade menor para aquele ASO
- e) A empresa deverá manter o controle da validade dos ASO's de seus trabalhadores, encaminhando-os para renovação em tempo hábil, minutos dos Exames Complementares e obedecendo, sempre, à sistemática estabelecida.
- f) Todos os trabalhadores que exercem atividades em altura e que ainda não se enquadraram nessa nova sistemática, MESMO QUE ESTEJAM COM SEUS ASO'S DENTRO DA VALIDADE, deverão ser encaminhados para novo exame

141



**CONCLUSÃO**

O PCMSO levará em consideração as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho, mantendo, em sua filosofia essencial, um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Auxiliará se necessário para realização dos exames médicos, profissionais familiarizados e orientados pelo PCMSO.

Dr. Alfredo Grigorevski Neto CRM/MG 42.761  
 Dr. Ernesto Silva Neto CRM/MG 15.627

Caratinga, MG 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Alfredo Grigorevski Filho  
 Médico do Trabalho  
 CRM: 12667  
 CONAST

141



DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido o documento base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme CLT NR-7.

Estou ciente de seu conteúdo, bem como das responsabilidades descritas no documento base, ora me entregue, de seu planejamento, tornando-me promotor deste plano de ação, em prol da saúde ocupacional.

Caratinga, MG 18 de fevereiro de 2021.

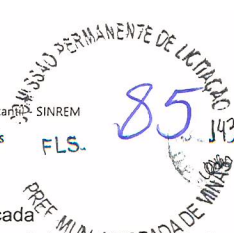
R.D DISTRIBUIDORA

Rua Santos Dumont de Lencois nº 27 - Bairro Santa Rita - Caratinga - Tel: (35) 3221-1144

Handwritten signature and date: 18/02/2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Form fields: Nome Empresarial: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL); CNPJ: 22.445.814/0001-72; Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 14/05/2015; Data de Início da Atividade: 04/05/2015

Endereço Completo: VILA SALDAMAO 33 - BAIRRO ESPLANADA, CEP: 35300-313 - CARATINGA/MG

Objeto Social: O COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES, DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO, MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA

Form fields: Capital Social: R\$ 80.000,00; OITENTA MIL REAIS; Capital Integralizado: R\$ 80.000,00; OITENTA MIL REAIS; Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06); Prazo de Duração: INDETERMINADO

Form fields: Titular/Administrador: CPF/NIRE: 053.843.696-47; Nome: RODRIGO LEMOS BETHONICO; Função: TITULAR / ADMINISTRADOR

Form fields: Status: xxxxxxxx; Situação: ATIVA; Último Arquivamento: 19/02/2021; Número: 8383996

Form fields: Ato: 002 - ALTERACAO; Evento(s): 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Form fields: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Form fields: Empresa(s) Antecessora(s): Nome Anterior: RODRIGO LEMOS BETHONICO EIRELI - ME; Nire: xxxxxxxx; Número Aprovação: 766561; UF: xx; Tipo Movimentação: ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000522063 e visualize a certidão)



21/281.134-8

Página 1 de 2

Handwritten signature and date: 18/02/2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten date: 19/03/2021

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Form fields: Nome Empresarial: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Form fields: Filia(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela: NADA MAIS

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 09:30

Handwritten signature and date: 02/03/2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Form fields: NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31600212365; Código da Natureza Jurídica: 2305; Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

T- REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Form fields: Nome: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Table with columns: Nº DE VIAS DO ATO, CÓDIGO DO ATO, CÓDIGO DO EVENTO, QTD, DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO, BALANÇO. Row 1: 1, 223, , , , BALANÇO



MGE2100258734

CARATINGA

Local

24 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome

Assinatura:

Telefone de Contato:

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

Form fields: DECISÃO SINGULAR (SIM, NÃO), DECISÃO COLEGIADA (SIM, NÃO), Processo em Ordem À decisão, Responsável

Form fields: Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa), Processo deferido, Processo indeferido, 2ª Exigência, 3ª Exigência, 4ª Exigência, 5ª Exigência

Form fields: DECISÃO COLEGIADA, Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa), Processo deferido, Processo indeferido, 2ª Exigência, 3ª Exigência, 4ª Exigência, 5ª Exigência

OBSERVAÇÕES

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000522063 e visualize a certidão)



21/281.134-8

Página 2 de 2

Handwritten signature and date: 02/03/2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 843429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 do protocolo 212096432 - 22/03/2021. Autenticado: 9F7E28E270F6A394666DD1F314FE48DA2CD Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pare validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/209.543-2 e o código de segurança Ju36. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.543-2	MGE2100258734	22/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

146

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI RIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA  
CNPJ: 22.445.814/0001-72 NIRE: 31600212365 Data: 15/01/2020  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
A HIVO (1)		
CIRCULANTE (2)		
DISPONIVEL (3)		
CAIXA GERAL (4)		
CAIXA (5)	1.1.1.01.001	21.829,94D
=CAIXA GERAL		*****21.829,94D
BANCOS C/ MOVIMENTO (6)		
SICOOB SAUDE (858)	1.1.1.02.031	184.660,81D
=BANCOS C/ MOVIMENTO		*****184.660,81D
=DISPONIVEL		*****206.490,75D
CRÉDITOS (26)		
CRÉDITOS P/C MUTUO (38)		
MUTUO C/ TERCEIROS (39)	1.1.2.03.001	37.008,00D
=CRÉDITOS P/C MUTUO		*****37.008,00D
=CRÉDITOS		*****37.008,00D
ESTOQUES (40)		
MERCADORIAS IN LOCO (41)		
ESTOQUE P/ REVENDA (42)	1.1.3.01.001	413.297,23D
=MERCADORIAS IN LOCO		*****413.297,23D
=ESTOQUES		*****413.297,23D
=Total - CIRCULANTE		*****656.795,98D
NÃO CIRCULANTE (69)		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (70)		
CRÉDITOS A RECEBER (71)		
ADANTAMENTO P/ CONTA DE LUCRO (658)	1.2.1.01.003	0,00D
=CRÉDITOS A RECEBER		*****0,00D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO		*****0,00D
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****0,00D
=Total - ATIVO		*****656.795,98D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Caratinga, 31 de dezembro de 2020.

RODRIGO LEMOS BETHONICO  
Administrador  
CPF: 053.843.696-47  
RG: MG10.540.340 Data Expedição:

PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA  
CRC: 92665 CNPJ: 19226139000186  
JANAINA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 015.288.426-26 CRC: 09255  
RG: Data Expedição:

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9f7eb286270f6a3b44686dd1f31a4fe40a2cd. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9f7eb286270f6a3b44686dd1f31a4fe40a2cd. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI RIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA  
CNPJ: 22.445.814/0001-72 NIRE: 31600212365 Data: 15/01/2020  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (129)		
CIRCULANTE (130)		
CRÉDITOS QUÍROGRAFARIOS (131)		
FORNecedores (132)		
FORNEDORES C/ MERCADORIAS (133)	2.1.1.01.001	128.527,30C
=FORNEDORES		*****128.527,30C
BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS (135)		
SICOOB SAUDE (1032)	2.1.1.02.035	12.239,01C
=BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS		*****12.239,01C
=CRÉDITOS QUÍROGRAFARIOS		*****140.766,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/ TRABALHISTAS (138)		
SALARIOS E HONORARIOS (139)		
SALARIOS A PAGAR (160)	2.1.2.01.001	1.048,22C
13º SALARIO A PAGAR (162)	2.1.2.01.003	0,00C
RETIRADA A PAGAR (163)	2.1.2.01.004	930,05C
=SALARIOS E HONORARIOS		*****1.978,27C
ENCARGOS C/ REMUNERAÇÕES (164)		
INSS A PAGAR (165)	2.1.2.02.001	338,33C
FGTS A PAGAR (166)	2.1.2.02.002	121,02C
=ENCARGOS C/ REMUNERAÇÕES		*****459,35C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS/ TRABALHISTAS		*****2.437,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (170)		
TRIBUTOS INDIRETOS (171)		
ICMS/ST - N/UF A RECOLHER (173)	2.1.3.01.002	4.748,38C
ICMS/DA A RECOLHER (175)	2.1.3.01.004	4.241,45C
SIMPLES A RECOLHER (525)	2.1.3.01.021	25.530,25C
=TRIBUTOS INDIRETOS		*****34.520,08C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****34.520,08C
=Total - CIRCULANTE		*****177.724,03C
PATRIMONIO LIQUIDO (194)		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (195)		
CAPITAL SUBSCRITO (196)		
SOCIOS/ACIONISTAS CONTA CAPITAL (197)	2.4.1.01.001	80.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		*****80.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Caratinga, 31 de dezembro de 2020.

RODRIGO LEMOS BETHONICO  
Administrador  
CPF: 053.843.696-47  
RG: MG10.540.340 Data Expedição:

PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA  
CRC: 92665 CNPJ: 19226139000186  
JANAINA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF: 015.288.426-26 CRC: 09255  
RG: Data Expedição:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9f7eb286270f6a3b44686dd1f31a4fe40a2cd. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9f7eb286270f6a3b44686dd1f31a4fe40a2cd. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.543-2	MGE2100258734	22/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

*Marilene de Paula Bomfim*  
150  
10000

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB286270F6A3B44668DD1F31A4FE48DA2CD. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
81  
E.L.S. 81  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES - PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (00188)			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE ATIVIDADES			
RECEITAS DE REVENDIDAS			
VENDAS BRUTAS	6.1.02.001	391	1.677.850,97C
=RECEITAS DE REVENDIDAS			**1.677.850,97C
=RECEITAS DE ATIVIDADES			**1.677.850,97C
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	6.1.2.01.004	400	152,70C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****152,70C
=OUTRAS RECEITAS			*****152,70C
=Total - OPERACIONAIS			**1.678.003,67C
=Total - RECEITAS			**1.678.003,67C

*Marilene de Paula Bomfim*  
150  
10000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB286270F6A3B44668DD1F31A4FE48DA2CD. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES - PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (00188)			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS C/ OPERAÇÕES			
CUSTO DE MERCADORIA REVENDIDA			
COMPRAS GERAIS			
COMPRAS LIQUIDA DE IMPOSTOS			
COMPRAS MERCADORIAS	3.2.1.01.001	244	853.200,60D
PRETOS C/ COMPRAS MERCADORIAS	3.2.1.01.002	245	2.340,57D
ICMSOP S/ COMPRAS	3.2.1.01.004	247	31.707,88D
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	3.2.1.01.013	418	1.464,50C
=COMPRAS LIQUIDA DE IMPOSTOS			****885.784,55D
ESTOQUES			
FOQUE FINAL MERC REVENDA	3.2.1.99.002	258	413.297,23C
=ESTOQUES			****413.297,23C
=COMPRAS GERAIS			****472.487,32D
=Total - CUSTO DE MERCADORIA REVENDIDA			****472.487,32D
=Total - CUSTOS C/ OPERAÇÕES			****472.487,32D

*Marilene de Paula Bomfim*  
150  
10000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB286270F6A3B44668DD1F31A4FE48DA2CD. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES - PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (00188)			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DEDUÇÕES			
DEDUÇÕES DE RECEITAS			
DEDUÇÕES DE REVENDIDAS			
OUTRAS DEDUÇÕES			
VENDAS CANCELADAS	4.1.2.02.001	397	50.811,36D
=OUTRAS DEDUÇÕES			*****50.811,36D
=DEDUÇÕES DE REVENDIDAS			*****50.811,36D
=Total - DEDUÇÕES DE RECEITAS			*****50.811,36D
=Total - DEDUÇÕES			*****50.811,36D

*Marilene de Paula Bomfim*  
150  
10000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB286270F6A3B44668DD1F31A4FE48DA2CD. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (R00188)		PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020		Data: 31/12/2020 Folha: 8	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>PESSOAL ADMINISTRAÇÃO</b>			
REMUNERAÇÃO DIRETA			
ORDENADOS	5.1.1.01.001	311	8.679,00D
13º SALARIO	5.1.1.01.003	313	756,43D
HONORARIOS DIRETORIA	5.1.1.01.005	315	16.320,00D
RESCISÕES	5.1.1.01.019	1062	3.123,65D
<b>=REMUNERAÇÃO DIRETA</b>			<b>*****29.279,08D</b>
<b>ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO</b>			
FGTS	5.1.1.02.002	319	754,80D
<b>=ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO</b>			<b>*****754,80D</b>
<b>=PESSOAL ADMINISTRAÇÃO</b>			
			<b>*****30.033,88D</b>
<b>GERAIS DE FUNCIONAMENTO</b>			
<b>SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>			
HONORARIOS CONTÁBEIS	5.1.2.01.001	330	9.744,00D
<b>=SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>			<b>*****9.744,00D</b>
<b>MANUTENÇÕES/INSUMOS GERAIS</b>			
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	5.1.2.02.001	334	3.950,00D
MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES/IMOVEIS	5.1.2.02.003	335	3.561,20D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.1.2.02.002	336	1.274,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.1.2.02.004	337	4.046,85D
MATERIAL DE EXPERIMENTE	5.1.2.02.005	338	7.060,74D
MATERIAL DE CANTINA	5.1.2.02.006	339	8.125,98D
MATERIAL DE LIMPEZA	5.1.2.02.007	340	511,65D
TARIFAS POSTAIS	5.1.2.02.008	341	61,20D
SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ	5.1.2.02.011	344	33.036,66D
SERVIÇOS PRESTADOS P/ PF	5.1.2.02.012	345	2.162,00D
TARIFAS BANCARIAS	5.1.2.02.018	351	719,50D
TAXAS DIVERSAS	5.1.2.02.021	428	1.789,42D
AGIA E ESCOTO	5.1.2.02.024	431	282,38D
ENERGIA ELETTRICA	5.1.2.02.025	432	915,77D
ALUGUEL DE IMOVEIS	5.1.2.02.027	434	18.700,00D
VIAGENS E ESTADIAS	5.1.2.02.028	435	23.722,78D
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.1.2.02.041	448	3.616,53D
DESPESAS C/ PRETE	5.1.2.02.049	620	1.495,96D
SEGURO DIVERSOS	5.1.2.02.054	967	5,78D
<b>=MANUTENÇÕES/INSUMOS GERAIS</b>			<b>*****124.782,40D</b>
<b>=GERAIS DE FUNCIONAMENTO</b>			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 213095432 e o código de segurança Ju36. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (R00188)		PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020		Data: 31/12/2020 Folha: 9	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>TRIBUTARIAS</b>			
<b>IMPOSTOS/ TAXAS/ CONTRIBUIÇÕES</b>			
IPVA	5.1.3.01.002	355	1.161,47D
IOF/IOUC	5.1.3.01.003	622	89,53D
SIMPLES	5.1.3.01.015	670	90.885,37D
<b>=IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>*****92.136,37D</b>
<b>ENCARGOS MORATORIOS/PUNITIVOS</b>			
MULTA/AGUROS DE MORA	5.1.3.02.001	358	193,11D
<b>=ENCARGOS MORATORIOS/PUNITIVOS</b>			<b>*****193,11D</b>
<b>=TRIBUTARIAS</b>			
			<b>*****92.329,48D</b>
<b>ENCARGOS FINANCEIRAS</b>			
<b>JUROS PASSIVOS</b>			
JUROS S/ DUPLICATA LIQUIDADA	5.1.4.01.001	362	402,03D
JUROS S/ EMPRESTIMOS	5.1.4.01.002	363	26.610,11D
JUROS S/ CREDITO ROTATIVO	5.1.4.01.006	635	636,62D
<b>=JUROS PASSIVOS</b>			<b>*****27.668,76D</b>
<b>=ENCARGOS FINANCEIRAS</b>			
			<b>*****27.668,76D</b>
<b>=Total - OPERACIONAIS</b>			
			<b>*****274.814,52D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>			
			<b>*****274.814,52D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
RECEITAS	1.678.003,67C		
DESPESAS E CUSTOS	798.113,20D		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>*****879.890,47</b>		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 213095432 e o código de segurança Ju36. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.543-2	MGE2100258734	22/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (R00188)		PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	
Balanco Patrimonial em 31/12/2020		Data: 31/12/2020 Folha: 5	

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 686.795,28 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Caratinga, 31 de dezembro de 2020

**RODRIGO LEMOS BETHONICO**  
 Administrador  
 CPF: 053.843.696-47  
 RG: MG10.540.340 Orgão SSP  
 Expedição

**JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA**  
 CONTADOR  
 CPF: 015.288.426-26 CRC: MG 92665  
 RG: 13698513 Orgão: SSP/MG  
 Expedição: 0709/2001

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 213095432 e o código de segurança Ju36. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 213095432 e o código de segurança Ju36. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.543-2	MGE2100258734	22/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

158  
10/03/2021

gals  
Página 1 de 1  
Jailson

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E8286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
89  
159  
08/03  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E PRIME CONTABILIDADE E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA  
Endereço: VL SALOMAO, 33, ESPLANADA, Caratinga, MG Págs: 12

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 879.890,47 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA Reais E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARATINGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RODRIGO LEMOS BETHONICO  
Administrador  
CPF: 053.843.696-47

JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 015.288.426-26 CRC: MG 92665

gals  
Página 1 de 1  
Jailson

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E8286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/309.543-2	MGE2100258734	22/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

160  
10/03/2021

gals  
Página 1 de 1  
Jailson

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E8286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 31600212365 e protocolado sob o número 21/309.543-2 em 22/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8443429, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pegarimagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO
015.288.426-26	JANAINA ANDRESA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/309.543-2.

gals  
Página 1 de 2  
Jailson

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, NIRE 31600212365 e protocolo 213095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7E8286270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

162  
0000

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucecmg informando o número do protocolo 21/309.543-2.

Página 2 de 2

*Assinado por Raquel Vicente Coelho*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 21/3095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB28270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Multi uso**  
 MATERIAL HOSPITALAR

164  
0000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Registro Digital

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 90  
 FLS. 163  
 PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte quarta-feira, 24 de março de 2021

*Assinado por Raquel Vicente Coelho*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 8443429 em 24/03/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 31600212365 e protocolo 21/3095432 - 22/03/2021. Autenticação: 9F7EB28270F6A3B446686DD1F31A4FE48DA2CD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/309.543-2 e o código de segurança Ju36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Multi uso**  
 MATERIAL HOSPITALAR

165  
0000

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odonto médicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rodrigo Lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº MG 10540340, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

Caratinga, 14 de abril de 2021.

*Rodrigo Lemos Bethonico*  
 Rodrigo Lemos Bethonico  
 CPF nº 053.843.696-47  
 Multi e uso produtos odonto médicos hospitalares eireli  
 CNPJ nº 22.445.814/0001-72

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odonto médicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Rodrigo Lemos Bethonico, portador do Documento de Identidade nº Mg 10540340 ssp, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar: a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Caratinga, 14 de abril de 2021.

*Rodrigo Lemos Bethonico*  
 Rodrigo Lemos Bethonico  
 CPF nº 053.843.696-47  
 Multi e uso produtos odonto médicos hospitalares eireli  
 CNPJ nº 22.445.814/0001-72

22.445.814/0001 - 72  
 MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 HOSPITALARES EIRELI  
 VILA SALOMÃO, 33  
 ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313  
 CARATINGA - M. G.

*Assinado por Raquel Vicente Coelho*

22.445.814/0001 - 72  
 MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 HOSPITALARES EIRELI  
 VILA SALOMÃO, 33  
 ESPLANADA - CEP. 35.300 - 313  
 CARATINGA - M. G.

*Assinado por Raquel Vicente Coelho*

Multi uso

MATERIAL HOSPITALAR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

A empresa Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Rodrigo Lemos Bethônico, portador do Documento de Identidade nº MG 10540340 SSP, inscrito no CPF sob o nº 053.843.696-47, declara, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- (X) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caratinga, 14 de abril de 2021.

Rodrigo Lemos Bethônico

Rodrigo Lemos Bethônico
CPF nº 053.843.696-47
Multi e uso produtos odontológicos hospitalares eireli
CNPJ nº 22.445.814/0001-72

22.445.814/0001 - 72
MULTI & USO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES EIRELI
VILA SALOMÃO, 33
ESPLANADA - CEP. 35300-313
CARATINGA - M. G.

Handwritten signatures and initials: 'Rodrigo Lemos Bethônico', 'Paula Bomfim', 'Marcelo'.

Vila Salomão, nº 33 - Esplanada - Caratinga/MG - CEP.: 35300-313 - Tel.: (33)4042-0509

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
Form with fields for registration number, company name, address, and contact information.

Handwritten notes: 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO', 'FLS. 167', '168', '169'.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: 'Rodrigo Lemos Bethônico', 'Paula Bomfim'.

Form from Ministério da Economia, Secretaria de Governo Digital, Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Includes fields for NIRE, CNAE, and company details.

Form for legal representation: Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Includes fields for name, signature, and contact information.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Form for decision type: DECISÃO SINGULAR or DECISÃO COLEGIADA. Includes fields for name, date, and responsible person.

Form for decision requirements: DECISÃO SINGULAR with checkboxes for 2ª, 3ª, 4ª, and 5ª exigências.

Form for decision requirements: DECISÃO COLEGIADA with checkboxes for 2ª, 3ª, 4ª, and 5ª exigências.

OBSERVAÇÕES section with handwritten notes and signatures.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital
Capa de Processo
Form with identification fields for process number, date, and signatory.

Vertical stamp: 'RECEBUEMOS' with date and time.

Handwritten signatures and initials: 'Rodrigo Lemos Bethônico', 'Paula Bomfim'.

5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
92  
FLS. 174  
PREF. MUNICIPAL DE CARATINGA DE MINAS

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

V - CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

VI - CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

VII - CLAUSULA SETIMA

Após o término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VIII - CLAUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

IX - CLAUSULA NONA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X - CLAUSULA DECIMA

O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

I - CLAUSULA PRIMEIRA

Promove a alteração de endereço para a Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

I - CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.  
O nome fantasia é RD DISTRIBUIDORA

II - CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, para comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos, médicos hospitalares, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e de produtos de perfumaria

III - CLAUSULA TERCEIRA

A sede da empresa é na Vila Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, CEP-35.300-313.

IV - CLAUSULA QUARTA

Handwritten signature and initials: "gros Oficial" and "Muller".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF8EBDA16C4CE099F123EF4FAF3C0ED1648. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwlu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF8EBDA16C4CE099F123EF4FAF3C0ED1648. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwlu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials: "gros Oficial" and "Muller".

XII - CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Caratinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Caratinga(MG), 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Lemos Bethonico  
Titular/Administrador

Handwritten signature and initials: "gros Oficial" and "Muller".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Handwritten signature and initials: "gros Oficial" and "Muller".

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/238.343-4	MGP2100130770	19/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO	

Handwritten signature and initials: "gros Oficial" and "Muller".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF8EBDA16C4CE099F123EF4FAF3C0ED1648. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwlu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8383996 em 19/02/2021 da Empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Nire 31600212365 e protocolo 212383434 - 19/02/2021. Autenticação: ASF8EBDA16C4CE099F123EF4FAF3C0ED1648. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/238.343-4 e o código de segurança mwlu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



174  
10/08

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 3160021236-5 e protocolado sob o número 21238.343-4 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8383996, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

**Capa de Processo**

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

**Documento Principal**

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 12:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21238.343-4.

Página 1 de 1

*Marcia Thaise Lima Cruz*  
*Marinely de Paula Bomfim*



AMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 93  
 175  
 PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

*Marcia Thaise Lima Cruz*  
*Marinely de Paula Bomfim*



174  
10/08

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO**

Aos 14 dias do mês de Abril de 2021, a partir das 13:00 Horas, na sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, localizada na Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, centro, fizeram-se presentes, a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 017/2021, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, vigente, para atender as demandas do Município de São Pedro do Suaçuí /MG. Após a tolerância de dez minutos, a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio deram como aberta a Sessão Pública para realização de credenciamentos, abertura das propostas e habilitação dos licitantes do Pregão Presencial nº 017/2021. Dando continuidade ao Certame, após o período de identificação/credenciamento dos licitantes e respectivos representantes legais que se deu em conformidade com os requisitos legais, a empresa que apresentou os devidos elementos necessários à participação no Certame foi a empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 22.445.814/0001-72. A seguir foi aberto o envelope número 1, contendo a proposta do licitante, que após a análise, quanto ao atendimento dos requisitos de fornecimento de produtos cotados e às especificações exigidas no Termo de Referência e demais requisitos exigidos no Edital, chegou-se a classificação da melhor proposta o licitante, MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 22.445.814/0001-72, no percentual do primeiro lote de 60% e no segundo lote o percentual de 40%, no terceiro lote Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



no percentual de 35% e no quarto lote o percentual de 40%, passando assim a fase de lances verbais dos licitantes, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Assim, em consonância com o edital, foi classificado a melhor proposta comercial da empresa MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 22.445.814/0001-72, no maior percentual de desconto sobre a tabela SIMPRO, na importância de 65,5%, no lote 01, aquisição de material médico-hospitalar (curativo e preventivo) no percentual de 47 % no lote 02, (aquisição de material odontológico), 37% no lote 03 ( aquisição de produtos e reagentes para laboratório) e 46% no lote 04 (aquisição de saneantes).

A Pregoeira solicitou ao licitante que readequasse a proposta em novos percentuais ofertado. O representante legal da empresa vencedora, rubricou as propostas e documentos apresentados para habilitação. Passando para fase de habilitação a Pregoeira e sua equipe de apoio, após conferir toda a documentação apresentada, deram como habilitado a empresa licitante vencedor do certame.

Em consonância com o Edital, a Pregoeira, oportunizou ao participante presente, o direito à manifestação de intenção de interposição de recurso, o licitante não manifestou o interesse em apresentar recurso.

Nada mais havendo, foi lacrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, e os membros da equipe de apoio, e pelo representante legal da licitante.

São Pedro do Suaçuí, 14 de Abril de 2021.

*Geane Jardelly Alves*  
 Geane Jardelly Alves  
 PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro,  
Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

178  
10/04/2021

VENCEDOR:

*R. Bethônico*

MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,  
CNPJ: 22.445.814/0001-72  
Representante : RODRIGO LEMOS BETHONICO

Equipe de Apoio:

*Suzana Alves da Silva*  
Suzana Alves da Silva

*Matuzinho José Gomes Mendanha*  
Matuzinho José Gomes Mendanha

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página 3



Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí  
Governador do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
94  
FLS. 199  
10/04/2021 13:25  
MUN. ALVORADA DE MINAS

HISTÓRICO DE LANCES DE PREGÃO

Lote	Objeto	Rodada	Fornecedor	Valor Anterior	Valor Final
Lote 00001 Lote 00001	Registro de Preços para futura eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utiliz	1	Multi & Uso Produtos Odonto Medicos Hospitalares Eireli	60,00	65,50
Lote 00002 Lote 00002		1	Multi & Uso Produtos Odonto Medicos Hospitalares Eireli	40,00	47,00
Lote 00003 Lote 00003		1	Multi & Uso Produtos Odonto Medicos Hospitalares Eireli	35,00	37,00
Lote 00004 Lote 00004		1	Multi & Uso Produtos Odonto Medicos Hospitalares Eireli	40,00	46,00

*Matuzinho José Gomes Mendanha*

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrosuacui.mg.gov.br

180  
10/04/2021

**PARECER JURÍDICO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

Exmo. Sr. PEDRO CALDEIRA BRANT NETO, Presidente da CPL.

Após ter recebimento o pedido inicial de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, vigente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o Parecer Inicial emitido por este jurídico;

Considerando que todas as recomendações foram seguidas na íntegra pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que as cotações foram oportunizadas, conforme registrado nestes autos.

Considerando que todas as fases necessárias do Processo Licitatório foram realizadas por esta comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG;

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tel: (33) 3434-1141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrosuacui.mg.gov.br

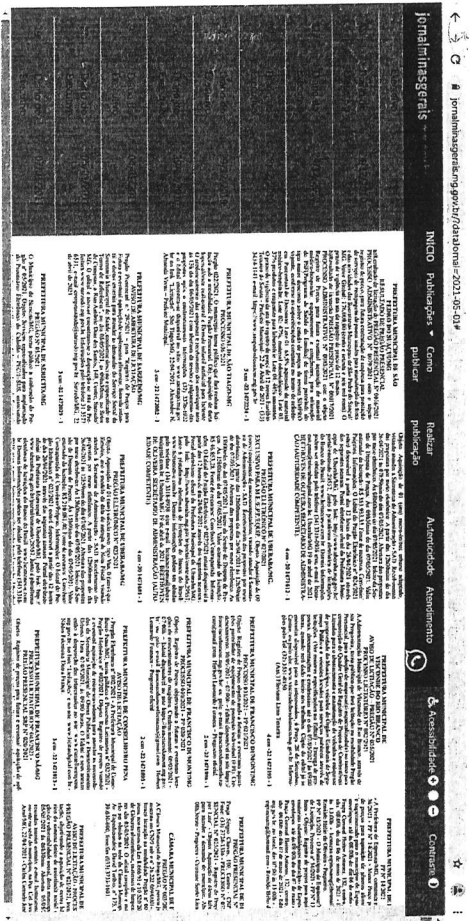
Analisando o Processo de Licitação nº 083/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2021 previsto para abertura no dia 14/04/2021, que visou o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, para utilização no PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, vigente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, para o município de São Pedro do Suaçuí - MG para o exercício financeiro de 2021. Observei que foram cumpridas todas as formalidades legais na abertura do processo, inclusive informações contábeis, financeiras e autorização da autoridade competente, e estando o Edital, anexos e minuta do contrato em conformidade com a legislação administrativa e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e que todas as fases do Pregão foram cumpridas em conformidade com a lei 10.520/2002, lei do Pregão, neste sentido este Jurídico emite PARECER favorável pelo prosseguimento do feito e recomendando a publicação do extrato do contrato no Diário oficial dos mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Suaçuí - MG, 14 de Abril de 2021.

*[Assinatura]*

Jurídico

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tel: (33) 3434-1141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrosuauci.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 95  
 183  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 83/2021**

**MODALIDADE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, torna público o resultado de licitação, nos termos a seguir:

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí e Multi e Uso Produtos Odonto Medicos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.445.814/0001-72

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATALOGO DE PREÇO DA REVISTA

**DATA:** 22 de Abril de 2021

**VALOR GLOBAL:** 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Item	Descrição	Percentual de Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	65,5%
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	47%
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição Atualizada.	37%

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tel: (33) 3434-1141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrosuauci.mg.gov.br

184  
 10/02/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrosuauci.mg.gov.br

185  
 10/02/21

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	46%
----	---	-----

Fica estimado os seguintes valores para futuras compras:

- Lote 01: Valor Global R\$ 1.000.000,00 (um milhão);
- Lote 02: Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- Lote 03: Valor Global R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- Lote 04: Valor Global R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Valor Global da ata de registro de preços R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**PAGAMENTO:** O pagamento será parcelado de acordo com a aquisição dos produtos e após a entrega da nota fiscal com a descrição dos produtos fornecidos a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí - MG, a Prefeitura terá até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento após a entrega da nota fiscal.

RECEBIDO POR APROVAÇÃO  
 do Pregão nº 017/2021  
 22.04.21

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, entidade de direito público, CNPJ nº.18.409.243/0001-43, com a Prefeitura Municipal sediada na Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, CEP: 39.725-000, na Cidade de São Pedro do Suaçuí (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **EUZÉBIO TEXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 085.664.526-58 e RG nº. MG - 377531613 - SSP/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI e USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.445.814/0001-72, sediada na VL Salomão, nº 33, Bairro Esplanada, Cidade Caratinga/MG, CEP: 35.300-313, neste termos representado por Rodrigo Lemos Bethonico, inscrito 053.843.696-47, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº. 73/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2021, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para registro de preços**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão Presencial, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com os lotes disputados e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital do Processo Licitatório n. 83/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2021.**

## 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo **FORNECEDOR** no Processo Licitatório n. 083/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2021.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no diário oficial de Minas.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Pedro do Suaçuí/MG.

4.2. A Secretaria Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal da contratação.

4.3. O recebimento provisório do objeto, bem como o definitivo, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o seu respectivo lote.

## 5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

Item	Descrição	Percentual de Desconto %
01	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material médico-hospitalar (curativos e preventivo) no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	65,5%
02	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de material odontológico, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	47%
03	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	37%
04	CATALOGO REVISTA SIMPRO - Aquisição de saneantes, no catálogo de preços da revista simpro, edição atualizada.	46%

Fica estimado os seguintes valores para futuras compras:

Lote 01: Valor Global R\$ 1.000.000,00 (um milhão);  
Lote 02: Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);  
Lote 03: Valor Global R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);  
Lote 04: Valor Global R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Valor Global da ata de registro de preços R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos códigos das funcionais programáticas específicas constarão no respectivo Contrato ou outro instrumentos hábeis.

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

## Dotação orçamentária:

02006001.1012200122.050 FICHA 229  
02006002.1030100122.058 FICHA 253  
02006002.1030100202.060 FICHA 267  
02006002.103040132.062 FICHA 281  
02006002.1030500132.063 FICHA 288

## 6 - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Coordenadoria de Contratos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do **item 6 do Título VIII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

6.2 A Ata de Registro de Preços não obriga A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG, a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

6.3 Se o(s) licitante(s) classificado(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG**, avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os Preços Registrados, Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

preços registrados.

6.5 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL** negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.6 O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico - financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.8. Cancelado o registro, A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

6.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Coordenadoria de Licitações/contratos, Praça Pedro Caldeira Brant, 221, Centro, São Pedro do Suaçuí, dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL**.

6.11. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, mediante comunicação Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público; ou
- g) A pedido do fornecedor.

6.12. A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de compra, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**;

6.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá realizar o controle dos produtos fornecidos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

6.14. O fornecedor que tiver seus preços registrados deverão designar Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

6.15. A **PREFEITURA MUNICIPAL** poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

6.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL** expedirá atestado de inspeção dos produtos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou no Termo de Referência.

## 7 - DO FORNECIMENTO

7.1 - O **FORNECIMENTO** só será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, mediante a apresentação de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, consoante a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

## 8 - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1 - Local e horário de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, São Pedro do Suaçuí /MG, no horário comercial de 08:00 as 16:00 horas.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A Nota Fiscal será emitida pelo **FORNECEDOR** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

9.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de São Pedro do Suaçuí/MG, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir data do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

9.3 - No caso de incorreção, a fatura/Nota Fiscal será devolvida, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

9.4 - No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## 10 - DA DECLARAÇÃO

10.1 - O **FORNECEDOR** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

## 11 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodoasuacui.mg.gov.br

## 12 - DA RESCISÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de descontos apresentada pelo fornecedor.

13.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**;

13.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ORGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

13.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**;

13.6 - Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

13.7 - Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ" e da Secretaria de Saúde "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

13.8 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o **FORNECEDOR** obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

Praça Pedro Caldeira Brant, n° 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

13.9 - A empresa fornecedora dos produtos, seja ela produtora, importadora ou distribuidora, deverá estar em conformidade com as normas legais.

#### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 14.1 - Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;  
14.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;  
14.3 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 20 (vinte) dias, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizados.  
14.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.  
14.5 - Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos. 1  
14.6 - Indicar servidores como responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

#### 15 - DA MULTA

- 15.1 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.  
15.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

15.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

15.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141  
Página | 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

15.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;

15.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

15.2.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

15.2.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.2.1.6 - Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.3 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

15.3.1 - descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

15.3.2 - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento dos produtos.

15.3.2 - Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.3.3 - A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de São Pedro do Suaçuí/MG

#### 16 - DA NOVAÇÃO

16.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do Município de São Pedro do Suaçuí, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

17.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de São Pedro do Suaçuí a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

17.4 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

#### 18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG (órgão gerenciador).

18.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
E-mail: licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br

quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 19 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

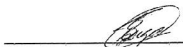
Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, Cep: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrostuacui.mg.gov.br

SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, 23 de Abril de 2021.

  
**EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG.

  
**MULTI e USO PRODUTOS ODONTO**  
**MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
 CNPJ nº 22.445.814/0001-72

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, Cep: 39.784-000 Tele fax: (33) 3434-1141

Página | 14



SUAÇUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrostuacui.mg.gov.br

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE ÚNICO  
 SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO**

Analisando o Processo Licitatório de nº 083/2021, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ; REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL DO LOTE ÚNICO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, que tem como do objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material Médico-Hospitalar, equipamento e congêneres, para utilização do PSF (Programa de Saúde da Família), de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, Observou o Controle Interno da Prefeitura Municipal que foram cumpridas todas as formalidades legais desde a abertura, informações, legislações, atos administrativos, até final fechamento estando o Edital em anexo em conformidade com a legislação administrativa, onde todos os atos da comissão foram devidamente justificados e embasados nas formalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando preservado o interesse público, tudo com base nos princípios da isonomia, economicidade, legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e impessoalidade, exigidas no trato da coisa pública, quando o poder discricionário foi aplicado na forma legal em defesa do patrimônio municipal e da impessoalidade.

Praça Pedro Caldeira Brant, nº 221, Centro, CEP: 39.784-000 Tel: (33) 3434-1141



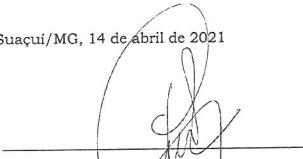
SUAÇUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.409.243/0001-43 - Praça Pedro Caldeira Brant, 221,  
 Centro, CEP: 39.784-000 Telefax: (33) 3434-1141  
 E-mail: licitacao@saopedrostuacui.mg.gov.br



Constatou o Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, que o processo tramitou dentro da publicidade exigida, onde foram cumpridos todos os princípios Constitucionais exigido na Administração Pública.

São Pedro do Suaçuí/MG, 14 de abril de 2021

  
**PAULO SÉRGIO BRAGA**  
 Controlador Interno  
 Portaria nº 2315/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## REMESSA

Na data de 28 de dezembro de 2021 remetem-se os autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021 para manifestação da Assessoria Jurídica.



## PARECER JURÍDICO

**SOLICITANTE: PREGOEIRO**

**ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO SRP**

## RELATÓRIO

Versa o presente acerca da possibilidade, desta Municipalidade, em aderir ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços, ADESÃO A ATA 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência., onde o Município de Alvorada de Minas figurará na figura do “Carona”.

Os autos foram instruídos com:

- Solicitação do Setor Requisitante;
- Autorização do órgão Gestor;
- Cotação de preços;
- Edital de Regime Diferenciado de Contratação;
- Ata de registro de Preços;
- Documentação da Licitante Vencedora;
- Termo de aceite;
- Aviso de intenção da adesão;
- Termo de Adjudicação e Homologação.

Breve o Relatório, passamos ao Parecer.

## FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão.

O Decreto 3.931/2001 tratava no seu art. 8º do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado “carona”, quando permitia que órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor

registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços do outro ente.

Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos dá a seguinte definição para o “carona”:

Em síntese, ‘carona’ consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 207)

**Como inovação, o Decreto 7.892/2013 a sua época e as inovações do Decreto 9.488/2018 observamos antes e o depois do carona e as definições que tínhamos** e temos em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

O que se mostra primordial para ser “carona” em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**. (grifo nosso)

Ademais, “caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §2º).

Ao contrário do decreto anterior que só tratava do instituto do “carona” num único artigo (art. 8º) com três parágrafos, o Decreto 7.892/2013 dedicou o capítulo IX, com um artigo e nove parágrafos, para a “**utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes**”, regulamentando alguns pontos que geravam discussão por conta da ausência de previsão normativa, como o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços

que “não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §4º do Dec 7.892/2013), mas o Decreto 9.488/2018 alterou novamente e deve ser seguido a risca.

A única restrição quanto ao carona no decreto revogado (3.931/2001) dizia respeito ao limite de cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para as aquisições ou contratações por órgãos não participantes:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002)

Tal restrição foi mantida pelo §3º do art. 22 do novo Decreto:

Art. 22. (...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instituto do “carona” sempre suscitou debates, mormente no âmbito doutrinário, como se percebe dos comentários de Marçal Justen Filho em sua obra já citada:

O Regulamento explicitamente admitiu a possibilidade de utilização do registro de preços por entidades não vinculadas originariamente à sua instituição (art. 8º). Posteriormente, foi introduzida inovação permitindo a superação dos quantitativos máximos previstos na licitação original, o que não apenas configura como ofensivo ao princípio da legalidade mas também infringe a essência da sistemática constitucional e legislativa sobre licitações e contratações administrativas.

(...)

A solução desbordou os limites da lei e produziu resultado teratológico, especialmente porque propicia contratações ilimitadas com base em uma mesma e única licitação. A figura do ‘carona’ é inquestionavelmente ilegal e eivada de uma série de vícios. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 206 e 207)

Alguns doutrinadores ainda combatem a solução do carona afirmando haver infração aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, à disciplina da habilitação, ao limite legal à ampliação dos quantitativos contratados, ao princípio da República, à isonomia bem como importa na criação de uma nova hipótese de dispensa de licitação.

No que pese os argumentos contrários ao procedimento do “carona”, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em artigo publicado na internet defende a utilização do carona, mencionando vantagens na sua utilização, senão vejamos:

O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, **o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas**. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: **a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.** (grifo nosso) (FERNANDES, ON-LINE)

Em meio à polêmica existente no âmbito doutrinário quanto à utilização do procedimento do carona, o Tribunal de Contas da União já se manifestou em algumas ocasiões permitindo o procedimento, recomendando, contudo, a definição de limites para a adesão de órgãos não participantes, como aconteceu no Acórdão 1487/2007 do TCU.

Entretanto, como não houve regulamentação desses limites pela Administração Pública, em 2012 o TCU novamente pronunciou-se sobre o procedimento do carona, fixando limites no Acórdão 1233/2012, como se percebe dos trechos a seguir colacionados:

29. Mais preocupante, ainda, é a constatação de que 64% das contratações por SRP foram realizadas por meio de adesões fundamentadas nos art. 8º do Decreto 3.931/2001, prática de adesão tardia (por órgão não participante da licitação pelo SRP), mais conhecida como “carona”.

30. O que se abstrai é que, o que deveria ser exceção virou prática comum. O planejamento conjunto para a criação de ata não vem se realizando.

31. Como bem frisou a unidade técnica, a problemática envolvendo a adesão tardia e ilimitada à atas de registro de preços tem sido preocupação constante desta Corte de Contas, que já se manifestou contrariamente a sua prática irrestrita por meio do Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário, ora em fase de recurso.<sup>32</sup> É de se esclarecer que, naquele decisum houve determinação para que fossem reavaliadas as regras previstas na norma regulamentar, de forma a estabelecer limites para a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos e outras entidades.<sup>33</sup> De qualquer forma, reconheço que o planejamento conjunto para a geração de ata de registro de preço atende ao espírito da legislação quando realizada seguindo os procedimentos definidos no Decreto já mencionado, especialmente, no que tange à necessidade de que haja planejamento. Nesse aspecto,



além de dar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, com certeza atenderá, também, ao princípio da legalidade, tornando-se prática de grande vantajosidade para a administração, conforme pode ser constatado no exemplo apresentados no Relatório de consolidação (item 244).34. Entretanto, é certo que a situação se torna muito preocupante se forem consideradas as adesões a atas com indícios de graves irregularidades, como os casos também mencionados no Relatório precedente (itens 246/ 250).35. A possibilidade de fraude é fator que não pode ser afastado nas contratações de grande vulto. Não estou defendendo a presunção de má-fé na conduta do gestor que defende a adesão à ata de registro ou mesmo da empresa contratada. Entretanto, não é adequado ter por razoáveis atitudes como as mencionadas no item 248 do Relatório, a exemplo da não declaração da fundamentação legal que sustenta o motivo da criação da ata; da não realização do planejamento da contratação, tanto na criação da ata quanto na adesão; da não fixação dos quantitativos máximos que serão adquiridos por meio de ata; da não demonstração da vantajosidade em aderir à ata; e da adesão à ata de registro de preços oriunda de licitação com critérios e condições aplicáveis ao ente que registrou a ata.36. A adesão tardia (carona), que deveria ser exceção, tornou-se prática comum(...)43. Como se vê, não há divergência nos entendimentos quanto ao fato de o SRP, se utilizado de acordo com as normas legais vigentes, apresenta potencial fantástico de racionalizar as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública, podendo trazer significativa economia aos cofres públicos.44. Entretanto, conforme defende o Parquet, essas vantagens não podem ser obtidas à custa do descumprimento da legislação específica de licitações ou dos princípios constitucionais que regem a matéria. Assim, a adesão ilimitada (ou adesão sem regras claras) às atas, conforme pode ser visto nos pareceres, textos doutrinários e exemplos trazidos aos autos, poderia representar clara ofensa ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que exige que compras e serviços sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.45. Por ser o Tribunal órgão essencialmente de controle, não pode deixar de avaliar, também, a possibilidade de que a sistemática de permitir adesões ilimitadas às Atas de Registro de Preços, por intermédio de caronas, possa constituir-se em incentivo a práticas reprováveis, como fraude ao procedimento licitatório e prática da corrupção, principalmente em licitações destinadas ao fornecimento de grande vulto.46. Confesso que fiquei perplexo com a informação constante no parecer do MP/TCU, de que até sites foram criados por empresas privadas com objetivo de oferecer auxílio nas compras via adesão a atas válidas de órgãos federais, estaduais e municipais, configurando verdadeira exploração comercial das Atas de Registro de Preços.47. Nota-se, claramente, que a adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços representa um desvirtuamento do SRP, que tem como pressuposto principal o planejamento das aquisições pela Administração Pública, na medida em que propicia a contratação

de muito mais itens do que a quantidade efetivamente licitada. Compreendo, também, que é difícil definir um limite razoável para a adesão. Este, para mim, ainda é um ponto árduo e que merece alguma reflexão.<sup>48</sup> Entretanto, as distorções experimentadas, na prática, em relação ao limite máximo de quantitativo passível de contratação com base no registro de preço, é que me levam a concordar com o entendimento da Sefti e do Parquet de que é aspecto de fundamental importância para o regular funcionamento do SRP o devido planejamento que deve ser realizado pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes. Os elementos colhidos na presente auditoria comprovam os problemas que decorrem da adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços, causados, basicamente, pela marcante ausência do indigitado planejamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública.<sup>49</sup> Devo observar que interpretação proposta pela unidade técnica comporta todos os dispositivos legais e regulamentares, inclusive a adesão tardia (carona) prevista no Decreto 3.931/2001, art. 8º Além do que nessa interpretação, o participante passa a ser a regra e o "carona", a exceção, como deve ser em organizações que atentam ao princípio do planejamento.

(...)

**9.3.2.1.5. Em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital; (grifo nosso)**

Portanto, ainda em 2012, durante a vigência do Decreto 3.931/2001, o Tribunal de Contas da União manifestou o entendimento sobre o "carona" no que toca a conduta dos órgãos gerenciadores, de que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata observe como limite o quantitativo máximo previsto no edital. Tal posicionamento da Corte de Contas gerou críticas, em vista da possível inutilidade conferida ao instituto do "carona".

Contudo o Decreto 7.892/2013 tratou de regulamentar o limite para adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (carona), fixando no seu art. 22, § 4º como limite o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (grifo nosso)**



O dispositivo transcrito consagrou o limite que já existia no art. 102, §3º do decreto 7.581/2011 que regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, in verbis:

Art. 102. O órgão ou entidade pública responsável pela execução das obras ou serviços contemplados no art. 2º que não tenha participado do certame licitatório, poderá aderir à ata de registro de preços, respeitado o seu prazo de vigência.

(...)

§ 3º A quantidade global de bens ou serviços que poderão ser contratados pelos órgãos aderentes não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

A par do todo informado acima adveio o **Decreto 9.488/2018**, que já relatei o mesmo, vejamos:

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Vigência

Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 4º .....

.....

§ 1º-A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras do Governo federal.

....." (NR)

"Art. 22. ....

.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da

utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

.....

**§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a ~~cem~~ por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

.....

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços." (NR)

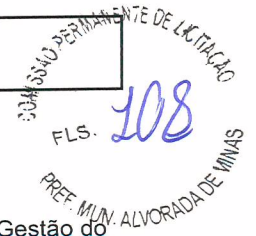
Art. 2º O Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 3º .....

I - como Órgão Central, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

....." (NR)

"Art. 4º .....



.....  
IV - incentivar ações prospectivas, com vistas ao acompanhamento das inovações técnicas da área de tecnologia da informação, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços dos órgãos e das entidades abrangidos pelo SISP;

V - promover a disseminação de políticas, diretrizes, normas e informações disponíveis, de interesse comum, entre os órgãos e as entidades abrangidos pelo SISP; e

VI - analisar, desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação e gestão centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos e pelas entidades abrangidos pelo SISP." (NR)

"Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editará as normas complementares necessárias à implantação e ao funcionamento do SISP." (NR)

"Art. 9º-A O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos e as entidades submeterão a contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação." (NR)

"Art. 9º-B As aquisições e as contratações centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação serão realizadas pelo órgão central do SISP.

Parágrafo único. Ato do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definirá os objetos, o cronograma e os procedimentos necessários ao atendimento do disposto no **caput** ." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor:

I - em 1º de outubro de 2018, quanto ao art. 1º; e

II - em 5 de setembro de 2018, quanto aos demais dispositivos.

Brasília, 30 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL  
*Esteves Pedro Colnago Junior*

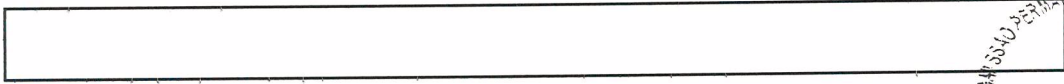
TEMER

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.8.2018

Logo, o quantitativo máximo a ser adquirido por todos os caronas deverá seguir a risca o decreto colacionado e não mais as antigas decisões, assim, a Ata para órgão gerenciador e participante(s), sua adesão não será possível.

**CONCLUSÃO**

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação em que se realiza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na aquisição de bens e serviços, formando-se um cadastro para eventual e futura contratação pela Administração. Trata-se de um procedimento que oferece condições similares às praticadas no setor privado para compras, não deixando de lado os preceitos aplicáveis à Administração Pública, notadamente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 110  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

no que toca a realização de licitação, visto que se exige a realização de licitação na modalidade concorrência ou pregão.

O instituto foi previsto no art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, havendo inúmeras vantagens na sua utilização, como a possibilidade de fracionamento das aquisições, a padronização dos preços, a redução de volume de estoques a desnecessidade de dotação orçamentária, a redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

Foi previsto nos decretos que regulamentam o Sistema de Registro de Preços a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes. Esse procedimento de adesão ficou conhecido como “carona”.

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo novo Decreto não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

O principal problema prático quanto ao carona estava na sua utilização de forma indiscriminada, ocorrendo algumas vezes abusos, visto que não existia a previsão de limites para adesão a ata, mas agora existe

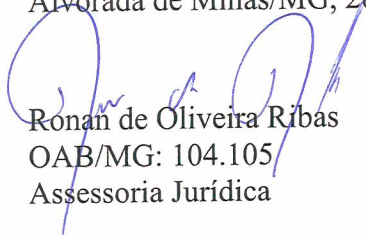
Com a edição do decreto o Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, impõe novas restrições à carona em ata vigente, fixando outros limites quantitativos e impondo obrigações ao órgão gerenciador da ata, este limite deve ser seguido de forma incontestante para que haja uma legalidade.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços importa uma série de vantagens para a Administração Pública e a POSSIBILIDADE DO “CARONA” é uma forma inteligente e vantajosa para ser utilizada pelos entes públicos, desde que o façam nos limites previstos da lei, que se mostram compatíveis e razoáveis.

S.M.J

É O PARECER.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

  
Ronan de Oliveira Ribas  
OAB/MG: 104.105  
Assessoria Jurídica

Rodolfo Abreu Silva  
OAB/MG 117.256  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 132/2021**


**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021**

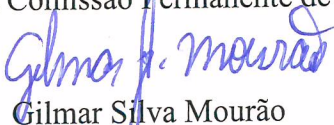
**OBJETO:** ADESÃO A ATA Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.


**FORNECEDOR:** MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

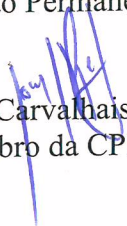
**VALOR TOTAL:** 65,5% (sessenta e cinco virgula cinco por cento) de desconto sobre tabela SIMPRO. Valor estimado R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Gilmar Silva Mourão  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Josymar Carvalhais Reis  
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



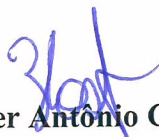
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o Procedimento de Licitação de nº: 132/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 011/2021, tendo em vista os autos do processo e Parecer Jurídico juntado, acolho a sua fundamentação, determinando a continuidade do processo, e respectiva publicação nos termos da lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

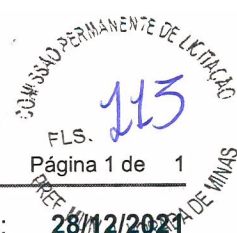
  
**Valter Antônio Costa**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

## ANEXO I - ADJUDICAÇÃO



Processo/Modalidade: 132 - 11 / 2021

Modalidade: Adesão a Registro de

Data Apuração: 28/12/2021

FORNECEDOR: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Desconto %
001	1,0000	%	48443 - CATALOGO REVISTA SIMPRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS E PREVENTIVO) NO CATALOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA..	65,5000




**PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021**

O membro do Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja visto terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização, sendo que, fora atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria. Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis a realização da despesa.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Geraldo Braga**  
Controle interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**  
**ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021**  
**Adesão a Registro de Preço Nº. 011/2021**

Em Terça-feira, 28 de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: **MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.445.814/0001-72**, situada no endereço VL SALOMAO, Bairro ESPLANADA, na cidade de CARATINGA/MG, representada pelo Sr. RODRIGO LEMOS BETHONICO, CPF nº 05384369647, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2010, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório 132/2021, Adesão a Registro de Preço Nº. 011/2021** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na futura e eventual ADESÃO A ATA 031/2021 PREGÃO PREENCIAL 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues em locais indicados pelas mesmas.

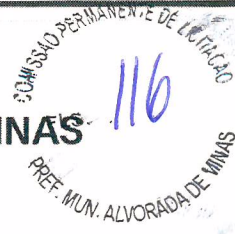
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 115  
MUN. ALVORADA DE MINAS

*Handwritten signatures in blue ink*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo;

2.4. O produto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;

2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.15. Em hipótese alguma será permitido à SUBCONTRATAÇÃO TOTAL do objeto do Contrato;

2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.17. Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

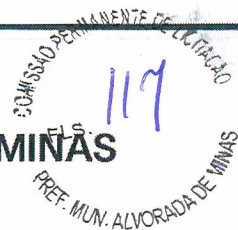
3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

*Alvorada*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- 3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;
- 3.8. Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- 3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial Nº. 0017/2021, que se torna parte integrante do presente contrato.
- 4.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
  - a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
  - b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.
- 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 118  
MUN. ALVORADA DE MINAS

5.2. A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das **Secretarias Municipais de Saúde**, bem como Divisão de Compras, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica constituído como **AGENTES FISCAIS** desta Ata Contrato, os servidores da respectiva Gerência solicitante, conforme discriminado abaixo:

**Secretaria Municipal de Saúde: Sr<sup>a</sup>. Lara Caroline Ribeiro de Andrade** CPF: 106.027.776-07.

**Parágrafo Segundo: Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais ou serviços, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.**

8.2 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.4 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

*Lara Caroline Ribeiro de Andrade*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 119  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

8.5 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 10.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



10.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital da Adesão a Registro de Preço N°. 011/2021 e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei n°. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente Ata, ou promover nova licitação.

11.3. O Edital da Adesão ao Registro de Preço N°. 011/2021 integra a presente Ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

12.1. A vigência terá a validade até a data 22/04/2022.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

13.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n°. 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo registro de preços de que participar.

14.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência da contratação, em igualdade de preço e condições.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
121  
FLS.  
PREF. MUN. ALVORADA DE MINAS

14.5. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.

Alvorada de Minas, 28/12/2021.

  
**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**RODRIGO LEMOS BETHONICO**  
CPF 05384369647  
Contratado

  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Lara Caroline Ribeiro de Andrade**  
CPF: 106.027.776-07.  
Fiscal da Ata Contrato

## Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome:  
RG:

CPF:

Nome:  
RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. ATA CONTRATO 106/2021

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 – SRP do Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 083/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. **REGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 A 22/04/2022. DATA DE ADESÃO: 28/12/2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2021 a 22/04/2022. Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2021. Valter Antônio Costa. Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.**  
**ATA CONTRATO 106/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 – SRP do Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 083/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. **REGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 A 22/04/2022. DATA DE ADESÃO: 28/12/2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2021 a 22/04/2022. Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2021. Valter Antônio Costa. Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro  
de Avisos desta  
Prefeitura Municipal  
de Alvorada de Minas.

Em: 28/12/2021

Valter Antônio Costa  
Assinatura

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 031/2021.

ATA CONTRATO 106/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 – SRP do Município de SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 083/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO SUAÇUI/MG. REGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLINICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 A 22/04/2022. DATA DE ADESÃO: 28/12/2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2021 a 22/04/2022.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2021.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mayra Ludimila Figueiredo

**Código Identificador:**A2E3997C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2021. Edição 3167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# MINAS GERAIS



## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

### Alto Caparaó

#### Câmara Municipal

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Alto Caparaó-MG / Contratado: Souza Filho Assessoria, Consultoria e Auditoria Contábil LTDA. CNPJ nº 19.123.031/0001-68. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e Consultoria Jurídica. Valor global do aditivo: R\$ 123.479,94. Vigência: 20/08/2021 a 20/02/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 011/2020. Contratante: Câmara Municipal de Alto Caparaó-MG / Contratado: Souza Filho Assessoria, Consultoria e Auditoria Contábil LTDA. CNPJ nº 19.123.031/0001-68. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria contábil. Valor global do aditivo: R\$ 21.300,00. Vigência: 19/09/2021 a 19/03/2022.

Extrato do Contrato nº 012/2021. Contratante: Câmara Municipal de Alto Caparaó. Contratada: Super Bloco Construções ERETI. Objeto: Prestação de serviços para reforma e ampliação da Câmara Municipal. Vigência: 23/11/2021 a 30/06/2022.

4 cm - 28 1574365 - 1

### Andradas

#### Prefeitura Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 336.243/21

Toma pública o extrato de Contrato BF nº 336.243/2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em 17/12/2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) com recursos do PROGRAMA IDMG SUSTENTABILIDADE.

Andradas, 29 de dezembro de 2021

Seção de Contratos, Convênios e Patrimônio

2 cm - 29 1574493 - 1

### Andrelândia

#### Prefeitura Municipal

##### AVISO DE RESULTADO

2º EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRE-ADMISSORIAIS DO CONCURSO 001/2019.

O Prefeito de Andrelândia, toma público o resultado dos exames pré-admissoriais, conforme item 15 do edital do Concurso Público 001/2019. A lista dos candidatos está disponível no site oficial do município, estando APTA somente a candidata Viana Cristina de Souza Silva - Aux. Administrativo III - 8º lugar e os demais AUSENTES. Os recursos relacionados deverão ser entregues na sede da Sec. de Fazenda e Administração, situada a Rua José Bernardino 77, Centro em Andrelândia (MG), no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00h, no prazo máximo de três dias úteis, contados publicação deste, conforme item 15.1.10 do edital. Informação: www.andrelandia.mg.gov.br. Andrelândia - 29/12/21 - Francisco Rivelli - Prefeito Municipal.

3 cm - 29 1574670 - 1

### Barão de Cocais

#### Prefeitura Municipal

ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO Nº 0017/2021. Sequência nº 014/2021, sendo uma Concorrência Pública do tipo Menor Preço por Lote, sob Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para reforma e ampliação das escolas municipais, Maria da Glória Tavares Chaves, Professora Norma das Graças Horta, Nossa Senhora do Rosário e Rosina Rodrigues Soares da Silva, visando a contratação das empresas EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ao valor R\$ 2.363.897,27 referente ao LOTE 01; CONSTRUTORA HB DOMÍNIO LTDA ao valor R\$ 3.114.741,96 referente ao LOTE 02; STER ENGENHARIA LTDA ao valor R\$ 3.059.451,24 referente ao LOTE 03 e ROMANA ENGENHARIA LTDA ao valor R\$ 1.229.651,96 referente ao LOTE 04. A integra do Termo de Homologação e Adjudicação encontram-se disponíveis no site eletrônico do município. Barão de Cocais, 29 de dezembro de 2021. Décio Geraldo dos Santos - Prefeito Municipal.

4 cm - 29 1574909 - 1

### Belo Horizonte

#### Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL

##### AVISO DA LICITAÇÃO URBEL/SMOBI CC 012/2021

PROCESSO Nº 011.446.9962/1-24.

Objeto: Elaboração de Anteprojeto, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Edificações para o reassentamento das famílias removidas em função de intervenções para redução do risco de inundações nas bacias dos córregos Cachoeirinha, Pampulha e Ocaçu, em área no bairro Dom Silvério.

Modalidade: Concorrência.

Tipo de licitação: Menor Preço, aferida de forma global.

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

Data do julgamento: dia 08 de março de 2022.

Horário do julgamento: 09h.

Obtenção do edital: O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>. Caso o interessado não tenha acesso pelo site poderá retirar o Edital - Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, mediante agendamento prévio no e-mail [licitacoes@urbel.pbh.gov.br](mailto:licitacoes@urbel.pbh.gov.br), em anexo digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R, não utilizado e sem qualquer reprodução, à exceção do Anexo VI do Edital nº 1, com a comprovação de recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.  
José Costa Valadão  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

6 cm - 29 1575030 - 1

### Brasília de Minas

#### Prefeitura Municipal

##### PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Avisei de Intenção - O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço 045/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 020/2021 e Proc. 1.ic. 052/2021, do CISRECE, cujo objeto é RP com vistas a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diários de estudantes de ensino fundamental, ensino médio e anibus escolar acessível (ON/REA). Forneecedor: San Marino Ônibus Ltda. CNPJ: 93.785.822/0001-06. Prefeito Mun. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho.

2 cm - 29 1574716 - 1

### Buenópolis

#### Prefeitura Municipal

##### DECRETO 93 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Buenópolis - MG afetado por fortes chuvas que ocasionaram graves inundações descritas no COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Instrução Normativa MDR nº 30 de 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso X do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO: I - As fortes chuvas que atingiram o Município de Buenópolis - MG, em 22 de Dezembro de 2021, as 17 horas, com duração de aproximadamente 2h30min, o que ocasionou inundações em vários pontos da cidade; II - Que em decorrência do Urbana do Município de Buenópolis, e que são necessárias a intervenção da Assistência Social e Defesa Civil, e Secretária de Obras e 1 inundações em vários pontos da cidade; III - Que o detalhamento do dano, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município, conforme disposto no 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 30 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA: Art. 1º Fica declarado o Estado de Calamidade Pública, nas áreas do Município de Buenópolis - MG, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FID e demais documentos anexos à este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - COBRADE - 1.2.1.0.0, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 30/2020. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e as agências de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - identificar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano; Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção

### Alvinópolis

#### Prefeitura Municipal

##### PRC 500/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2021.

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Data da Sessão: Dia 12/01/2022. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 09:30h às 09:30h. Abertura dos envelopes: às 09:30h. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 29 de dezembro de 2021.

2 cm - 29 1574648 - 1

### Alvorada de Minas

#### Prefeitura Municipal

##### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Município de Alvorada de Minas/MG, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 - SRP do Município de São Pedro do Suaçu/MG. Conforme os seguintes dados: Processo Administrativo de Adesão nº 083/2021. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçu/MG. Pregão Presencial nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e congêneres, para utilização no PSF (Programa Saúde da Família) e Policlínica Municipal, de forma parcelada, do tipo menor percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 a 22/04/2022. Data de Adesão: 28/12/2021. Valor estimado da Ata Contratada: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência da Adesão: 28/12/2021 a 22/04/2022. Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2021. Valdir Antônio Costa - Prefeito Municipal.

2 cm - 29 1574648 - 1

### Amparo da Serra

#### Prefeitura Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021, PRC Nº 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de responsabilidade técnica em engenharia nas áreas de elaboração e/ou análise e/ou aprovação de projetos e na fiscalização e/ou execução de serviços e obras de engenharia de Prefeitura Municipal de Amparo da Serra, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratado: RBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Vigência: Do Aditivo até 31/07/2022. Amparo da Serra, 29/12/2021 - José Eduardo Barbosa Couto - Prefeito Municipal.

3 cm - 29 1574685 - 1

e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, art. 8º. De acordo com o estabelecido no Art. 3º, 365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, compreendendo as localizadas em áreas de risco de desastre, § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas integradas, § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para a parcela de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no inciso único, Art. 7º. Fica Decreto sem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRO: SE. PUBI/IOU/SE. CUM/RA-SF. Buenópolis - MG - 22 de Dezembro de 2021. Célio Santana - Prefeito Municipal.

15 cm - 28 1571509 - 1

### Caeté

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2017 O SAAE de Caeté/MG e a EMPRESA JORNALÍSTICA OPINIÃO-ME CNPJ/MF nº 25.191.800/0001-68. Objeto: Prorrogar a vigência contratual até 01/12/2022, referente a Prestação de serviços de publicação de interesse institucional, publicitário e editorial da Autarquia. Fundamento: Tomada de Preços nº 031/2017, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Dotação: Orçamento 2021 da Autarquia-Caeté/MG, 02/12/2021 - Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020-O SAAE de Caeté/MG e a empresa Wendersson Silva Peivoto de Mello - ME - CNPJ nº 30.968.913/0001-67. Objeto: Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 meses, até 02/12/2022, para a Prestação de Serviços de deslocamento utilizando veículo táxi. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 021/2020, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Dotação: Orçamento 2021 da Autarquia-Caeté/MG, 02/12/2021 - Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-O SAAE de Caeté/MG e a empresa Governo Web Soluções Públicas Ltda. CNPJ/MF nº 29.926.863/0001-76. Objeto: Inserção de cláusula de reajuste, prorrogação a vigência contratual até 09/12/2022 e rescisão de contrato nº 011/2019, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Dotação: Orçamento 2021 da Autarquia-Caeté/MG, 09/12/2021 - Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021-O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-O SAAE de Caeté/MG, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº 009/2021 à empresa ORGANIZAÇÃO FMY LTDA-PPCNPJ/MF nº 23.314.651/0001-51, no valor de R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) referente à contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de muro de alvenaria na FTA Vila das Flores em Caeté/MG. Fundamento: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal nº 5.552/2000 que institui a modalidade Pregão, subordinadamente pela Lei nº 8.666/93, LC nº 123 de 14/12/2006 e LC nº 147 de 07/09/2014 com suas posteriores alterações-Caeté/MG, 22/12/2021-Cíntia Soares Félix-Prefeita Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-O SAAE de Caeté/MG, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 009/2021 e adjudica o objeto a empresa ORGANIZAÇÃO FMY LTDA-PPCNPJ/MF nº 23.314.651/0001-51, no valor de R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) referente à contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de muro de alvenaria na FTA Vila das Flores em Caeté/MG. Fundamento: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal nº 5.552/2000, que institui a modalidade Pregão, LC nº 123 de 14/12/2006 e LC nº 147 de 07/09/2014-Caeté/MG, 23/12/2021-Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-O SAAE de Caeté/MG e a Empresa Organização Eny Ltda - CNPJ nº 23.314.651/0001-51 Objeto: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de muro de alvenaria na FTA Vila das Flores em Caeté/MG. Valor: R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 28/12/2021 até 28/04/2022-Fundamento: Pregão Presencial nº 009/2021-O SAAE de Caeté/MG, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 009/2021 e adjudica o objeto a empresa ORGANIZAÇÃO FMY LTDA-PPCNPJ/MF nº 23.314.651/0001-51, no valor de R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) referente à contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de muro de alvenaria na FTA Vila das Flores em Caeté/MG. Fundamento: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal nº 5.552/2000, que institui a modalidade Pregão, subordinadamente pela Lei nº 8.666/93, LC nº 123 de 14/12/2006 e LC nº 147 de 07/09/2014-Caeté/MG, 23/12/2021-Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017-O SAAE de Caeté/MG e a empresa CEM Distribuição S.A. - CNPJ nº 06.981.800/0001-16. Objeto: Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 meses, até 29/12/2022, referente a Prestação de Serviços de manutenção de energia elétrica. Fundamento: Dispensa de Licitação nº 020/2017, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Dotação: Orçamento 2021 da Autarquia-Caeté/MG, 29/12/2021 - Esc.árte Juiliana de Andrade-Diretora Administrativa.

16 cm - 29 1574683 - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021  
PROCESSO.089/2021- INEXIGIBILIDADE 06/2021, CONTRATO 148/2021 junto a empresa contratada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 11.396.933/0001-66, no valor de R\$55.727,89 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) tendo como objeto: prestação de serviços de acompanhamento de obras e análise e assessoria de projetos e empreendimentos, no âmbito do produto caixa políticas públicas, atendimento ao departamento de obra, com validade de 24 meses

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

PROCESSO.089/2021- INEXIGIBILIDADE 06/2021, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO junto a empresa contratada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 11.396.933/0001-66, no valor de R\$55.727,89 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) tendo como objeto: prestação de serviços de acompanhamento de obras e análise e assessoria de projetos e empreendimentos, no âmbito do produto caixa políticas públicas, atendimento ao departamento de obra, com validade de 24 meses

Em 29 de dezembro de 2021.  
VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - ATA CONTRATO 106/2021  
O Município de Alvorada de Minas/MG, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2021 - SRP do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. Conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 083/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES, PARA UTILIZAÇÃO NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, conforme descrições no Termo de Referência. Vigência da Ata de Registro de Preços: 23/04/2021 a 22/04/2022. DATA DE ADESÃO: 28/12/2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2021 a 22/04/2022.

Alvorada de Minas/MG, 28 de dezembro de 2021  
VALTER ANTÔNIO COSTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02-21 da Tomada de Preços nº 06-20, ref. a contratação de empresa para execução da construção de quadra coberta com vestiário no CIEPA. Partes: Município x Construtora Monte Belo Eireli EPP. CNPJ: 10.943.478/0001-09. Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº 233-20, vigência: de 01-01-22 até 31-12-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03-21 da Tomada de Preços nº 05-20, ref. a contratação de empresa para execução da reforma da Praça Henrique Vieira. Partes: Município x Construtora Monte Belo Eireli EPP. CNPJ: 10.943.478/0001-09. Objeto: prorrogar a vigência do contrato nº 229-20, vigência: de 01-01-22 até 31-12-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL

AVISO DA LICITAÇÃO URBEL/ SMOBI CC 12/2021

OBJETO: Processo N.º 01-046.996/21-24. Objeto: Elaboração de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação de Edificações para o reassentamento das famílias removidas em função de intervenções para redução do risco de inundações nas bacias dos córregos Cachoeirinha, Pampulha e Onça, em área no bairro Dom Silvério. Modalidade: Concorrência. Tipo de licitação: Menor Preço, aferido de forma global. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Data do julgamento: dia 08 de março de 2022. Horário do julgamento: 09h. Obtenção do edital: O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>. Caso o interessado não consiga acessá-lo pelo site poderá retirá-lo na SUAD - Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/ MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, mediante agendamento prévio junto à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail [cpl.urbel@pbh.gov.br](mailto:cpl.urbel@pbh.gov.br), em meio digital, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado e/ou por cópia reprográfica, à exceção do Apêndice VI do Anexo I, com a comprovação de recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021.  
JOSUÉ COSTA VALADÃO  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço 045/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 020/2021 e Proc. Lic. 052/2021, do CISREC, cujo objeto é RP com vistas a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus escolar acessível (ONUREA). Fornecedor: San Marino Ônibus Ltda, CNPJ: 93.785.822/0001-06.

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo De Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2021 decorrente do PL nº 039/2021 - TP nº 003/2021. Contratação de empresa especializada para implantação de base descentralizada do SAMU, no município de cabeceira grande Empresa: Rodrigues Denoni Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ: 40.628.152/0001-58. Vigência: 10/12/2021 - 08/02/2022. Mais informações no site [www.cabeceriagrande.mg.gov.br](http://www.cabeceriagrande.mg.gov.br). tel: (38) 3677 8044 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Altera número do Processo em Extrato. ONDE SE LÊ: Processo nº 074/2021. LEIA-SE: Processo nº 073/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico. Sessão: Dia 05/01/2022. Menor Preço por Item. Horário: 09h00min. Informações, e-mail: [licitacazul@gmail.com](mailto:licitacazul@gmail.com), site: <http://www.campoazul.mg.gov.br/>, tel: (38) 3231-8101.

Campo Azul-MG, 28 de dezembro de 2021  
ALEXANDRA RAMOS ALMEIDA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO Nº 63/2021

O Município de Claro dos Poções/MG torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação em Piso Intertravado com Bloco Sextavado do Acesso a Orla do Rio Trairas, (Estrada da Cachoeira) no Município de Claro dos Poções/MG. Conforme Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Planilha de Preço, Cronogramas Físico Financeiro e Anexos deste Edital. Data e Horário da sessão pública: 17/01/2022 às 08h30min. Recebimento dos envelopes até as 17h00min do dia 13/01/2022. O Edital encontra-se disponível no site: [www.clarodospocoos.mg.gov.br](http://www.clarodospocoos.mg.gov.br) - Licitações. Consultas e esclarecimentos no email: [licitaclaro@gmail.com](mailto:licitaclaro@gmail.com); Telefone: (38)3237-1157. Claro dos Poções, 29/12/2021.

VICENTE FERREIRA NETO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Processo Licitatório nº 360/2021, autuado em 11/11/2021 - Pregão Eletrônico nº 075/2021. Objeto: Aquisição de 04 veículos de 05 (Cinco) passageiros para transporte da equipe da saúde da família, conforme resolução SES MG Nº 7554/2021, 0 km, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital, através da empresa: Belcar Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86 no Valor global de R\$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022. Dotação: 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 4490 52.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Concluído o Processo Licitatório nº 360/2021, autuado em 11/11/2021 - Pregão Eletrônico nº 075/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no Instrumento Convocatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, cujo Objeto é a Aquisição de 04 veículos de 05 (Cinco) passageiros para transporte da equipe da Saúde da Família, conforme Resolução SES MG Nº 7554/2021, 0 km, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital, a Empresa: BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, no Valor Global de R\$ 279.400,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da Pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio-MG, 17 de dezembro de 2021  
REGINALDO DE FREITAS SANTOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 84/2021 - RP Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 84/2021, HOMOLOGA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 170/2021 - Pregão Eletrônico nº 084/2021 - RP nº 057/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo pedagógicos, para o retorno das aulas presenciais, conforme Resolução nº. 02/2021 do Comitê Municipal de Gerenciamento, objetivando o retorno e funcionamento das aulas durante a pandemia, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras: Aliança Comércio e Distribuição LTDA (EPP), itens 01, 02, 04, 05, 11, 12, 23 a 25, 32 e 34, no valor total de R\$ 122.940,60 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos); Seven Copy Comercial LTDA (EPP), itens 03, 07 e 10, 13, 14, 16 a 18, 20 a 22, 26 a 31 e 33, no valor total de R\$ 112.172,58 (cento e doze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); Senas's A Papelaria do Contador Eireli (ME), itens 15 e 19, no valor total de R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais). Item frassado/frustrado: item 06.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 098/2021, Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados atendendo o município de Conselheiro Pena/MG. Contratada: WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda, CNPJ: 00.989.304/0001-23. Valor do Contrato: R\$ 50.228,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

Contrato nº 117/2021, Processo Licitatório nº 021/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo interessadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, e de exames clínicos e laboratoriais solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Conselheiro Pena/MG. Contratada: Núcleo Médico Especializado Ltda, CNPJ: 09.400.126/0001-28. Valor do Contrato: R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

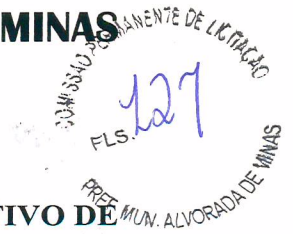
1º Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 077/2021, Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviço em transporte escolar no município de Conselheiro Pena/MG. Objetivo: Efetuar o reequilíbrio dos itens: 8,14,15,17,18,19 e 21. Empresa: Transportes M Silva ME, CNPJ: 20.708.890/0001-06. Vigência: 31 de dezembro de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Processo Administrativo de Licitação nº 132/2021 – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 11/2021, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo e demais interessados.

**Vanderleia Alice Padilha**  
Secretaria Municipal de Administração